República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8873
SEGUNDA-FEIRA • 31 DE AGOSTO DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8873 • SEGUNDA-FEIRA • 31 DE AGOSTO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.468-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.021542/2026-09, resolve:

Constituir Comissão de Inventário Físico Anual para proceder ao levantamento físico dos bens móveis da Procuradoria Federal, referente ao ano de 2026, composta pelos servidores, abaixo relacionados:

- VINICIOS GONÇALVES DE ARRUDA (Presidente);

- THIAGO JOSÉ ÁVILA ZAHER; e

- JULIANO WILSON SANTOS BARBOSA.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628153** e o código CRC **AB1D7160**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.469-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22**,** *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031543/2024-91, resolve:

Autorizar o deslocamento de HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, para realizar Visita Técnica ao Câmpus de Aquidauana, em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, no dia 27 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628176** e o código CRC **9AA37EE4**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628176

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.470-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22**,** *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.031543/2024-91, resolve:

Autorizar o deslocamento de HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, para participar de Visita Técnica de representantes do MEC para Acompanhamento de Obras e Infraestrutura nos Câmpus da UFMS, em Aquidauana e Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, nos dias 2 e 3 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628189** e o código CRC **24B8D254**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg: 3

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.471-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 20266.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022953/2025-22, resolve:

A Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do Servidor DIOGO COSTA DA SILVA, constituída pela Portaria nº 1.271-RTR/UFMS, de 9 de setembro de 2025, passa a ser integrada por ANDREIA COSTA MALDONADO, Presidente; ANNE CAROLINE SILVEIRA; e THIAGO JOSE AVILA ZAHER.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628197** e o código CRC **F88F1DDE**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628197

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 4

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.472-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23457.000005/2026-17, resolve:

Designar CRISTIANO SOUZA VIEIRA como substituto imediato de Dário Vaneli Junior, Coordenador (FG1) da Coordenação de Gestão Acadêmica do Câmpus de Coxim.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628203** e o código CRC **C1552C51**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628203

31/08/2026 Nº 8873 Pg: 5

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.473-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021657/2026-95, resolve:

Autorizar o afastamento de JULIO HENRIQUE ROSA CRODA, lotado na Faculdade de Medicina, para participar da 4ª Cúpula Anual de Dengue *Endgame*, em Saranac Lake, Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628208** e o código CRC **60BD5B0F**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628208

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 6

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.474-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022329/2026-14, resolve:

Autorizar o afastamento de FABIO DE OLIVEIRA ROQUE, lotado no Instituto de Biociências, para participar de Visita técnica ao Instituto *Humboldt*, em Bogotá, Colômbia, no período de 9 a 19 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atividades didáticas, de acordo com o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas apresentado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628230** e o código CRC **0D11FD89**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg: 7

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.475-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022247/2026-61, resolve:

Autorizar o afastamento de KARLA FERREIRA DA COSTA, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "*Stanley-Knowles-Distinguished-Visiting-Professor*", em Brandon, Canadá, no período de 25 de setembro a 22 de outubro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628240** e o código CRC **5E32A6E1**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg: 8

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.476-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000200/2026-57, resolve:

Autorizar o afastamento de SABRINA HELENA BONFIM, lotada no Câmpus de Paranaíba, para participar do evento *36th Novembertagung on the History and Philosophy of Mathematics*, em Istambul, Turquia, no período de 1º a 14 de novembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atividades didáticas, de acordo com o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas apresentado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628246** e o código CRC **EBB3B393**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628246

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 9

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.477-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022170/2026-20, resolve:

Autorizar o afastamento de DANIELE DE ALMEIDA SOARES MARANGONI, lotada no Instituto Integrado de Saúde, para participar do evento "*General Movements Assessment Basic and Advanced and research meeting*", em Modena, Itália, no período de 20 a 29 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628252** e o código CRC **3D8DD30C**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628252

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 10

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.478-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, considerando também o disposto na Resolução n° 586-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido nos Processos nº 23104.016894/2026-34 e nº 23104.024458/2025-58, resolve:

1. Divulgar o enquadramento do Servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, a partir de sua recondução em 28 de julho de 2026, conforme segue:

Servidor: FABIO ALENCAR LIMA

Siape: 175****

Classe/Padrão: D / 13

2. Conceder aceleração da progressão por capacitação ao servidor acima, do padrão 13 para o padrão 16, a partir de 28 de julho de 2026, sendo este seu posicionamento atual.

3. Fixar fevereiro de 2027 como data-base para a próxima progressão funcional do servidor acima.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628646** e o código CRC **88C3236D**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/12

Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 12

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.479-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23449.002297/2025-41, resolve:

Conceder trinta dias de Licença para Capacitação, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2026, ao servidor AGNALDO GOMES PROENÇA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, lotado na Secretaria de Assistência Estudantil do Câmpus do Pantanal, referente ao quinquênio de 6 de agosto de 2019 a 4 de agosto de 2024.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628672** e o código CRC **E7662BC3**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628672

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/13

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.480-RTR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000785/2024-73, resolve:

Autorizar o deslocamento de DANIEL HENRIQUE LOPES, Diretor do Câmpus de Naviraí, para participar de Reuniões com a Administração Central da UFMS, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 31 de agosto a 2 de setembro o de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628947** e o código CRC **2ED6EE71**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65 SEI nº 6628947

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 14

PORTARIA Nº 1.481-RTR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e que consta no Processo nº 23104.020949/2026-19, resolve:

1. Conceder pensão a NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do ex-Servidor ADAO JULIO DA SILVA, falecido em 3 de agosto de 2026, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do quadro de pessoal desta Universidade no cargo de Técnico em Radiologia, Classe D, Nível de Capacitação 4, Padrão 16, falecido em 3 de agosto de 2026.

2. Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 3 de agosto de 2026.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 28/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631840** e o código CRC **AB887C71**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 15

PORTARIA Nº 1.482-RTR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.020206/2026-31, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2026, PEDRO BATISTA GODOY NETO, código da vaga 0967834, lotado na Gerência de Inovação da Diretoria de Inovação e Inteligência Artificial da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 28/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631842** e o código CRC **5E403E03**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 16

PORTARIA Nº 1.483-RTR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.035598/2024-71, resolve:

Designar EDILSON YUKISHIGUE ARAKAKI como substituto imediato de Mauro Amorim Silva, Secretário (FG1) da Secretaria de Residências da Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 28/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631884** e o código CRC **B90A7DBF**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 17

PORTARIA Nº 1.484-RTR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso VIII, do Estatuto da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.012738/2026-02, resolve:

Prorrogar, até 15 de outubro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para revisão da proposta de atualização do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, constituída pela Portaria nº 820-RTR/UFMS, de 12 de maio de 2026.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 28/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631893** e o código CRC **B93D6E49**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 18

PORTARIA Nº 1.485-RTR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022539/2026-02, resolve:

Autorizar o afastamento de LÍDIA MARIA LOPES RODRIGUES RIBAS, lotada na Faculdade de Direito, para participar do evento "*II International Experience* ", em Luanda, Angola, no período de 21 a 28 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 28/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631951** e o código CRC **B95C7355**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 19

PORTARIA Nº 785 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.001463/2026-72, resolve:

1. Autorizar a servidora JANAÍNA LOPES MOREIRA, lotada no CPAN, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitada e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas às competências de sua Unidade de lotação, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte da servidora, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Câmpus do Pantanal será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. A servidora autorizada responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627529** e o código CRC **1BE3EBDB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 786 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o contido na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor e considerando o disposto na Lei nº 9.327 de 9 de dezembro de 1996 e no Processo nº 23449.001479/2026-85, resolve:

1. Autorizar o servidor Élvis Christian Madureira Ramos, lotado no CPAN, a dirigir veículos oficiais desta Instituição de Ensino Superior, desde que devidamente habilitado e observado o Inciso II, art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, utilizando-os exclusivamente para executar as atividades relacionadas às competências de sua Unidade de lotação, pelo período de cento e oitenta dias.

2. A autorização implica ciência e integral cumprimento, por parte do servidor, das normas e deveres constantes na Resolução nº 588, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, especialmente os previstos no Capítulo II - Dos Deveres.

3. A Direção do Câmpus do Pantanal será responsável pelo controle de uso dos veículos, seus itinerários e respectivas datas de utilização, devendo adotar as providências para o correto registro e fiscalização das atividades.

4. O servidor autorizado responderá pelas infrações de trânsito, penalidades, eventuais danos ao veículo e demais responsabilidades decorrentes do uso indevido, nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna da UFMS.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627576** e o código CRC **B4A78293**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

PORTARIA Nº 787 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.000254/2026-11, resolve:

1. Designar a servidora TAYNARA NOGUEIRA MARTINS, lotada na FAMED, como gestora do Acordo de Cooperação n.º 56/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, a Fundação Oswaldo Cruz, HUMAP-UFMS/EBSERH, UEMS, HU-UFGD e a Escola da Saúde Pública da SES/MS.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627953** e o código CRC **9A177955**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 22

PORTARIA Nº 788 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.005479/2026-55, resolve:

1. Designar a servidora PRISCILLA REZENDE MOTTI, lotada na FAMED, como gestora do Acordo de Parceria nº 06/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
seiassinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627963** e o código CRC **DB99FB84**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 23

PORTARIA Nº 789 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.021309/2026-18, resolve:

1. Designar a servidora Bárbara Mareco Millian, lotada na SECOI/AGINTER, como gestora do Protocolo de Intenções nº 30/2026-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e CGC UNIVERSITY, MOHALI.

2. Devem ser observadas, no que couber, as recomendações contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627967** e o código CRC **AC1CBAF3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 24

PORTARIA Nº 790 - GAB/PROADI/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o que consta nos autos do Processo nº 23104.022661/2026-71, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora IASMIN ARAUJO PEREIRA, Técnica-Administrativa em Educação, ocupante da função de Pregoeira, lotada na Secretaria de Licitações (Selic/Dicom/Proadi), para participação na II Semana da Administração do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), a ser realizada no período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2026, no município de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, com ônus para UFMS.

2. O afastamento tem por finalidade o aprimoramento técnico, a integração e a troca de experiências entre gestores e servidores, especialmente nas áreas de gestão de contratos, planejamento, orçamento e patrimônio, atividades relacionadas às atribuições desempenhadas pelo servidor no âmbito da UFMS.

3. A servidora deverá apresentar a documentação comprobatória da participação no evento e, quando aplicável, o relatório de viagem, nos termos da regulamentação vigente.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628597** e o código CRC **0FBECF54**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº475-PROGEP/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.016442/2024-91 resolve:

Prorrogar administrativamente, pelo período de 1 (um) ano a partir de 05/06/2026, a redução da carga horária do servidor abaixo identificada, nos moldes estabelecidos no Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial da UFMS, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo e sem necessidade de compensação de horário.

Nome da Servidora: Rafael Melcher

Lotação: Câmpus de Aquidauana - CPAQ

Carga horária de trabalho: 6 horas/dia - Corridas

Data prevista para reavaliação: 06/06/2027

GISLENE WALTER DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631259** e o código CRC **A4024EE5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 26

PORTARIA Nº 74-GAB/PROECE/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, alterada pela Resolução nº 698-CD/UFMS, de 22 de junho de 2026, e o contido no processo SEI nº 23104.020933/2026-06, resolve:

1. Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD para proceder à avaliação de desempenho do Estágio Probatório do Servidor Técnico-Administrativo YURI UMAKI, composta pelos servidores abaixo especificados:

- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte;
- ROZANA VANESSA FAGUNDES VALENTIM DE GODOI - Diretora de Cultura e Arte; e
- MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES - Secretária de Projetos e Eventos Culturais e Artísticos.

2. O período a ser avaliado é de 10/08/2026 a 09/08/2029, referente às Etapas I, II e III.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630886** e o código CRC **6971499F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 27

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 47-PROPP/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008030/2025-68, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Caroline Pauletto Spanhol, lotado na Diretoria de Pós-Graduação - DIPOS/PROPP, para participar do Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026 , no periodo de 22 a 26 de setembro de 2026, em Fortaleza - CE, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629835** e o código CRC **52A71F36**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg/28

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 195- CPAQ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.021542/2026-09, resolve:

1. Constituir Comissão Inventariante para proceder o Inventário Físico Anual de 2026 dos bens móveis lotados no Câmpus Aquidauana, composta pelos Servidores, abaixo especificados:

LUCIMARA DOS REIS MACHADO (Presidente);

AUGUSTO CÉSAR ARAKAKI;

GEOVANDIR ANDRÉ LORDANO;

JEFERSON HENRIQUE MENDROTE MUSSATO;

JULIA MIRANDA;

FLAVIO PIMENTEL ESPINDOLA;

MARIA DE FÁTIMA ALVES BONIFÁCIO;

MARCO TÚLIO CORRÊA NASCIMENTO DOS SANTOS; e

MATHEUS QUEIROZ SOUZA.

2. Fixar o prazo 20/10/2026 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629576** e o código CRC **A4488F7C**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 29

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67) 3241-0410
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001463/2026-33 SEI nº 6629576

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 30

PORTARIA Nº 152-CPCX/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000527/2022-95, resolve:

1. Autorizar o deslocamento do servidor DANIEL FRAGA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início em 21/09/2026 e término em 24/09/2026, para participar do II Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde e III Encontro Científico de Gestão em Saúde e Segurança do Paciente, em Três Lagoas/MS/Brasil. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. O servidor deverá comprovar o seu deslocamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631792** e o código CRC **1FB7B807**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

PORTARIA Nº 112-CPNV/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020098/2026-04, resolve:

Constituir Comissão de Avaliadores de Desempenho do Estágio Probatório, composta pelos servidores CAMILA AMARO DE SOUZA - Presidente, MIRANDULINA MARIA MOREIRA AZEVEDO e FÁBIO DE CASTRO SOUZA, para realizar a avaliação do servidor LUÃ GUSTAVO DA SILVA TACHIBANA, referente ao Ciclo I.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Diretor(a)**, em 26/08/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6612031** e o código CRC **F1ABF62F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 32

PORTARIA Nº 108-CPAR/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso I, alínea "a", da Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000536/2026-10, resolve:

Autorizar o afastamento de MARINA LOPES CASTRO, Professora do Magistério Superior, para participar do "XXXIII Congresso Brasileiro de Anestesiologia Veterinária", em Salvador, Bahia, no período de 21 a 26 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625940** e o código CRC **11823BCC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 33

PORTARIA Nº 109-CPAR/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Instrução Normativa nº 15, Proadi, de 26 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23456.000535/2026-75, resolve:

1. Constituir Comissão Inventariante, para realizar o Inventário Físico Anual - 2026 do Câmpus de Paranaíba, composta pelos seguintes membros:

- HIRAN APARECIDO DA SILVA - Presidente;
- ANE PRISCILA QUEIROZ MIGNOLI;
- CAMILA RODRIGUES CAVALHEIRO;
- MARCO AURÉLIO DE LARA;
- MURILLO EVANGELISTA PAIVA;
- NATANAEL RODRIGUES LOPES;
- RONILSON VILELA DOS REIS;
- RHUAN GONÇALVES ALVES SOUSA; e
- TÂMIRIS APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

2. Fixar a data de 6 de novembro de 2026 para envios dos relatórios.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628369** e o código CRC **0A5986ED**.

Referência: Processo nº 23456.000535/2026-75 SEI nº 6628369

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 35

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 407-CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.003924/2026-51, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Bens para Desfazimento do Campus de Três Lagoas, composta pelos seguintes membros:

JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO; como Presidente;

JULIA GRAZIELA DA SILVA;

PAULO VINICIUS FURLAN; e

ALDEMIR DA SILVA ORTIZ PORANGABA.

2. Estabelecer o prazo até 10 de setembro de 2026 para a conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629027** e o código CRC **3B9EB901**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg/36

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 408-CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 5º, da Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto no processo nº 23104.020838/2026-02, resolve:

Constituir a Comissão de Avaliadores de Desempenho de Estágio Probatório - CAD, para proceder à avaliação do Estágio Probatório, Ciclo I, da servidora CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Clínica Escola Integrada do Câmpus de Três Lagoas, composta pelos seguintes membros:

MARIA ANGÉLICA GORGA;

RANGEL EISHI HOMMA; e

REINALDO JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629678** e o código CRC **C86D1E2E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 31/08/2026 Nº 8873 Pg. 37

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 409-CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003976/2026-28, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus da servidora HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 2 a 5 de setembro de 2026, para participar da Aula Inaugural da Formação Continuada em Educação em Direitos Humanos UFMS/SECADI/MEC, em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629805** e o código CRC **D002FE0D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003976/2026-28 SEI nº 6629805

31/08/2026 Nº 8873 Pg/38

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 410-CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003984/2026-74, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor FABRÍCIO TETSUYA PARREIRA ONO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 10 a 14 de setembro de 2026, para participar do Encontro Nacional da Rede Andifes IsF 2026, em João Pessoa, com ônus para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630695** e o código CRC **4DAF5E61**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003984/2026-74 SEI nº 6630695

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 39

PORTARIA Nº 93-FAALC/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.022689/2026-16, resolve:

1. Autorizar o afastamento, no País, da docente VERA LUCIA PENZO FERNANDES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "Reunião de Coordenadores do ProfArtes", representando o Prof. Jorge Augusto Mendes Geraldo, no período de 30 de agosto de 2026 a 1º de setembro de 2026, a ser realizado na cidade de Goiânia, GO, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629896** e o código CRC **0B9C79A7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7550
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 40

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 68-GAB/FACOM/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 584, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor, e o contido no Processo nº 23104.022538/2026-50, resolve:

Autorizar o afastamento de Patrícia Gomes Fernandes Matsubara, Docente do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Computação, para participar do Congresso Brasileiro de Software: Teoria e Prática 2026, promovido pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) e pelo IME-USP, em São Paulo - SP, no período de 7 a 12 de setembro de 2026; com ônus limitado para a UFMS e sem prejuízo das atribuições didáticas.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630945** e o código CRC **AD143FF2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000136/2026-02 SEI nº 6630945

31/08/2026 Nº 8873 PG/41

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 37-GAB/FADIR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Instrução Normativa nº 15 - PROADI/UFMS, de 26 de dezembro de 2023 e considerando o contido nos Processos nº 23104.021542/2026-09 e 23104.022821/2026-81, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder o levantamento físico dos bens móveis da Faculdade de Direito, referente ao ano de 2026, composta pelos servidores abaixo especificados:

- LUDMAR DE BARROS, como presidente;
- ANDRÉ LUIS KIYOSHI SHIMABUKURO
- BRUNA TORRES DA SILVA BEZERRA;
- EUFRÁSIO PEREIRA FEITOSA;
- LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA;
- MARIA LUIZA SOLON CARDOSO MONACO;
- RAFAEL COGO;
- REINALDO DA SILVA BORGES;
- SANDRO FABIAN FRANCILIO DORNELLES.

2. Estabelecer a data de 30 de outubro de 2026 como limite para o término dos trabalhos da Comissão.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631776** e o código CRC **3CE6C0CE**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 22

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022821/2026-81 SEI nº 6631776

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 22

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 94-GAB/FAENG/UFMS, DE 28 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.022619/2026-50, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **KASSIA TONHEIRO RODRIGUES**, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar do "XIII ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ENPPEPRO)", em Recife/PE, com ônus, no período de 22 a 26 de setembro de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630968** e o código CRC **E6BC2E0D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 44

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 95-GAB/FAENG/UFMS, DE 28 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.022684/2026-85, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **RUBEN BARROS GODOY**, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar de "Missão Técnica à Escola Jatobazinho 2026 – Apoio às Instalações Elétricas e Capacitação da Equipe Técnica", em Corumbá/MS, com ônus limitado, no período de 1 a 5 de setembro de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631008** e o código CRC **EE5BBA0C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 45

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 96-GAB/FAENG/UFMS, DE 28 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.022684/2026-85, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico-Administrativo, lotado(a) na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar de "Missão Técnica à Escola Jatobazinho 2026 – Apoio às Instalações Elétricas e Capacitação da Equipe Técnica", em Corumbá/MS, com ônus limitado, no período de 1 a 5 de setembro de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631018** e o código CRC **8AF309CB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/46

PORTARIA Nº 159-INBIO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.021542/2026-09, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Bens para Desfazimento do Instituto de Biociências - Inbio para a Campanha de Desfazimento de 2026, composta pelos seguintes membros:

- HENRIQUE RANIERI COVALI PONTES - Presidente;
- NELCIELE CAVALIERI DE ALENCAR GUIMARÃES OLIVEIRA;
- DEBORA PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA;
- JULIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA;
- ANA CRISTINA DE MEIRA CRISTALDO;
- ALINE ETELVINA CASARIL ARRUA;
- GIOVANA BICUDO GOMES;
- HALISSON CESAR VINCI CARLOS;
- JOSIANE VOGEL CORTINA THEODORO;
- CLARICE ROSSATO MARCHETTI;
- ANDRESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA;
- RENAN DA SILVA OLIVIER;
- LILIANA PIATTI;
- CARLA DAMARIS DA SILVA LACERDA;
- SARAH JUVENTINA BARBOSA DA SILVA;
- LEONARDO FRANÇA NASCIMENTO;
- AUCIR LUCAS BLANCO FERREIRA;
- CARLA BRAGA LEITE;
- CLÁUDIO GONÇALVES OLIVEIRA;
- LEANDRO MARTIN PAULINO;
- FREDERICO NAKASONE FERREIRA;
- ANNY KAROLYNE DOS SANTOS NONATO;
- Silvana Ferreira de Rezende;
- JEAN CARLOS DE OLIVEIRA;
- PETERSON CABRAL GOMES;
- RONIE BENITES DE ABREU;
- SILVIA ROBERTA CIESLAK SANCHES;

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 47

- ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA;
- HEVERTON RODRIGUES NOGUEIRA;
- LUCAS RODRIGUES NASCIMENTO;
- THALITA DECCÓ;
- PATRICIA FERRAZ CORREA;
- MÁRCIO SARAVI DE LIMA;
- AMÓS FROTA DE QUEIROZ; e
- FRANCISCO DE PAULA SEVERO DA COSTA NETO.

2. Fixar o a data de 6 de novembro de 2026 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629412** e o código CRC **B7328DF1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 48

PORTARIA Nº 160-GAB/INBIO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.022752/2026-14, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus para o Câmpus do Pantanal - CPAN do servidor docente NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para participação na 20ª Semana da Biologia e no 2º Simpósio de Estudos do Pantanal, de 15 a 18 de setembro de 2026, com trânsito incluso e com ônus para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631252** e o código CRC **1A6B63E9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 49

PORTARIA Nº 55 - GAB/INFI/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.022758/2026-83, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do Professor do Magistério Superior HEBERTON WENDER LUIZ DOS SANTOS, lotado no Instituto de Física, para participar do Workshop em Espectroscopia de Fotoelétrons por Raios X (XPS), em São Carlos - SP, no período de 7 a 11 de setembro de 2026, com trânsito e ônus limitado para a UFMS, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 17 da Resolução nº 549/2025 - CD/UFMS.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631710** e o código CRC **58400D93**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 51

PORTARIA Nº 56 - GAB/INFI/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.022740/2026-81, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do Professor do Magistério Superior HEBERTON WENDER LUIZ DOS SANTOS, lotado no Instituto de Física, para participar do Brazilian Materials Research Society (B-MRS), em Curitiba - PR, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2026, com trânsito e ônus para a UFMS, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno, conforme disposto no art. 17 da Resolução nº 549/2025 - CD/UFMS.

DOROTÉIA DE FÁTIMA BOZANO.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632233** e o código CRC **450F6CCD**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 53

PORTARIA Nº 98-INISA/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 13 da Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, na Instrução Normativa nº 15-Proadi/UFMS, de 26 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23104.021542/2026-09, resolve:

1. Constituir Comissão Setorial para elaboração do Inventário Físico Anual de 2026, da Clínica Escola Integrada do Instituto Integrado de Saúde (Coei/Inisa), composta pelos servidores e respectivos locais de trabalho descritos abaixo:

- LUCAS RAONI ROEL SOUZA, matrícula Siape nº 349***; , como Presidente;

Salas Administrativas.

- ALINE ORTEGA SOLOAGA, matrícula Siape nº 218***;

Recepção, Consultórios 13 e 14 e Sala de Estudos.

- ANDRESA COSTA SANDIM, matrícula Siape nº 349***;

Consultórios 01 a 06 e corredores internos.

- ANA GRACIELA ANUNCIAÇÃO VILHALVA BARRETO, matrícula Siape nº 352****;

Sala suja, sala limpa e sala de desinfecção de materiais.

- JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 160***;

Neuropediatria e multiuso 2.

- MELISSA SOUSA DA SILVA, matrícula Siape nº 143***;

Sala de vacina e sala de procedimentos.

- RENATA FONSECA RODRIGUES, matrícula Siape nº 218***;

Ginásio e Hidrocinesioterapia.

- VANESSA MANDÚ DA SILVA LEANDRO, matrícula Siape nº 199***;

Neuroadulto e Multiuso I

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 54

- WELLYNGTON HARNET LEITE GODOY, matrícula Siape nº 179***.

Depósito, almoxarifado, vestiários e banheiros.

2. Estabelecer a data de 30 de outubro de 2026 como limite para o término dos trabalhos da Comissão.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627623** e o código CRC **2FA6D388**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000078/2026-17 SEI nº 6627623

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 55

PORTARIA Nº 99-INISA/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.022528/2026-14, resolve:

Autorizar o afastamento de ROSILENE ROCHA PALASSON, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, no período de 25 a 30 de outubro de 2026, para participação no XIX Colóquio Pan-Americano de Pesquisa em Enfermagem, promovido pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto/SP, com ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627924** e o código CRC **423AB17C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 56

PORTARIA Nº 100-INISA/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, caput, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, resolve:

Designar, como substituta eventual, a servidora docente PRISCILA MARIA MARCHETI para responder como Diretora do Instituto Integrado de Saúde, no período de 01 a 04 de setembro de 2026, durante a ausência do titular e da substituta imediata.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629041** e o código CRC **EED8A496**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 57

PORTARIA Nº 44-INQUI/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.006098/2026-93, resolve:

Autorizar o afastamento de IVO LEITE FILHO, lotado no Instituto de Química, para participar de "Congresso Nordestino de Educação, Ciência e Tecnologias Aplicadas – CONECTA-EDU" nas cidades de Arapiraca e Maceió/AL, no período de 7 a 11 de setembro de 2026, com ônus limitado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632092** e o código CRC **5462D950**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 58

PORTARIA Nº 111-ESAN/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Resolução nº 137 COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e de acordo com a Resolução nº 678-CD/UFMS, de 31 de março de 2026, resolve:

Constituir Comissão de Internacionalização do Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da Escola de Administração e Negócios, composta pelos servidores, abaixo especificados:

- Antonio Zanin, como presidente;
- Jorge Luis Sanchez Arevalo;
- Silvana Dalmutt Kruger

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 21:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627349** e o código CRC **E8092A6D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3646
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 59

Portaria de Pessoal 111 (6627349) SEI 23104.002067/2022-30 / pg. 1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 100-AGEAD/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo SEI nº 23104.021542/2026-09, resolve:

1. Constituir **Comissão para elaboração Inventário Físico Anual de 2026** da Agência de Educação Digital e a Distância, a ser composta pelos seguintes membros:

LEONARDO MARINHO DE CARVALHO, Gab/Agead - Presidente;

HUGO LEONARDO GARCIA JAVAREZ, Setec/Agead;

MATEUS WENDER RAFAEL PEREIRA, Gab/Agead.

2. Estabelecer a data de **20 de outubro de 2026** como limite para o término dos trabalhos da Comissão.

DAIANI DAMM TONETTO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631069** e o código CRC **756E54E6**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7218
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 60

PORTARIA Nº 54-GAB/AGETIC/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo 23104.022682/2026-96 resolve:

Autorizar o afastamento do servidor RUI CARLOS DOS SANTOS BARBOSA da Secretaria de Suporte ao Cliente - Secli/Dintec/Agetic, para realização de visita técnica ao Campus de Paranaíba destinada à realização de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, bem como treinamento da equipe de TI local quanto aos procedimentos padrão de atuação na instituição, na cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, nos dias 14 a 16 de setembro de 2026, com ônus para a UFMS.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629124** e o código CRC **060EC939**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 61

PORTARIA Nº 55-GAB/AGETIC/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no processo 23104.022789/2026-34 resolve:

Autorizar o afastamento do servidor WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA da Secretaria de Redes e Telecomunicações - Sert/Dintec/Agetic, para realização de visita técnica ao Campus de Paranaíba destinada à realização de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, bem como treinamento da equipe de TI local quanto aos procedimentos padrão de atuação na instituição, na cidade de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, nos dias 14 a 16 de setembro de 2026, com ônus para a UFMS.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629667** e o código CRC **4148B80F**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 62

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.473-COGRAD/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 1º, inciso IV, da Resolução nº 431, Coun, de 28 de agosto de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.016343/2026-90, resolve, *ad referendum*:

Deferir o pedido de Revalidação de *Licenciado en Tecnología de la Salud: Terapia Física y Rehabilitación*, de DARIEN ALONSO PELAYO, expedido pelo Instituto Superior de Ciencias Médicas de La Habana, Cuba correspondendo, no Brasil, ao grau acadêmico de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628437** e o código CRC **8013B2A5**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51 SEI nº 6628437

31/08/2026 Nº 8873 Pg/63

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.474-COGRAD/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.001087/2026-17, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as Ações de Ensino abaixo listadas:

. Câmpus do Pantanal - CPan

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Práticas Corporais de Aventura", sob a coordenação de Lidyane Ferreira Zambrin, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: XFGWT.280726)

. "Língua Inglesa II", sob a coordenação de Regina Baruki Fonseca, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: UHNTJ.300726)

. "Anatomia Vegetal", sob a coordenação de Vanessa de Carvalho Harthman Silveira, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: C1NFI.300726)

. "Sistemática de Fanerógamas", sob a coordenação de Vanessa Leite Rezende, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: YRXRW.030826)

. Câmpus de Aquidauana - CPAQ

- Projetos de Ensino de Graduação

. "Da Ideia ao Protótipo: Experiência de Modelagem, Fabricação Digital e Inovação no CPAQ", sob a coordenação de Isadora Bacha Lopes, período de execução de setembro de 2026 a outubro de 2026 (SigProj: MN10A.060826)

. "Educação, Mídias e Tecnologia Através de Recursos Diversos", sob a coordenação de Magno Pinheiro de Almeida, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: HBJGH.030826.

. Câmpus de Paranaíba - CPar

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Etologia e Bem-Estar Animal", sob a coordenação de Francisco Rosa, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: D0NTZ.280726)

. "Microbiologia Veterinária II", sob a coordenação de Anahi Souto Vieira, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: AWE9A.040826)

. "Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Enfoque Histórico-Cultural", sob a coordenação de Gilson Gomes Coelho, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: C76EP.040826)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 64

. "Bioquímica Veterinária II", sob a coordenação de Anahi Souto Vieira, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: E7VQ8.040826)

. Câmpus de Coxim - CPCX

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Anatomia Humana II", sob a coordenação de Cremildo João Baptista, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: ZRPVS.060826)

. Câmpus de Naviraí - CPNV

- Projeto de Ensino de Graduação: "Ações de Ensino na 4ª Semana de Arquitetura e Urbanismo da UFMS de Naviraí", sob a coordenação de Mariana Petruccelli Pires Watzel, período de execução de agosto de 2026 a outubro de 2026 (SigProj: XQ9DC.190626)

. Câmpus de Três Lagoas - CPTL

- Projetos de Ensino de Graduação

. "Ensino Teórico e Prático no Âmbito da Cardiologia - CPTL/UFMS", sob a coordenação de Fernanda Luciano Rodrigues, período de execução de agosto de 2026 a dezembro de 2026 (SigProj: 3LCMB.280726)

. "*Workshop* de ECG Essencial para O Generalista - CPTL/UFMS", sob a coordenação de Fernanda Luciano Rodrigues, período de execução de setembro de 2026 a setembro de 2026 (SigProj: CPARW.280726)

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Bases Biológicas da Prática Médica IV - Área Microbiologia e Parasitologia", sob a coordenação de Aline Rafaela da Silva Rodrigues Machado, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: GYXHC.170726)

. "Bases Biológicas da Prática Médica II - Área de Microbiologia e Parasitologia", sob a coordenação de Aline Rafaela da Silva Rodrigues Machado, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: ATUM0.160726)

. "Microbiologia Básica e Clínica", sob a coordenação de Aline Rafaela da Silva Rodrigues Machado, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: HRYSD.240726)

. "Pedologia", sob a coordenação de Karina Marie Kamimura, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: JCJYC.010826)

. "Tutela de Conhecimento - Teoria Geral do Direito Processual Civil", sob a coordenação de Aldo Aranha de Castro, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: Z11OK.290726)

. "Tutela de Conhecimento - Teoria Geral do Direito Processual Civil", sob a coordenação de Aldo Aranha de Castro, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: OCZTN.300726)

. "Bases Biológicas da Prática Médica 2", sob a coordenação de Silvana Cristina Pando, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: K6NVQ.230726)

. "Bases Biológicas da Prática Médica IV", sob a coordenação de André Valéio da Silva, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: CKF3K.240726)

. Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Faalc

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/05

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa", sob a coordenação de Cleonice Candida Gomes Leite, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: LTG5C.040826)

. "Sintaxe da Língua Portuguesa", sob a coordenação de Cleonice Cândida Gomes Leite, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: 43HFM.050826)

. Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - Facfan

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Técnica Dietética I", sob a coordenação de Deise Bresan, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: SVGD6.280726)

. Faculdade de Computação - Facom

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Fundamentos de Teoria da Computação", sob a coordenação de Luciana Montera Cheung, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: XS7LD.030826).

. Faculdade de Direito - Fadir

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Ética Profissional", sob a coordenação de José Paulo Gutierrez, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: FLF2F.120826)

. Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - Faeng

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "História da Arte, Arquitetura e Urbanismo II", sob a coordenação de Felipe Anitelli, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: DPLNI.030826)

. "Resistência dos Materiais I", sob a coordenação de Munir Mohamed Kassab, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: ZUR7B.050826)

. Faculdade de Medicina - Famed

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Bases Biológicas da Prática Médica III", sob a coordenação de Antônio Pancrácio de Souza, período de execução de agosto de 2026 a outubro de 2026 (SigProj: BSQNY.090726)

. "Atenção Primária III", sob a coordenação de Elizete da Rocha Vieira de Barros, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: QZRXT.270726)

. "Bases Biológicas da Prática Médica II - BBPMII", sob a coordenação de Marcelo Kwiatkoski, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: VGSRR.070826)

. "Bases Complementares da Medicina II - BCM II", sob a coordenação de Rondon Tosta Ramalho, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: AJHBK.130726);

. "Atenção Primária VI", sob a coordenação de Rosimeire Aparecida Manoel Seixas, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: DLWHJ.050826)

. "Cirurgia 1", sob a coordenação de Marilana Geimba de Lima, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: G8AOG.100826)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 66

. "Habilidades Clínicas da Prática Médica III", sob a coordenação de Liane de Rosso Giuliani, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: IJOEE.080826)

. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Famez

- Programa Institucional de Monitoria de Ensino: "Microbiologia", sob a coordenação de Cassia Rejane Brito Leal, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: RJR3J.060826)

. Faculdade de Odontologia - Faodo

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Ellen Cristina Gaetti Jardim, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: HQJAF.270726)

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Ellen Cristina Gaetti Jardim, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: 5XUAE.270726)

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Ellen Cristina Gaetti Jardim, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: JD3OC.270726)

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Ellen Cristina Gaetti Jardim, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: HG5XF.270726)

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Gustavo Silva Pelissaro, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: RHK0A.030826)

. "Anestesiologia e Terapêutica", sob a coordenação de Gustavo Silva Pelissaro, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: RMHLT.030826)

. Instituto de Biociências - Inbio

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Microbiologia", sob a coordenação de Maria Carolina Silva Marques, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: IRLWQ.280726)

. "Anatomia dos Animais Domésticos II", sob a coordenação de Cleusa Alves Theodoro Rodrigues, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: NDZWC.230726)

. "Bioquímica", sob a coordenação de Malson Neilson de Lucena, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: AXOSA.280726)

. "Histologia", sob a coordenação de Luciane Candeloro, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: JSO1R.030826)

. "Embriologia", sob a coordenação de Marciana Sanabria, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: BHSSC.050826)

. Instituto Integrado de Saúde - Inisa

- Programas Institucionais de Monitorias de Ensino

. "Cinesiologia II", sob a coordenação de Marianna Rabelo de Carvalho Mourão, período de execução de agosto de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: X0R2M.300726)

. "Cinesioterapia 2", sob a coordenação de Glaucia Helena Goncalves, período de execução de setembro de 2026 a novembro de 2026 (SigProj: YU8YC.030726)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg. 67

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629830** e o código CRC **BB1A81D0**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51 SEI nº 6629830

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 68

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N° 601-COEX/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70 do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução n° 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e no art. 80, *caput*, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução n° 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, resolve**:**

Homologar as Resoluções do Conselho de Extensão, Cultura e Esporte n°s 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599 e 600, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3° do art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630674** e o código CRC **818CF5FC**.

CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 69

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 421, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso II da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001337/2026-89, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante REGIANE VITÓRIA LEMOS DA CRUZ, RGA nº 2023.0457.037-0, pelo período de 21 de agosto de 2026 à 19 de dezembro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.002.172-7, BASES NEUROLÓGICAS DA APRENDIZAGEM (NEUROAPRENDIZAGEM) (OBR); 0401.002.160-0, EDUCAÇÃO DIFERENCIADA E AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS (OBR); 0401.001.329-8, ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV (OBR); 0401.002.154-9, LABORATÓRIO DE APLICAÇÃO DE ATIVIDADES DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO (OBR); 0401.002.187-0 LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS (OBR); e 0401.002.145-0, METODOLOGIA CIENTÍFICA (OBR).

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629828** e o código CRC **335193FC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93 SEI nº 6629828

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 70

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 72-CGL-PIN/CPAQ/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3° da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001453/2026-06, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de regime especial do estudante ROBERT VITORINO DA SILVA - RGA 2026.0467.030-2, pelo período de 26 de agosto à 9 de setembro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.574-8, ESTUDO DE LIBRAS (OBR); 0401.001.575-7, FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA (OBR); 0401.001.589-1, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS (OBR); 0401.001.580-0, ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INDÍGENA (OBR); 0401.002.205-4, PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA: CONTEÚDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (OBR); e 0401.001.583-7, TERRITÓRIO E CULTURA OBR (OBR).

CELMA FRANCELINO FIALHO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Celma Francelino Fialho**, **Presidente de Colegiado**, em 27/08/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626783** e o código CRC **5BA69FAC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3241-0311
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 234540.000004/2024-77 SEI nº 6626783

31/08/2026 Nº 8873 PG/71

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 174-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3° da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000713/2026-18, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante SAMARA VIEIRA U' WAWI' WÈ, RGA nº 2026.0465.022-0, pelo período de 12 de agosto à 10 de outubro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.574-8, ESTUDO DE LIBRAS (OBR); 0401.001.575-7, FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA (OBR); 0401.001.589-1, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS (OBR); 0401.001.580-0, ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INDÍGENA (OBR); 0401.001.566-8, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA II (OBR); e 0401.001.583-7, TERRITÓRIO E CULTURA (OBR).

PAULO BALTAZAR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar**, **Presidente de Colegiado**, em 27/08/2026, às 22:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626812** e o código CRC **D9762D5A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10 SEI nº 6626812

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/72

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 175-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3° da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001873/2023-31, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante AGAR CUSTODIO, RGA nº 2022.065.022-3, pelo período de 24 de agosto à 8 de setembro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.550-5, ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ESCOLA INDÍGENA: CONTEÚDOS DE ENSINO PARA O ENSINO MÉDIO (OBR); 0401.001.581-9, POLÍTICAS LINGUÍSTICAS, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LÍNGUAS INDÍGENAS (OBR); 0401.001.557-9, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA VI (OBR); 0401.001.556-0, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA VIII (OBR); 0401.001.552-3, SOCIOLINGUÍSTICA E AS LÍNGUAS INDÍGENAS DOS POVOS DO PANTANAL (OBR); e 0401.001.563-0, TEORIA E PRÁTICA DE TRADUÇÃO (OBR).

PAULO BALTAZAR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar**, **Presidente de Colegiado**, em 27/08/2026, às 22:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626837** e o código CRC **BE9D2F59**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

31/08/2026 Nº 8873 PG/73

RESOLUÇÃO Nº 380-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000521/2026-10, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante TAINARA ARRUDA CORDEIRO, RGA 2021.0447.006-1, pelo período de 24 de agosto de 2026 a 8 de outubro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.761-7 Fundamentos e Metodologias para o Ensino Funções (OBR); 0401.001.788-7 Cálculo I (OBR); 0401.001.769-0 Cálculo III (OBR); e 0401.001.745-7 Equações Diferenciais Ordinárias (OBR).

SUSILENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Susilene Garcia da Silva Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629964** e o código CRC **34B3FF5E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 74

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 375-CPOS-GEO/CPAQ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 24 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo 23450.001467/2026-11, resolve, ***ad referendum***:

Aprovar a composição da banca de Defesa de Qualificação do estudante Márcio Bueno, CPF n.º XXX.230.371-XX, RGA nº 2025.01177, trabalho intitulado "CRESCIMENTO URBANO E OS DESAFIOS DA INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO: UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, AQUIDAUANA-MS.", composta por LUCY RIBEIRO AYACH (UFMS) - Orientadora, EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA (UEMS), GUSTAVO DA SILVA (UFMS) FLÁVIO CABREIRA DOS SANTOS (UFMS), suplentes VICENTINA SOCORRO DA ANUNCIAÇÃO (UFPB) e MÁRCIA AJALA ALMEIDA (UFMS), dia 25/09/2026, às 09h, por vídeo conferência.

FERNANDO RODRIGO FARIAS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Farias**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632131** e o código CRC **D690D6E2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163
Fone: (67) 3241-0310/0320
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 75

RESOLUÇÃO Nº 666-CAS/CPNV/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado por meio da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23453.000480/2026-23, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a abertura do Sistema Acadêmico para alteração de docente das disciplinas 1703.000.581-4 Gestão de Pessoas (T01) e 1703.000.569-0 Tecnologias e Organizações, ofertadas para o curso de Administração no Segundo Período Letivo de 2026.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630971** e o código CRC **2329B805**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103
Fone: (67) 3409-3431
CEP 79950000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 76

RESOLUÇÃO Nº 959-CAS/CPAR/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, *caput*, inciso XI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e no art. 58 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução n.º 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo n.º 23456.000724/2025-67, resolve, *ad referendum*:

Fica aprovada a alteração na lista de oferta de disciplinas de graduação, referente ao Segundo Período Letivo de 2026, na forma do Anexo a esta Resolução.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

ANEXO - ALTERAÇÃO LISTA DE OFERTA DE DISCIPLINAS - SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

(Resolução nº 959 - CAS/CPAR/UFMS, de 26 de agosto de 2026)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	C.H da Disciplina	Cursos Atendidos	Total de Vagas	C.H Pres. Turma	C.H EaD Turma	C.H de Ext. Turma	Professor
0904.000.761-0	Gestão de Pessoas	60	0901	50	60	18	0	Wesley Ricardo de Souza Freitas

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625927** e o código CRC **0DEC0718**.

RESOLUÇÃO Nº 960 - CAS/CPAR/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Fisiologia veterinária I", Protocolo VUCWM.130826, sob a coordenação de Gustavo Gomes de Oliveira, com início previsto para 15 de setembro de 2026 e término em 28 de novembro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625936** e o código CRC **8DDB9345**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0102
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 78

RESOLUÇÃO Nº 961-CAS/CPAR/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece as Normas para escolha dos representantes docentes para comporem o Conselho do Câmpus de Paranaíba, mandato 2026-2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, parágrafo segundo, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Unidades de Administração Setorial, aprovado pela Resolução nº 148-Coun, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23456.000543/2026-11, resolve, *ad referendum:*

Art. 1º Ficam estabelecidas as Normas Regulamentadoras do Processo de escolha de quatro representantes docentes para o Conselho do Câmpus de Paranaíba, para o mandato 2026-2028.

CAPÍTULO I

DA CANDIDATURA

Art. 2º Poderão candidatar-se os docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Paranaíba.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício aqueles que se encontram nas situações previstas nos Arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

§ 2º Fica vedada a candidatura de docente que tenha tido mandato reconduzido, para o período imediatamente anterior.

Art. 3º A inscrição dos candidatos será feita, via SEI, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição, exclusivamente, no dia 9 de setembro de 2026, das 7h às 17h.

§1º O candidato deverá gerar e preencher o Formulário de Inscrição em Processo Eleitoral (documento gerado pelo SEI) dentro do Processo 23456.000543/2026-11,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 79

disponível no perfil CPAR.

§2º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

Art. 4º O deferimento das inscrições deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral até 14 de setembro de 2026.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A eleição dos representantes docentes no Conselho do Câmpus de Paranaíba será realizada em único turno, em 17 de setembro de 2026, das 7h às 17h.

Art. 6º A eleição de que trata essas Normas será mediante voto direto e secreto, não obrigatório, com voto em até quatro candidatos.

Art. 7º Serão considerados válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco e os nulos.

Art. 8º No dia da Eleição, ficam proibidos a abordagem e o convencimento dos eleitores.

Seção I

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

Art. 9º O Processo de Consulta será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS intitulado Sistema *e-Votação* UFMS, regulamentando pela Resolução nº 581, CD, de 30 de maio de 2025.

Art. 10. A Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Agetic, da UFMS, será responsável pelo processo eletrônico da eleição, bem como por informar e fornecer dados não sigilosos, quando necessários, à Comissão Eleitoral.

Art. 11. Além da lista de candidatos informados pela Comissão Eleitoral, haverá também as opções de voto "Nulo" e "Em Branco", que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de candidatos.

Seção II

DOS ELEITORES

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 80

Art. 12. Podem votar somente os docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados no Câmpus de Paraníba, mediante votação secreta por meio do Sistema de Votação Eletrônica intitulado *e-Votação* UFMS.

Parágrafo único. Não poderão votar os docentes em licenças para o trato de assuntos particulares, os professores visitantes, os substitutos e os voluntários

Seção III

DA APURAÇÃO

Art. 13. A apuração será executada pela Comissão Eleitoral, com o auxílio do Servidor designado pela Agetic como administrador do Sistema *e-Votação.*

Art. 14. Na apuração deverão ser informados:

I - total de eleitores que votaram;

II - número de votos recebido por cada candidato;

III - número de votos nulos; e

IV - número de votos em branco.

Art. 15. A Comissão Eleitoral, encaminhará ao Conselho do Câmpus de Paranaíba o resultado da eleição com os nomes dos candidatos ordenados em ordem decrescente de quantidade de votos obtidos por cada concorrente.

Art. 16. Os dois candidatos mais votados serão considerados eleitos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação na carreira de magistério superior e, persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 17. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado da eleição ao Conselho do Câmpus de Paranaíba, até o dia 25 de setembro de 2026, para homologação.

Seção IV

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 18. À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição das candidaturas;

II - divulgar os nomes dos candidatos inscritos;

III - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de eleição objeto desta Resolução e, em caso de transgressão, oferecer denúncia ao Conselho do Câmpus de Paranaíba, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 81

IV - providenciar, após a realização da eleição, a remessa dos trabalhos e o resultado, ao Conselho do Câmpus de Paranaíba.

Art. 19. Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I – encaminhar à Agetic, via SEI, o processo de solicitação do uso do Sistema *e-Votação* UFMS; e

II – proceder ao deferimento ou o indeferimento das inscrições para a Eleição.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do Câmpus de Paranaíba, no prazo de um dia útil.

Parágrafo único. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho do Câmpus de Paranaíba.

Art. 22. Os horários utilizados nessa Resolução consideram o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625952** e o código CRC **68929317**.

Referência: Processo nº 23456.000543/2026-11 SEI nº 6625952

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 83

RESOLUÇÃO Nº 962-CAS/CPAR/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23456.000543/2026-11, resolve, *ad referendum*:

Constituir Comissão Eleitoral, para executar e coordenar a eleição para escolha dos representantes docentes para comporem o Conselho do Câmpus de Paranaíba, para o mandato 2026-2028, composta pelos seguintes membros:

DALTON DE SOUSA - Presidente;

ANE PRISCILA QUEIROZ MIGNOLI;

FRANCISCO ROSA;

GILSON GOMES COELHO; e

RAILDO SANTOS DE LIMA.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626184** e o código CRC **EB7B10F8**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 84

RESOLUÇÃO Nº 3.133-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002014/2026-51, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de História (0783), referente ao semestre 2026.2, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626576** e o código CRC **A78BD29C**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002014/2026-51 SEI nº 6626576

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 85

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

CURSO: História CPTL/ 2026.2
PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.026-6	História Antiga II	01	60	45	15	--	--	--	45	Não	Leandro Hecko	Segunda (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26008	0783
0709.002.971-0	História da América II	01	60	45	15	--	--	--	45	Não	Vitor Wagner Neto de Oliveira	Terça-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26008	0783
0709.003.027-5	Fundamentos de História	01	60	45	15	--	--	--	45	Não	Rafael Athaídes	Quarta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26008	0783
0709.003.029-3	América Portuguesa II	01	60	45	15	--	--	--	45	Não	Mariana Esteves de Oliveira	Quinta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26008	0783

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.995-3	História Medieval II	01	60	45	15	--	--	--	35	Não	Nathália Junqueira	Segunda (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26007	0783
0709.002.972-0	Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	01	60	25	35	--	--	--	35	Não	Nathália Junqueira	Terça-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26007	0783
0709.002.619-2	Políticas Educacionais	01	45	45	--	--	--	--	35	Não	Paulo Giareta (Pedagogia)	Quarta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26007	0783
0709.003.032-8	História do Brasil Império	01	60	45	15	--	--	--	35	Não	Bruno Cezar Bio Augusto (Voluntário) Tutor – Andrey Martin	Quinta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26007	0783
0709.001.779-2	Estágio Obrigatório em História I	01	100	--	45	--	--	--	10	Não	Leandro Hecko	Sábado, 13:00-16:00h	26007	0783
0709.001.779-2	Estágio Obrigatório em História I	02	100	--	45	--	--	--	10	Não	Dolores Puga Alves de Sousa	Sábado, 13:00-16:00h	26007	0783

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.008-8	Práticas de Ensino em História IV	01	60	4	56	--	--	--	35	Não	Henry Marcelo Martins da Silva	Segunda (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26006	0783
0709.002.997-1	Teorias Metodologias da História I	01	60	--	--	--	--	--	35	Não	Leandro Hecko	Terça-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26006	0783
0709.002.978-4	História Moderna II	01	60	45	15	--	--	--	35	Não	Mariana Esteves de	Quarta-feira	26006	0783

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 86

Lista de Oferta

											Oliveira	(18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)		
0709.003.010-3	Introdução à Antropologia	01	60	45	15	--	--	--	35	Não	Henry Marcelo Martins da Silva	Quinta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26006	0783
0709.002.613-8	Psicologia e Educação	01	45	45	--	--	--	--	35	Não	Armando Filho (Pedagogia)	Sexta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	Anfiteatro Bloco 6	0783
0709.001.780-9	Estágio Obrigatório em História III	01	100	--	45	--	--	--	10	Não	Henry Marcelo Martins da Silva	Sábado, 8:00-11:00h	26006	0783
0709.001.780-9	Estágio Obrigatório em História III	02	100	--	45	--	--	--	10	Não	Dolores Puga Alves de Sousa	Sábado, 8:00-11:00h	26006	0783

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.982-8	História do Brasil Contemporâneo II	01	60	45	15	--	--	--	35	Não	Vitor Wagner Neto de Oliveira	Segunda (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26005	0783
0709.002.992-6	Teoria da História II	01	60	60	--	--	--	--	35	Não	Andrey Minin Martin	Terça-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26005	0783
0709.002.970-1	Práticas de Ensino em História V	01	60	4	56	--	--	--	35	Não	Dolores Puga Alves de Sousa	Quarta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26005	0783
0709.003.030-0	História Contemporânea II	01	60	45	15	–	–	–	35	Não	Rafael Athaides	Quinta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26005	0783

PERÍODO: Optativas

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.034-6	Estudos Socioculturais e Prática Teatral II	01	60	--	60	--	60	--	20	Não	Dolores Puga Alves de Sousa	Sexta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26008	0783
0709.002.956-0	Fascismos: história e historiografia	01	60	60	--	--	--	--	25	Não	Rafael Athaides	Sexta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26007	0783
0709.002.958-8	Economia Social e Solidária I	01	60	--	60	--	60	--	25	Não	Mariana Esteves de Oliveira	Sexta-feira (18:30h – 20:30; 20:40 – 22:40h)	26005	0783

DISCIPLINA FORA DO PERÍODO DE OFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.001.777-4	Estágio Obrigatório em História II	01	100	--	45	--	--	--	10	Não	Henry Marcelo Martins da Silva	Sábado, 13:00-16:00h	26008	0783
0709.001.782-7	Estágio Obrigatório em História IV	01	100	--	45	--	--	--	10	Não	Andrey Minin Martin	Sábado, 8:00-11:00h	26008	0783

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 87

RESOLUÇÃO Nº 3.134-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002013/2026-15, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Geografia (0796/0701), referente ao semestre 2026.2, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626618** e o código CRC **CBC52A7E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002013/2026-15 SEI nº 6626618

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 88

Lista de Oferta

CURSO: Geografia Licenciatura (0796) e Bacharelado (0701)
PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709002.785-0	Geografia Econômica	T01	60h	60	--	--	--	--	40	Sim	Jodenir Calixto Teixeira	Segunda-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26002	0796
0709.002.654-0	Geografia Econômica	T01	60h	60	--	--	--	--	30	Sim				0701
0709.002.646-0	Climatologia	T01	60h	60h	--	--	8h	--	40	Sim	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26002	0796
									30					0701
0709.002.619-2	Políticas Educacionais	T02	45h	45h	--	--	--	--	40	Sim	Andressa Florcena Gama da Costa	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	25001	0796
0709.002.658-6	Geografia de Mato Grosso do Sul (OPT)	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Jodenir Calixto Teixeira	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	25002	0701
0709.002.618-3	Educação Especial	T01	45h	45h	--	--	--	--	40	Sim	Bárbara Amaral Martins	Quinta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	25001	0796
0709.002.691-5	Teoria da Região e da Regionalização (OPT)	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba; Patricia Helena Milani	Sexta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26002	0796
									30					0701

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.781-4	Prática de Ensino em Cartografia	T01	60h	24h	--	--	--	--	40	Sim	Valéria Rodrigues Pereira	Segunda-feira 18:30h – 20:30	25001	0796
		P01		--	36h	--	12h (sem horário)	--				20:40 – 22:40h		
0709.002.673-7	Planejamento Urbano e Regional	T01	60h	60h	--	--	4h	--	30	Sim	Rafaela Fabiana Ribeiro Delcol	Segunda-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	25002	0701
0709.002.657-7	Cartografia Temática	T01	60h	46h	--	--		--	40	Sim	Vitor Matheus Bacani	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	Lab. Informática	0796
		P01		--	14h	--	8h (sem horário)	--	30					0701
0709.002.685-3	Geografia das Redes e Territórios	T01	60h	60h	--	--	8h	--	40	Sim	Patricia Helena Milani	Quarta-feira 18:30h – 20:30	26001	0796

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 89

Lista de Oferta

												20:40 – 22:40		
0709.002.665-7	Métodos e Técnicas de Pesquisa	T01	60h	60h	--	--	--	--	30	Sim	Karina Marie Kamimura	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26002	0701
0709.002.686-2	Geografia Agrária	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Luana Fernanda Luiz	Quinta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26001	0796
									30					0701
0709.002.641-4	Geografia da Saúde (OPT)	T01	60h	48h	--	–	4h (sem horário)	--	40	Sim	Mauro Henrique Soares da Silva	Sexta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26001	0796
		P01		--	12h	–	–	--						0701

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.782-3	Teoria e Métodos da Geografia	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Luana Fernanda Luiz	Segunda-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26001	0796
0709.002.659-5	Teoria e Métodos da Geografia	T01	60h	60h	--	--	--	--	30	Sim				0701
0709.002.063-5	Estágio Obrigatório em Geografia II	T01	100h	45h	--	--	8h	--	40	Sim	Patricia Helena Mirandola Garcia	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 21:40	Lab. de Prática de Ensino de Geografia	0796
0709.002.688-0	Relações Étnico-Raciais e a Produção do Espaço (OPT)	01	60h	24h		--	--	--	40	Sim	Valéria Rodrigues Pereira	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26001	0701
				--	36h	--	12h (sem horário)	--						
0709.002.778-0	Prática de Ensino em Geografia e Natureza	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Sedeval Nardoque	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26004	0796
0709.002.640-5	Geoprocessamento	01	60h	40h	--	--	12h (sem horário)	--	40	Sim	Patricia Helena Mirandola Garcia	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	Lab. Informática II	0701
				--	8h	--	--	--						
0709.002.661-0	Hidrologia	01	60h	30h	--	--	--	--	40	Sim	Frederico dos Santos Gradella	Quinta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	Lab. de Informática III	0796
					30h	--	--	--	30					0701
0709.002.647-9	Pedologia	01	60h	44h	--	--	--	--	40	Sim	Karina Marie Kamimura	Sexta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26004	0796
				--	16h	--	--	--	30					0701

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 90

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

PERÍODO: 7º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.179-5	Estágio Obrigatório I	T01	124h	15h	--	--	--	--	5	Sim	Vitor Matheus Bacani	Quarta-feira 15:25h – 16:25h	26004	0701
0709.002.179-5	Estágio Obrigatório I	T02	124h	15h	--	--	--	--	5	Sim	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	Quarta-feira 15:25h – 16:25h	26004	0701

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.064-4	Estágio Obrigatório em Geografia IV	T01	100h	45h	--	--	--	--	40	Sim	Patricia Helena Mirandola Garcia	Segunda-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 21:40h	Lab. de Prática de Ensino de Geografia	0796
0709.002.674-6	Planejamento Ambiental	T01	60h	60h	--	--	8h	--	30	Sim	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	Segunda-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26004	0701
0709.002.784-1	Prática de Ensino em Geografia dos Espaços Globais	T01	60h	60h	--	--	8h	--	40	Sim	Sedeval Nardoque	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26004	0796
0709.002.688-0	Relações Étnico-Raciais e a Produção do Espaço (OPT)	T01	60h	24h	--	--	--	--	40	Sim	Valéria Rodrigues Pereira	Terça-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	26001	0701
				--	36h	--	12h (sem horário)	--						
0709.002.680-8	Veículos Aéreos Não Tripulados (OPT)	T01	60h	12h	--	--	--	--	40	Sim	Frederico dos Santos Gradella	Quarta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40	27001	0796
				--	48h	--	--	--	30					0701
0709.002.660-1	Biogeografia	T01	60h	48h	--	--	4h (sem horário)	--	40	Sim	Mauro Henrique Soares da Silva	Quinta-feira 18:30h – 20:30 20:40 – 22:40h	26004	0796
				--	12h	--	–	--	30					0701
0709.002.181-0	Estágio Obrigatório II	T01	124h	15h	--	--	--	--	5	Sim	Karina Marie Kamimura	Quarta-feira 16:25h – 17:25h	26004	0701
0709.002.181-0	Estágio Obrigatório II	T02	124h	15h	--	--	--	--	5	Sim	Valéria Rodrigues Pereira	Quarta-feira 16:25h – 17:25h	26004	0701

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 91

RESOLUÇÃO Nº 3.135-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002008/2026-02, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Ciências Contábeis (0795), referente ao semestre 2026.2, conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626655** e o código CRC **844333C9**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002008/2026-02 SEI nº 6626655

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 92

Lista de Oferta

CURSO: Ciências Contábeis – Período letivo / 2026-2

PERÍODO: 1º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.389-8	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA I (reoferta)	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Cleston Alexandre dos Santos	Terça, das 18:30 às 22:40	28001	0795

PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.363-7	MATEMÁTICA	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Waleria Andrade Martins	Segunda, das 18:30 às 22:40	23012	0795
0709.002.379-0	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA II	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Inês Francisca Neves Silva	Terça, das 18:30 às 22:40	23012	0795
0709.002.398-7	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL*	T01	60	40	0	0	20	0	50	Sim	Keilla Dayane da Silva Oliveira	Quarta, das 18:30 às 22:40	23012	0795
0709.002.362-8	DIREITO TRIBUTÁRIO	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Carlos Furlan	Quinta, das 18:30 às 22:40	23012	0795
0709.002.395-0	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Marco Aurélio Batista de Sousa	Sexta, das 18:30 às 22:40	23012	0795

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.364-6	CONTABILIDADE DE CUSTOS	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Silvio Paula Ribeiro	Segunda, das 18:30 às 22:40	23011	0795
0709.002.404-4	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Edgar Pamplona	Terça, das 18:30 às 22:40	23011	0795
0709.002.365-5	CONTABILIDADE SOCIETÁRIA I	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Xiomara Esther Vazquez Carrazana	Quarta, das 18:30 às 22:40	23011	0795
0709.002.409-0	ESTATÍSTICA APLICADA À CONTABILIDADE	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Marco Lívio Trajano dos Santos	Quinta, das 18:30 às 22:40	23011	0795
0709.002.370-8	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA II	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Tarcisio Rocha Athayde	Sexta, das 18:30 às 22:40	23011	0795

PERÍODO: 5º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.374-4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (Reoferta)	T01	60	60	0	0	0	0	25	Sim	Edgar Pamplona	Quinta, das 18:30 às 22:40	23009	0795

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.376-2	LABORATÓRIO DE PRÁTICA CONTÁBIL I	T01	60	0	60	0	0	0	40	Não	Cleston Alexandre dos Santos	Segunda, das 18:30 às 22:40	Lab. Inf. IV	0795
0709.002.399-6	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Tarcisio Rocha Athayde	Terça, das 18:30 às 22:40	23010	0795
0709.002.401-7	CONTABILIDADE APLICADA AO AGRONEGÓCIO	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Tarcisio Rocha Athayde	Quarta, das 18:30 às 22:40	23010	0795
0709.002.381-5	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Renata Gama Guimaro Moura	Quinta, das 18:30 às 22:40	23010	0795
0709.002.375-3	AUDITORIA CONTÁBIL	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Sirlei Tonello Tisott	Sexta, das 18:30 às 22:40	23010	0795

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.377-1	CONTABILIDADE AVANÇADA	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Inês Francisca Neves Silva	Segunda, das 18:30 às 22:40	23010	0795
0709.002.383-3	LABORATÓRIO DE PRÁTICA CONTÁBIL III	T01	60	0	60	0	0	0	29	Não	Sirlei Tonello Tisott	Terça, das 18:30 às 22:40	Lab. Inf. III	0795
0709.002.354-8	TEORIA DA CONTABILIDADE	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Marco Aurélio Batista de Sousa	Quarta, das 18:30 às 22:40	23009	0795
0709.002.378-0	CONTROLADORIA	T01	60	60	0	0	0	0	50	Sim	Xiomara Esther Vazquez Carrazana	Sexta, das 18:30 às 22:40	23009	0795

PERÍODO: Optativas

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.335-0	TÓPICOS EM CONTABILIDADE III (OPTATIVA)	T01	60	12	0	0	48	0	50	Sim	Silvio Paula Ribeiro (30h) / Inês Francisca Neves Silva (30h)	Sábado, das 07:15 às 11:25	23012	0795

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 93

RESOLUÇÃO Nº 3136-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002012/2026-62, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Engenharia de Produção (0799), conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627367** e o código CRC **87D30742**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002012/2026-62 SEI nº 6627367

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 94

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista 2026.2

PERÍODO: 1º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.207-3	Desenho Técnico	T1	60	60	0	0	0	0	30	não	Rubens Ribeiro	SEG: 13:15 – 17:25	Cartografia	0799
0709.003.196-0	Fundamentos de Mecânica	T1	60	60	0	0	0	0	30	sim	Carlos Borato	TER 13:15-15:15 QUI 15:25-17:25	27004	0799
0709.003.212-6	Química Geral	T1	60	60	0	0	0	0	30	sim	Karina Vasconcelos	QUA- 13:15-17:25	27002	0799

PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.2304	Álgebra Linear	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	João Paulo Bressan	TER - 09:25- 11:25 QUA - 09:25- 11:25	27005	0799
0709.002.6989	Cálculo I	T1	60	60	0	0	0	0	60	sim	João Paulo Bressan	SEG - 07:15-09:15 TER - 13:15- 15:15	27005	0799
0709.003.1924	Fundamentos de Termodinâmica	T1	30	30	0	0	0	0	60	sim	Carlos Borato	SEX - 13:15-15:15	27005	0799
0709.003.2162	Introdução à Ciência da Computação	T1	60	30	30	0	0	0	27	não	Rosana Takehara	T:QUA- 13:15-15:15 P:QUA -15:25-17:25	Lab. Inform. II	0799
0709.003.2162	Introdução à Ciência da Computação	T2	60	30	30	0	0	0	27	não	Rosana Takehara	T:QUI - 13:15-15:15 P: QUI- 15:25-17:25	Lab. Inform. II	0799
0709.003.1791	Laboratório de Mecânica, Fluidos e Termodinâmica	T1	30	0	30	0	0	0	25	não	Carlos Borato	T: TER- 07:15-08:15 P: TER- 08:15-09:15	Lab. Física	0799
0709.003.1791	Laboratório de Mecânica, Fluidos e Termodinâmica	T2	30	0	30	0	0	0	25	não	Carlos Borato	T:QUA- 07:15-08:15 P:QUA- 08:15-09:15	Lab. Física	0799
0709.003.2224	Química Geral Experimental	T1	30	0	30	0	0	0	25	não	Karina Vasconcelos	SEG - 13:15- 15:15	Lab. Quim.	0799
0709.003.2411	Mecânica Aplicada	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Thiago Lagoin	TER - 15:25-17:25 QUI - 09:25-11:25	27005	0799
0709.003.2289	Química Tecnológica	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Karina Vasconcelos	SEG - 09:25 - 11:25 SEX - 09:25 – 11:25	27004	0799
0709.003.2449	Fundamentos da Administração	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	QUI - 09:25-11:25	27004	0799
0709.003.2449	Fundamentos da Administração	T2	30	30	0	0	0	0	50	sim	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	QUI - 07:15-09:15	27004	0799

PERÍODO: 3º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.2494	Estatística Aplicada à Engenharia I	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Sandra Marchiori	SEG - 09:25-11:25 QUI - 07:15-09:15	27003	0799

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.184-4	Cálculo III	T1	60	60	0	0	0	0	40	sim	João Paulo Bressan	SEG 13:15 - 17:25	27003	0799
0709.003.185-3	Custos Industriais	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Eduardo Polloni Silva	QUA - 9:25-11:25	27003	0799

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 95

Lista 2026.2

0709.002.713-5	Metodologia e Redação Científica	T1	30	30	0	0	0	0	55	sim	Elizangela Veloso	TER - 07:15 - 09:15	27003	0799
0709.003.226-0	Laboratório de Ondas e Eletromagnetismo	T1	45	0	45	0	0	0	20	não	Carlos Borato	QUI – 13:15 – 16:15	Lab. Física	0799
0709.003.224-2	Mecânica dos Sólidos II	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Thiago Lagoin	TER - 13:15-15:15 QUI - 07:15-09:15	27003	0799
0709.003.245-8	Mercadologia	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	SEG 09:25 - 11:25 SEX 07:15 - 09:15	27003	0799
0709.003.172-8	Estatística Aplicada à Engenharia II	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Sandra Marchiori	TER - 09:25-11:25 SEX - 09:25-11:25	27003	0799
0709.003.210-8	Gestão Ambiental	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	SEX - 13:15-17:25	27003	0799

PERÍODO: 5º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.220-6	Engenharia Econômica	T1	60	60	0	0	0	0	25	sim	Eduardo Polloni	SEG: 13:15 – 17:25	27002	0799

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.200-0	Ciência dos Materiais II	T1	60	30	30	0	0	0	50	sim	Rubens Ribeiro	SEG - 07:15- 09:15 QUA - 07:15-09:15	27004	0799
0709.003.208-2	Eletricidade Aplicada	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Thiago Lagoin	QUA- 13:15- 17:25	27005	0799
0709.003.206-4	Fenômenos de Transporte II	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Élida de Paula	SEG – 09:25-11:25 TER - 07:15- 09:15	27005	0799
0709.003.203-7	Gestão de Projetos	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Elizangela Veloso	TER-09:25-11:25 SEX - 09:25-11:25	27002	0799
0709.003.219-0	Pesquisa Operacional II	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Sandra Marchiori	QUA - 09:25- 11:25 QUI - 09:25-11:25	27002	0799
0709.003.236-9	Projeto de Sistemas de Produção	T1	60	28	32	0	12	0	20	sim	Ricardo Turati	SEG - 13:15-17:25	27004 Lab.Infor	0799
0709.003.232-2	Sistemas de Produção	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Elizangela Veloso	SEX - 07:15-09:15	27005	0799
0709.003.193-3	Tec. e Gestão dos Sist. de Inf.	T1	60	30	30	0	0	0	50	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	TER - 13:15-17:25	Lab. Inform. III	0799

PERÍODO: 7º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.227-0	Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	SEX: 13:15-17:25	27004	0799

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.209-1	Automação Industrial	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	SEG - 07:15-09:15	27002	0799

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 96

Lista 2026.2

0100.000.004-9	Empreendedorismo e Inovação	T4	60	60	0	0	0	0	50	sim	Diego Gilberto Ferber Pineyrua	TER - 07:15-09:15 SEX - 09:25-11:25	27004 27005	0799
0709.003.246-7	Gestão da Qualidade I	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Elizangela Veloso	QUI - 09:25-11:25	27003	0799
0709.003.195-1	Planejamento e Controle da Produção II	T1	60	60	0	0	0	0	20	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	SEG - 13:15-17:25	Lab. Informática II	0799
0709.003.195-1	Planejamento e Controle da Produção II	T2	60	60	0	0	0	0	20	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	QUI - 13:15-17:25	Lab. Informática III	0799
0709.003.197-0	Processo Industrial Materiais II	T1	30	30	0	0	0	0	50	sim	Rubens Ribeiro	SEG - 09:25-11:25	27002	0799
0709.003.188-0	Processo Industrial Químico	T1	60	60	0	0	0	0	50	sim	Elida de Paula	TER – 09:25-11:25 QUA - 09:25-11:25	27001	0799
0709.003.235-0	Projeto de Unidades Produtivas	T1	60	60	0	0	12 (sem horário)	0	50	sim	Ricardo Turati	TER - 13:15-17:25	27002	0799

PERÍODO: 9º Semestre REOFERTA

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.127-6	Estágio Obrigatório I	T1	80	0	15	0	0	0	5	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	SEG - 11:25 -12:25	27001	0799
0709.002.127-6	Estágio Obrigatório I	T2	80	0	15	0	0	0	5	sim	Eduardo Polloni Silva	SEG - 11:25 -12:25	27001	0799

PERÍODO: 10º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH	CH Teórica	CH Prática	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.128-5	Estágio Obrigatório II	T1	80	0	15	0	0	0	5	sim	Fernando Jose Gomez Paredes	QUA - 11:25 -12:25	27001	0799
0709.002.128-5	Estágio Obrigatório II	T2	80	0	15	0	0	0	5	sim	Eduardo Polloni Silva	QUA - 11:25 -12:25	27001	0799

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 97

RESOLUÇÃO Nº 3137-CAS/CPTL/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002015/2026-04, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Letras (0740/0745/0722), conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627409** e o código CRC **240ACBEA**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002015/2026-04 SEI nº 6627409

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 98

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

CURSO: Letras – (0745/0740/0722)

PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.618-3	Educação Especial	T01	45h	30h		--	--	--	40	Sim	Bárbara Martins	Sexta-feira: 18h30 – 20h30	28005	0740
				--	15h (extensão)	--	15h					Sábado: 8h - 9h		0745
		P01												0722
0709.003.404-0	Fundamentos de Linguística	T01	30h	30h	--	--	--	--	40	Sim	Adriana Viana Postigo Paravisine	Sexta-feira: 20h40 – 22h40	28005	0740
														0745
														0722
0709.002.786-0	Organização Curricular e Gestão da Escola	T01	60h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Rozemeiry Moreira	Terça-feira: 18h30 - 20h30 & 20h40 – 22h40	Anfiteatro do Bloco 6	0740
														0745
														0722
0709.003.355-3	Prática de Leitura e de Formação do Leitor Literário	T01	75h	60h	--	--	--	--	40	Sim	Wagner Corsino Enedino	Quarta-feira & Quinta-feira: 18h30 – 20h30	28005	0740
														0745
		P01		--	15h							Sábado: 9h-10h		0740
0709.003.356-2	Prática de Leitura e de Produção de Textos II	T01	45h	30h	--	9h	--	--	40	Sim	Icléia Caires Moreira	Quarta-feira: 20h40 – 22h40	28005	0740
														0745
		P01		--	15h							Sábado: 11h -12h		0722
0709.003.376-9	Teoria da Literatura II	T01	30h	30h	--	--	--	--	40	Sim	André Luiz do Amaral	Quinta-feira: 20h40 – 22h40	28005	0740
														0745
														0722
0709.003.529-0	Língua Inglesa II	T01	60h	60h	--	--	--	--	5	Sim	Fabricio Tetsuya Parreira Ono	Segunda-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	28001	0740
									40					0745
									5					0722
0709.003.515-5	Língua Espanhola II	T01	60h	60h	--	--	--	--	5	Sim	Michel Gustavo Fontes	Segunda-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	28002	0740
									5					0745
									40					0722
0709.003.410-2	Fundamentos para a Formação de Professores de Literatura Infanto-juvenil	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	40	Sim	Guilherme Magri da Rocha	Segunda-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	28003	0740
									5					0745
									5					0722

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.683-5	Estudo de Libras	T01	45h	30h	--	--		--	35	Sim	Sheyla Cristina Araujo Matoso	Segunda-feira: 18h30 – 20h30	29002	0745
				--	15h	6h	4h					Sábado: 9h – 10h	28001	
		P01												0722

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 99

Lista de Oferta

0709.002.683-5	Estudo de Libras	T02	45h	30h	--	--	--	--	35	Sim	Michelle de Sousa Mussato	Segunda-feira: 18h30 – 20h30	27004	0740
		P02		--	15h	--	4h					Sábado: 9h – 10h		
0709.003.374-0	Fundamentos de Linguística para a Formação de Professores II	T01	30h	30h	--	--	4h	--	35	Sim	Silvelena Cosmo Dias	Sexta-feira: 20h40 – 22h40	29002	0740 0745 0722
0709.003.406-9	Literatura Portuguesa I	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Roberto Bezerra de Menezes	Terça-feira & Quarta-feira: 18h30 – 20h30	28009 28008	0740 0745 0722
0709.003.413-0	Morfologia da Língua Portuguesa	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Solange de Carvalho Fortilli	Quinta-feira & Sexta-feira: 18h30 – 20h30	29002	0740 0745 0722
0709.003.365-1	Prática e Metodologias do Ensino de Língua Portuguesa	T01	45h	30h	--	--	--	--	35	Sim	Adriana Viana Postigo Paravisine	Quinta-feira: 20h40 – 22h40	29002	0740 0745
		P01		--	15h		4h					Sábado: 11h – 12h		0722
0709.003.400-4	Teoria da Literatura IV	T01	30h	30h	--	--	4h	--	35	Sim	Wagner Corsino Enedino	Quarta-feira: 20h40 – 22h40	28008	0740 0745 0722
0709.003.521-7	Língua Inglesa IV	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	35 5 5	Sim	Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira	Segunda-feira & Terça-feira: 20h40 – 22h40	29002 28009	0745 0740 0722
0709.003.509-3	Língua Espanhola IV	T01	60h	60h	--	--	4h	--	5 5 35	Sim	Renato Rodrigues Pereira	Segunda-feira & Terça-feira: 20h40 – 22h40	27004 23008	0740 0745 0722
0709.003.383-0	Teorias da Narrativa	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35 5 5	Sim	Kelcilene Grácia Rodrigues	Segunda-feira & Terça-feira: 20h40 – 22h40	28008	0740 0745 0722

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.421-0	Estágio Obrigatório de Literaturas de Língua Portuguesa II	P01	115h	--	45	--	20h	--	35	Sim	Roberto Bezerra de Menezes	Sábado: 13h -16h	28004	0740
0709.003.416-7	Estágio Obrigatório de Língua Portuguesa e Literatura II	P01	60h	--	45	--	10h	--	35	Sim	Silvelena Cosmo Dias	Sábado: 7h15 10h15	28004	0740 0745 0722
0709.003.517-3	Estágio Obrigatório de Língua Espanhola II	P01	60h	--	45	--	10h	--	35	Sim	Maria Cristina Maldonado Torres	Sábado: 13h - 16h	28002	0722
0709.003.532-4	Estágio Obrigatório de Língua Inglesa II	P01	60h	--	45	--	10h	--	35	Sim	Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira	Sábado: 13h -16h	28001	0745
0709.003.532-4	Estágio Obrigatório de Língua Inglesa II	P02	60h	--	45	--	10h	--	35	Sim	Vanessa Hagemeyer Burgo	Sábado: 13h – 16h	28003	0745
0709.003.403-1	Fundamentos do Texto e do Discurso	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Icléia Caires Moreira	Segunda-feira: 18h30 – 20h30 &	28004	0740 0745

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 100

Lista de Oferta

												20h40-22h40		0722
0709.003.399-2	Letramentos e Formação de Professores de Línguas	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Solange de Carvalho Fortilli	Quinta-feira & Sexta-feira: 20h40 – 22h40	28004	0740 0745 0722
0709.003.370-4	Literatura Brasileira I	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	35	Sim	Ricardo Magalhães Bulhões	Quarta-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40-22h40	28004	0740 0745 0722
0709.003.419-4	Semântica da Língua Portuguesa	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Adriana Viana Postigo Paravisine	Quinta-feira & Sexta-feira: 18h30 – 20h30	28004	0740 0745 0722
0709.003.524-4	Língua Inglesa VI	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	5 35 5	Sim	Guilherme Magri da Rocha	Terça-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	29002	0740 0745 0722
0709.003.513-7	Língua Espanhola VI	T01	60h	60h	--	--	4h	--	5 5 35	Sim	Michel Gustavo Fontes	Terça-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40-22h40	25002	0740 0745 0722
0709.003.357-1	Tópicos Especiais de Literatura	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35 5 5	Sim	André Luiz do Amaral	Terça-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40-22h40	28003	0740 0745 0722

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.418-5	Estágio Obrigatório de Língua Portuguesa e Literatura IV	P01	60h	--	45h	--	4h	--	35	Sim	Adriana Viana Postigo Paravisine	Sábado: 7h15 – 10h15	28006	0740 0745 0722
0709.003.519-1	Estágio Obrigatório de Língua Espanhola IV	P01	60h	--	45h	--	4h	--	35	Sim	Renato Rodrigues Pereira	Sexta-feira: 20h40 – 22h40 & Sábado: 11h – 12h	28006	0722
0709.003.534-2	Estágio Obrigatório de Língua Inglesa IV	P01	60h	--	45h	--	4h	--	35	Sim	Vanessa Hagemeyer Burgo	Sexta-feira: 20h40 – 22h40 & Sábado: 11h – 12h	28003	0745
0709.003.523-5	Fundamentos para a Formação de Professores de Língua Inglesa II	T01	60h	60h	--	--	4h	--	5 35 5	Sim	Fabricio Tetsuya Parreira Ono	Terça-feira: 18h30 -20h30 & 20h40-22h40	27001	0740 0745 0722
0709.003.508-4	Fundamentos para a Formação de Professores de Língua Espanhola II	T01	60h	60h	--	--	4h	--	5 5 35	Sim	Maria Cristina Maldonado Torres	Terça-feira: 18h30-20h30 & 20h40 - 22h40	28006	0740 0745 0722
0709.003.387-6	Tópicos de Literatura Brasileira II	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	35 5 5	Sim	Ricardo Magalhães Bulhões	Terça-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 –22h40	28004	0740 0745 0722
0709.003.367-0	História da Língua Portuguesa	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Taísa Peres de Oliveira	Quinta-feira & Sexta-feira: 18h30 – 20h30	28006	0740 0745 0722
0709.003.369-8	Língua Portuguesa Como	T01	30h	30h	--	--	4h			Sim	Michelle de	Segunda-feira:	28006	0740

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 101

Lista de Oferta

	Segunda Língua para Surdos							--	35		Sousa Mussato	20h40 – 22h40		0745 0722
0709.003.372-2	Literatura Brasileira III	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35	Sim	Kelcilene Grácia Rodrigues	Segunda-feira: 18h30 – 20h30 & Quinta-feira: 20h40 – 22h40	28006	0740 0745 0722
0709.003.527-1	Literaturas de Língua Inglesa II	T01	60h	60h	--	8h	4h	--	5 35 5	Sim	Guilherme Magri da Rocha	Quarta-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	28001	0740 0745 0722
0709.003.507-5	Literaturas de Língua Espanhola II	T01	60h	60h	--	--	4h	--	5 5 35	Sim	Maria Cristina Maldonado Torres	Quarta-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 – 22h40	28002	0740 0745 0722
0709.003.386-7	Literatura Brasileira Contemporânea	T01	60h	60h	--	--	4h	--	35 5 5	Sim	André Luiz do Amaral	Quarta-feira: 18h30 – 20h30 & 20h40 - 22h40	28003	0740 0745 0722

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 102

RESOLUÇÃO Nº 3.138-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, de acordo com o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Projetos de Ensino e Graduação, conforme abaixo:

- Título: "Programa de Preparação para o ENADE – Engenharia de Produção", com início em 8 de setembro de 2026 e término em 2 de abril de 2027, sob a coordenação do servidor docente Fernando Jose Gomez Paredes;

- Título: "Ciclo de palestras da liga acadêmica de neurologia e neurocirurgia - LANN", com início em 15 de setembro de 2026 e término em 6 de agosto de 2027, sob a coordenação do servidor docente André Valério da Silva;

- Título: "Ciclo de palestras e estudo prático da Liga Acadêmica de Anatomia Aplicada - LAAAP", com início em 9 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente André Valério da Silva;

- Título: "Ciclo de palestras da Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica - LACIP", com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente André Valério da Silva;

- Título: "Práticas Clínicas Extracurriculares Supervisionadas em Medicina de Emergência", com início em 5 de outubro de 2026 e término em 5 de outubro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Ulisses Pinto Ferreira;

- Título: "Ensino teórico e prático no âmbito da medicina de emergência", com início em 5 de outubro de 2026 e término em 5 de outubro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Ulisses Pinto Ferreira;

- Título: "Ciclo de Palestras da Liga Acadêmica de Ortopedia, Traumatologia e Esporte - LAORTE", com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente André Valério da Silva;

- Título: "Jornadas de Integridade no Serviço Público: compliance, accountability, Assédio moral e sexual e temas conexos", com início em 15 de setembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Luis Fernando Sgarbossa; e

- Título: "SEIRENES – vozes que encantam e convidam ao conhecimento sobre o mundo antigo", com início em 5 de outubro de 2026 e término em 4 de outubro de 2031, sob a coordenação do servidor docente Leandro Hecko.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 103

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630031** e o código CRC **54A993CF**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000570/2026-93 SEI nº 6630031

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 104

RESOLUÇÃO Nº 3.139-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e no art. 18, *caput*, da Instrução Normativa nº 87-Gab/Prograd/UFMS, de 18 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Programas Institucionais de Monitoria Voluntária, conforme abaixo:

- Referente à disciplina "Biologia Celular II", com início em 1º de setembro e término em 16 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Priscila de Matos Candido Bacani;

- Referente à disciplina "BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA II", com início em 8 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Danielle Cristina Tonello Pequito;

- Referente à disciplina "Direito do Trabalho I", Turma 2, com início em 4 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Larissa Mascaro Gomes da Silva;

- Referente à disciplina "Direito Processual do Trabalho", com início em 2 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Larissa Mascaro Gomes da Silva;

- Referente à disciplina "Direito do Trabalho I", Turma 1, com início em 2 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Larissa Mascaro Gomes da Silva;

- Referente à disciplina "Biologia de Protostomia II", com início em 8 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Luiz Ubiratan Hepp;

- Referente à disciplina "Cirurgia I", com início em 14 de setembro e término em 28 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Robson Moraes dos Santos;

- Referente à disciplina "Laboratório de Prática Contábil I", com início em 21 de setembro e término em 30 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Cleston Alexandre dos Santos;

- Referente à disciplina "Contabilidade Introdutória I", com início em 21 de setembro e término em 30 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Cleston Alexandre dos Santos;

- Referente à disciplina "Fisiologia do desenvolvimento vegetal", com início em 18 de setembro e término em 13 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Luiza Paula da Conceicao Lopes;

- Referente à disciplina "Anatomia Vegetal", com início em 17 de setembro e término em 13 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Luiza Paula da Conceicao Lopes;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 105

- Referente à disciplina "Direito Constitucional III - Do Estado", com início em 16 de setembro e término em 1º de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Silvia Araujo Dettmer;

- Referente à disciplina "Fundamentos da Prática Médica II", com início em 15 de setembro e término em 20 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Junior Vasconcelos;

- Referente à disciplina "CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA II", com início em 18 de setembro e término em 27 de novembro de 2026, sob a coordenação da servidora docente Ines Francisca Neves Silva; e

- Referente à disciplina "Biogeografia", com início em 14 de setembro e término em 27 de novembro de 2026, sob a coordenação do servidor docente Mauro Henrique Soares da Silva.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630424** e o código CRC **B7F86535**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 106

RESOLUÇÃO Nº 3.140-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 223-Coex/UFMS, de 26 de abril de 2023, na Instrução Normativa nº 9-Gab/Proece/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no processo nº 23448.000016/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação das Propostas de Ação de Extensão, conforme abaixo:

- Título: "III Fórum de Estágio Supervisionado dos Cursos de Letras – UFMS/CPTL: diálogos entre universidade, escola e formação docente", coordenada pela servidora docente Maria Cristina Maldonado Torres;

- Título: "VI SIMPÓSIO DE PEDIATRIA UFMS CPTL", coordenada pelo servidor docente Junior Vasconcelos; e

- Título: "II Simpósio da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia: Emergências Neurológicas", coordenada pela servidor docente Andre Valerio da Silva.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630762** e o código CRC **CDC366C8**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 3.141-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 8º, *caput*, § 2º, da Instrução Normativa nº 21-GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no processo nº 23448.000795/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação das seguintes propostas de Projetos de Pesquisa e Inovação:

- Título: "Conectividade e Mudanças Ambientais em Bacias Hidrográficas: Padrões e Processos em Comunidades de Insetos Aquáticos", sob a coordenação da servidora docente Silvia Vendruscolo Milesi; e

- Título: "Morbimortalidade por transtornos mentais e comportamentais no Brasil: análise das internações e óbitos no Sistema Único de Saúde entre 2008 e 2028", sob a coordenação da servidora docente Kamylla Guedes de Sena.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631118** e o código CRC **160FD4E7**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 3.142-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 16, *caput*, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e no art. 12, *caput*, inciso I, da Instrução Normativa nº 76-Gab/Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.000570/2026-93, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Trabalho, conforme abaixo:

- Título: "Liga Acadêmica de Anatomia Aplicada – LAAAP", com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Andre Valerio da Silva;

- Título: "Liga Acadêmica de Ortopedia, Traumatologia e Esporte - LAORTE", com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Andre Valerio da Silva; e

- - Título: "Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica - LACIP", com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027, sob a coordenação do servidor docente Andre Valerio da Silva.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631292** e o código CRC **597ABB50**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 3.143-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso V do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-Coun/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 67-Progep/UFMS, de 9 de setembro de 2024, e considerando o contido no processo nº 23448.003835/2026-13, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela concessão de Licença Capacitação ao servidor docente JULIANO YASUO ODA, para realizar curso Intensivo de língua estrangeira - Inglês e Espanhol, em Umuarama, Paraná, pelo período de 76 dias, a contar do dia 1º de outubro de 2026.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631392** e o código CRC **8A2BF56B**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 110

RESOLUÇÃO Nº 3144-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002007/2026-50, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Ciências Biológicas (0788/0702), conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631759** e o código CRC **9CA10C74**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002007/2026-50 SEI nº 6631759

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 111

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

CURSO: Ciências Biológicas
PERÍODO: 2º Semestre Licenciatura

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.434-5	Biologia Celular II	T1	45	30			8		30	Sim	Priscila Bacani	SEG – 7h15 às 9h15	26006	0788
0709.003.434-5	Biologia Celular II	P1	45		15				12	Sim	Priscila Bacani	SEG – 9h25 às 10h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.434-5	Biologia Celular II	P2	45		15				18	Sim	Priscila Bacani	SEG – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.428-3	Prática de Ensino em Saberes Necessários à Docência	T1	60	60					40	Sim	Sílvia Adriana Rodrigues	SEG – 13h15 às 17h25	26005	0788
0709.003.498-0	Geologia	T1	45	30		9	8		30	Sim	Josué Bispo	TER – 7h15 às 9h15	26008	0788
0709.003.498-0	Geologia	P1	45		15				12	Sim	Josué Bispo	TER – 9h25 às 10h25	Lab. Geologia	0788
0709.003.498-0	Geologia	P2	45		15				18	Sim	Josué Bispo	TER – 11h25 às 12h25	Lab. Geologia	0788
0709.003.499-0	Bioestatística	T1	30	30					30	Sim	José Ragusa	QUA – 7h15 às 9h15	Lab. Informática I	0788
0709.003.463-0	Protostomia II	T1	45	30					30	Sim	Luiz Hepp	SEX – 7h15 às 9h15	26008	0788
0709.003.463-0	Protostomia II	P1	45		15				12	Sim	Luiz Hepp	SEX – 9h25 às 10h25	Lab. Zoologia	0788
0709.003.463-0	Protostomia II	P2	45		15				18	Sim	Luiz Hepp	SEX – 11h25 às 12h25	Lab. Zoologia	0788
0709.003.436-3	Anatomia Vegetal	T1	45	30			8		30	Sim	Luiza Paula	QUI – 7h15 às 9h15	26008	0788
0709.003.436-3	Anatomia Vegetal	P1	45		15				12	Sim	Luiza Paula	QUI - 9h25 às 10h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.436-3	Anatomia Vegetal	P2	45		15				18	Sim	Luiza Paula	QUI – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.047-1	Leitura e Produção de Texto	T1	30	30					40	Sim	Luiz Hepp	QUI – 13h15 às 15h15	Anfiteatro do Bloco 6	0788
0709.003.164-8	Histologia	T1	45	45					30	Sim	Helder Luna	QUA – 13h15 às 16h25	26008	0788
0709.003.164-8	Histologia	P1	45		15				12	Sim	Helder Luna	QUA – 16h25 às 17h25	Lab.Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.164-8	Histologia	P2	45		15				18	Sim	Helder Luna	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.002.613-8	Psicologia e Educação	T1	45	45					40	Sim	Armando Marino	SEX – 13h15 às 16h25	26008	0788

PERÍODO: 2º Semestre Bacharelado

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.153-0	Biologia Celular II	T1	45	30			8		30	Sim	Priscila Bacani	SEG – 7h15 às 9h15	26006	0702
0709.003.153-0	Biologia Celular II	P1	45		15				12	Sim	Priscila Bacani	SEG – 10h25 às 11h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.153-0	Biologia Celular II	P2	45		15				18	Sim	Priscila Bacani	SEG – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.000.660-4	Geologia	T1	45	30		9	8		30	Sim	Josué Bispo	TER – 7h15 às 9h15	26008	0702
0709.000.660-4	Geologia	P1	45		15				12	Sim	Josué Bispo	TER – 10h25 às 11h25	Lab. Geologia	0702

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 112

Lista de Oferta

0709.000.660-4	Geologia	P2	45		15				18	Sim	Josué Bispo	TER – 11h25 às 12h25	Lab. Geologia	0702
0709.002.030-3	Bioestatística	T1	30	30					30	Sim	José Ragusa	TER – 13h15 às 15h15	Lab. Informática I	0702
0709.003.171-9	Biossistemática	T1	30	30					40	Sim	Climbiê Hall/ Fernando R.	QUA – 7h15 às 9h15	26007	0702
0709.003.166-6	Biologia de Protostomia II	T1	45	30					30	Sim	Luiz Hepp	SEX – 7h15 às 9h15	26008	0702
0709.003.166-6	Biologia de Protostomia II	P1	45		15				12	Sim	Luiz Hepp	SEX – 10h25 às 11h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.166-6	Biologia de Protostomia II	P2	45		15				18	Sim	Luiz Hepp	SEX – 11h25 às 12h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.105-8	Anatomia Vegetal	T1	45	30			8		30	Sim	Luiza Paula	QUI – 7h15 às 9h15	26008	0702
0709.003.105-8	Anatomia Vegetal	P1	45		15				12	Sim	Luiza Paula	QUI - 10h25 às 11h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.105-8	Anatomia Vegetal	P2	45		15				18	Sim	Luiza Paula	QUI – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.047-1	Leitura e Produção de Texto	T1	30	30					40	Sim	Luiz Hepp	QUI – 13h15 às 15h15	Anfiteatro do Bloco 6	0702
0709.003.164-8	Histologia	T1	45	45					30	Sim	Helder Luna	QUA – 13h15 às 16h25	26008	0702
0709.003.164-8	Histologia	P1	45		15				12	Sim	Helder Luna	QUA – 16h25 às 17h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.164-8	Histologia	P2	45		15				18	Sim	Helder Luna	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702

PERÍODO: 4º Semestre Licenciatura

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.427-4	Ambiente, Saúde e Sociedade	T1	30	30			6		40	Sim	Maria José Vilela	QUI – 07h15 às 09h15	26006	0788
0709.003.465-9	Prática de Ensino em Epistemologias das Ciências	T1	60	60					40	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi / Fernando Rogério	TER – 7h15 às 11h25	26006	0788
0709.003.449-9	Genética Molecular	T1	45	30					30	Sim	Danilo Grünig	TER – 13h15 às 15h15	26005	0788
0709.003.449-9	Genética Molecular	P1			15				12	Sim	Danilo Grünig	TER – 15h25 às 16h25	26005	0788
0709.003.449-9	Genética Molecular	P2			15				18	Sim	Danilo Grünig	TER – 17h25 às 18h25	26005	0788
0709.003.045-3	Biofísica	T1	30	15					30	Sim	Helder Luna	QUA – 7h15 às 8h15	26008	0788
0709.003.045-3	Biofísica	P1			15				12	Sim	Helder Luna	QUA – 8h15 às 9h15	Lab. Zoologia	0788
0709.003.045-3	Biofísica	P2			15				18	Sim	Helder Luna	QUA – 9h15 às 10h15	Lab. Zoologia	0788
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de Criptógamas II	T1	45	30					30	Sim	Luiza Paula	QUA – 13h15 às 15h15	26007	0788
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de Criptógamas II	P1			15				12	Sim	Luiza Paula	QUA – 15h25 às 16h25	Lab. Zoologia	0788
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de	P2			15				18	Sim	Luiza Paula	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Zoologia	0788

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 113

Lista de Oferta

	Criptógamas II													
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	T1	45	30					30	Sim	Helder Luna	QUI – 13h15 às 15h15	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	P1			15				12	Sim	Helder Luna	QUI – 15h25 às 16h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	P3			15				18	Sim	Helder Luna	QUI – 17h25 às 18h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.058-9	Bioquímica II	T1	45	30					40	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 7h15 às 09h15	26005	0788
0709.003.058-9	Bioquímica II	P1	-	15					12	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 9h25 às 10h25	Lab. Química	0788
0709.003.058-9	Bioquímica II	P3	-	15					18	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 11h25 às 12h25	Lab. Química	0788
0709.002.612-9	Fundamentos de Didática	T2	45	45					40	Sim	Valdecir Fontoura	SEX – 13h15 às 16h25	26007	0788

PERÍODO: 4º Semestre Bacharelado

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.083-8	Metodologia Científica	T1	30	15					30	Sim	Fernando Rogério	SEG – 7h15 às 8h15	26007	0702
0709.003.083-8	Metodologia Científica	P1	30		15				30	Sim	Fernando Rogério	SEG – 8h15 às 9h15	26007	0702
0709.003.068-7	Biogeografia	T1	45	45					40	Sim	Fernando Rogério	SEG – 13h15 às 16h25	26008	0702
0709.003.161-0	Deuterostomia II	T1	45	30					30	Sim	José Ragusa	TER – 7h15 às 9h15	26007	0702
0709.003.161-0	Deuterostomia II	P1	45		15				12	Sim	José Ragusa	TER – 10h25 às 11h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.161-0	Deuterostomia II	P2	45		15				18	Sim	José Ragusa	TER – 11h25 às 12h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.155-9	Genética Molecular	T1	45	30					30	Sim	Danilo Grünig	TER – 13h15 às 15h15	26005	0702
0709.003.155-9	Genética Molecular	P1	45		15				12	Sim	Danilo Grünig	TER – 16h25 às 17h25	26005	0702
0709.003.155-9	Genética Molecular	P2	45		15				18	Sim	Danilo Grünig	TER – 17h25 às 18h25	26005	0702
0709.003.045-3	Biofísica	T1	30	15					30	Sim	Helder Luna	QUA – 7h15 às 8h15	26008	0702
0709.003.045-3	Biofísica	P1	30		15				12	Sim	Helder Luna	QUA – 8h15 às 9h15	Lab. Zoologia	0702
0709.003.045-3	Biofísica	P2	30		15				18	Sim	Helder Luna	QUA – 9h15 às 10h15	Lab. Zoologia	0702
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de Criptógamas II	T1	45	30					30	Sim	Luiza Paula	QUA – 13h15 às 15h15	26007	0702
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de Criptógamas II	P1	45		15				12	Sim	Luiza Paula	QUA – 16h25 às 17h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.107-6	Biologia e Sistemática de Criptógamas II	P2	45		15				18	Sim	Luiza Paula	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Zoologia	0702
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	T1	45	30					30	Sim	Helder Luna	QUI – 13h15 às 15h15	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	P2	45		15				12	Sim	Helder Luna	QUI – 16h25 às 17h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.139-9	Fisiologia Animal e Humana	P3	45		15				18	Sim	Helder Luna	QUI – 17h25 às 18h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.058-9	Bioquímica II	T1	45	30					30	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 7h15 às 9h15	26005	0702

Anexo 3144 Resolução 3144 (6631810) SEI 23448.002007/2026-50 / pg. 4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 114

Lista de Oferta

0709.003.058-9	Bioquímica II	P2	45		15				12	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 10h25 às 11h25	Lab. Química	0702
0709.003.058-9	Bioquímica II	P3	45		15				18	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	SEX – 11h25 às 12h25	Lab. Química	0702

PERÍODO: 6º Semestre Licenciatura

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.457-9	Prática de Ensino em Avaliação e Educação Inclusiva	T1	60	60					40	Sim	Luiza Paula	SEG – 13h15 às 17h25	27001	0788
0709.003.491-7	Deuterostomia II	T1	45	30					30	Sim	José Ragusa	TER – 7h15 às 9h15	26007	0788
0709.003.491-7	Deuterostomia II	P1			15				12	Sim	José Ragusa	TER – 9h25 às 10h25	Lab. Zoologia	0788
0709.003.491-7	Deuterostomia II	P2			15				18	Sim	José Ragusa	TER – 11h25 às 12h25	Lab. Zoologia	0788
0709.003.473-9	Prática de Ensino Interdisciplinar	T1	60	60			15		40	Sim	Maria José Vilela	TER – 13h15 às 17h25	Geologia	0788
0709.003.455-0	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	T1	45	30					30	Sim	Luiza Paula	QUA – 7h15 às 9h15	26006	0788
0709.003.455-0	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	P1			15				12	Sim	Luiza Paula	QUA – 9h25 às 10h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.455-0	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	P2			15				18	Sim	Luiza Paula	QUA – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0788
0709.003.451-4	Políticas Educacionais	T1	45	45					40	Sim	Rozemeiry Moreira	SEX – 7h15 às 10h25	26006	0788
0709.002.041-0	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T1	100		100				10	Não	Priscila Bacani	Sex - 13h15-16h15	LEBIO	0788
0709.002.041-0	Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas II	T2	100		100				10	Não	Karina Vasconcelos	Sex – 13h15-16h15	LEBIO	0788

PERÍODO: 6º Semestre Bacharelado

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.082-9	Ecologia de Interações e Comunidades	T1	60	45					30	Sim	Maria José Vilela	SEG – 7h15 às 10h25	26008	0702
0709.003.082-9	Ecologia de Interações e Comunidades	P1	60		15				12	Sim	Maria José Vilela	SEG – 10h25 às 11h25	26008	0702
0709.003.082-9	Ecologia de Interações e Comunidades	P2	60		15				18	Sim	Maria José Vilela	SEG – 11h25 às 12h25	26008	0702
0709.003.170-0	Biologia de Sistemas	T1	45	30					30	Sim	Danilo Grünig	SEG – 13h15 às 15h15	26006	0702
0709.003.170-0	Biologia de Sistemas	P1	45		15				12	Sim	Elisangela de Souza Miranda Muynarsk	SEG – 15h25 às 16h25	26006	0702
0709.003.170-0	Biologia de Sistemas	P2	45		15				18	Sim	Elisangela de Souza Miranda Muynarsk	SEG – 16h25 às 17h25	26006	0702
0709.003.154-0	Biotecnologia	T1	45	30			8		30	Sim	Priscila Bacani	TER – 7h15 às 9h15	26005	0702

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 115

Lista de Oferta

0709.003.154-0	Biotecnologia	P1	45		15				12	Sim	Priscila Bacani	TER – 9h25 às 10h25	26005	0702
0709.003.154-0	Biotecnologia	P2	45		15				18	Sim	Priscila Bacani	TER – 10h25 às 11h25	26005	0702
0709.003.151-2	Bioestatística Aplicada	T1	60	45					30	Sim	Luiz Hepp	QUI – 7h15 às 10h25	Lab. Informática I	0702
0709.003.151-2	Bioestatística Aplicada	P1	60		15				12	Sim	Luiz Hepp	QUI – 10h25 às 11h25	Lab. Informática I	0702
0709.003.151-2	Bioestatística Aplicada	P2	60		15				18	Sim	Luiz Hepp	QUI – 11h25 às 12h25	Lab. Informática I	0702
0709.003.141-4	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	T1	45	30					30	Sim	Luiza Paula	QUA – 7h15 às 9h15	26006	0702
0709.003.141-4	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	P1			15				12	Sim	Luiza Paula	QUA – 10h25 às 11h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.141-4	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	P2			15				18	Sim	Luiza Paula	QUA – 11h25 às 12h25	Lab. Microscopia (Blo 1)	0702
0709.003.061-3	Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	T1	45	30			6		30	Sim	Climbiê Hall	QUA – 13h15 às 15h15	27001	0702
0709.003.061-3	Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	P3			15		3		18	Sim	Climbiê Hall	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Geologia	0702
0709.003.162-0	Gestão Ambiental	T1	45	30			15		30	Sim	Luiz Hepp	SEX – 13h15 às 15h15	26006	0702
0709.003.162-0	Gestão Ambiental	P1	45		15				12	Sim	Luiz Hepp	SEX – 15h25 às 16h25	Lab. Geologia	0702
0709.003.162-0	Gestão Ambiental	P2	45		15				18	Sim	Luiz Hepp	SEX – 16h25 às 17h25	Lab. Geologia	0702

PERÍODO: 8º Semestre Licenciatura

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.494-4	Ecologia de Interações e Comunidades	T1	60	45					30	Sim	Maria José Vilela	SEG – 7h15 às 10h25	26008	0788
0709.003.494-4	Ecologia de Interações e Comunidades	P1			15				12	Sim	Maria José Vilela	SEG – 10h25 às 11h25	26008	0788
0709.003.494-4	Ecologia de Interações e Comunidades	P2			15				18	Sim	Maria José Vilela	SEG – 11h25 às 12h25	26008	0788
0709.003.486-4	Biogeografia	T1	30	30					40	Sim	Fernando Rogério	SEG – 13h15às 15h15	26008	0788
0709.003.152-1	Evolução	T1	60	45					30	Sim	Sérgio Posso	QUA– 07h15 às 10h25	26008	0788
0709.003.152-1	Evolução				15				12	Sim	Sérgio Posso	QUA – 10h25 às 11h25	26008	0788
0709.003.152-1	Evolução				15				18	Sim	Sérgio Posso	QUA – 11h25 às 12h25	26008	0788
0709.003.061-3	Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	T1	45	30			6		30	Sim	Climbiê Hall	QUA– 13h15 às 15h15	27001	0788
0709.003.061-3	Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	P1			15		3		12	Sim	Climbiê Hall	QUA – 15h25 às 16h25	Lab. Geologia	0788
0709.003.061-3	Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	P3			15		3		18	Sim	Climbiê Hall	QUA – 17h25 às 18h25	Lab. Geologia	0788
0709.003.447-0	Parasitologia	T1	45	30					30	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	QUI – 13h15 às 15h15	26008	0788
0709.003.447-0	Parasitologia	P1			15				12	Sim	Silvia Vendrusculo	QUI –15h25 às 16h25	Lab.Microbiologia	0788

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 116

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

											Milesi		(Blo 8)	
0709.003.447-0	Parasitologia	P2			15				18	Sim	Silvia Vendrusculo Milesi	QUI – 17h25 às 18h25	Lab.Microbiologia (Blo 8)	0788
0709.002.039-5	Estágio Obrigatório em Biologia II	T1	100		100				10	Não	Priscila Bacani	SEX – 15h25 às 18h25	LEBIO	0788
0709.002.039-5	Estágio Obrigatório em Biologia II	T2	100		100				10	Não	Karina Vasconcelos	SEX – 15h25 às 18h25	LEBIO	0788

PERÍODO: Optativas

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.003.091-8	Introdução à Ornitologia de Campo	T1	60	60					10	Sim	Sérgio Posso	SÁB – 13h15-17h25	Lab. Zoologia	0788 0702
0709.003.111-0	Tópicos Especiais em Biologia II	T1	45	45					20	Sim	Silvia Rafaela	QUA – 13h15às 16h25	26005	0788 0702

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 117

RESOLUÇÃO Nº 3145-CAS/CPTL/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XI do Regimento Geral da UFMS, e no art. 58, *caput*, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o que consta no processo nº 23448.002009/2026-49, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a Lista de Oferta dos Cursos de Direito (0781/0739), conforme Anexo a esta Resolução.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631818** e o código CRC **FA12C09C**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002009/2026-49 SEI nº 6631818

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 118

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

Curso 0781/0739- Bacharelado em Direito 2026.2

PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.566-9	Direito Constitucional I	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	S	Profa. Sílvia Araújo Dettmer	Quintas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29005	0739
0709.002.564-0	Direito Penal – Parte Geral I	T01	60	60	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Cláudio Ribeiro Lopes	Segunda-feira 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29005	0739
0709.002.525-7	Economia Política	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Marçal Rogério Rizzo	Quartas-feiras 09:25 – 11: 25	29005	0739
0709.002.446-5	Psicologia Aplicada ao Direito	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Adailson Moreira da Silva	Quartas-feiras 07:15 – 09:15	29005	0739
0709.002.508-8	Sociologia Jurídica	T01	60	60	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Luís Fernando Sgarbossa	Sextas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29005	0739
0709.002.523-9	Teoria do Direito Privado I	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Cleber Affonso Angeluci	Terças-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29005	0739

PERÍODO: 2º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.566-9	Direito Constitucional I	T02	60	42	---	18	---	50	02 NOT 03 INT	S	Profa. Sílvia Araújo Dettmer	Terças-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29005	0781
0709.002.564-0	Direito Penal – Parte Geral I	T02	60	60	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Cláudio Ribeiro Lopes	Sextas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29005	0781
0709.002.525-7	Economia Política	T02	30	30	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Marçal Rogério Rizzo	Quintas-feiras 20:40 – 22:40	29005	0781
0709.002.446-5	Psicologia Aplicada ao Direito	T02	30	30	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Adailson Moreira da Silva	Quintas-feiras 18:30 – 20:30	29005	0781
0709.002.508-8	Sociologia Jurídica	T02	60	60	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Luís Fernando Sgarbossa	Quartas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29005	0781
0709.002.523-9	Teoria do Direito Privado I	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Cleber Affonso Angeluci	Segunda-feira 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29005	0781

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.513-0	Direito Constitucional III – do Estado	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	S	Profa. Sílvia Araújo Dettmer	Segunda-feira 07:15 – 09:15	29004	0739

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 119

Lista de Oferta

												09:25 – 11: 25		
0709.002.568-7	Direito das Obrigações	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Michel Ernesto Flumian	Quartas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29004	0739
0709.002.559-8	Direito do Trabalho I	T01	60	44	---	8	8	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	Terças-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29004	0739
0709.002.452-7	Direito Penal – Parte Especial I	T01	60	60	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Marcos V. M. Akamine	Quintas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29004	0739
0709.002.553-3	Tutela de Conhecimento – Teoria Geral do Direito Processual Civil	T01	60	44	---	16	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Aldo Aranha de Castro	Sextas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	26003	0739

PERÍODO: 4º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.513-0	Direito Constitucional III – do Estado	T02	60	42	---	18	---	50	02 NOT 03 INT	S	Profa. Sílvia Araújo Dettmer	Segunda-feira 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	26003	0781
0709.002.568-7	Direito das Obrigações	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Michel Ernesto Flumian	Quartas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29004	0781
0709.002.559-8	Direito do Trabalho I	T02	60	44	---	8	8	50	02 NOT 03 INT	N	Profa. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	Terças-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	26003	0781
0709.002.452-7	Direito Penal – Parte Especial I	T02	60	60	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Marcos V. M. Akamine	Sextas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29004	0781
0709.002.553-3	Tutela de Conhecimento – Teoria Geral do Direito Processual Civil	T02	60	44	---	16	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Aldo Aranha de Castro	Quintas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	26003	0781

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.494-8	Direito Processual do Trabalho	T01	60	44	---	8	8	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	Sextas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29003	0739
0709.002.561-3	Direito Processual Penal I	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Luiz Renato Telles Otaviano	Quartas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29003	0739
0709.002.499-3	Direitos Humanos	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	S	Profa. Geziela Iensue	Quintas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	26002	0739

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 120

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

0709.002.542-6	Responsabilidade Civil	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Cleber Affonso Angeluci	Segunda-feira 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29003	0739
0709.002.519-5	Tutela Recursal	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Ancilla Caetano Gallera Fuzishima	Terças-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29003	0739

PERÍODO: 6º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.494-8	Direito Processual do Trabalho	T02	60	44	---	8	8	50	02 NOT 03 INT	N	Profa. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro	Segunda-feira 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29003	0781
0709.002.561-3	Direito Processual Penal I	T02	60	42	---	18	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Luiz Renato Telles Otaviano	Quartas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29003	0781
0709.002.499-3	Direitos Humanos	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	S	Profa. Geziela Iensue	Quintas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29003	0781
0709.002.542-6	Responsabilidade Civil	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Cleber Affonso Angeluci	Terças-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29003	0781
0709.002.519-5	Tutela Recursal	T02	60	42	---	18	---	50	02 NOT 03 INT	N	Profa. Ancilla Caetano Gallera Fuzishima	Sextas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	29003	0781

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.531-9	Direito Administrativo I	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Ana Cláudia dos Santos Rocha	Quintas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	26003	0739
0709.002.480-3	Direito de Família	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Michel Ernesto Flumian	Segunda-feira 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29002	0739
0709.002.481-2	Direito Empresarial I	T01	60	60	---	---	16	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. César Tavares	Sextas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29002	0739
0709.002.572-0	Direito Processual Penal III	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Marcos V. Akamine	Quartas-feiras 09:25 – 11: 25	29002	0739
0709.002.318-1	Estágio Obrigatório – Prática Simulada II	T01	34	---	34	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Marcos V. Akamine	Quartas-feiras 07:15 – 09:15	29002	0739
0709.002.444-7	Ética Profissional	T01	30	22	---	8	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Aldo Aranha de Castro	Quintas-feiras 13:15 – 15:15	29002	0739
0709.002.435-8	Tutela de Conhecimento – Tutelas Provisórias e Procedimentos Especiais	T01	60	36	---	24	---	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Caricielli Maísa Longo	Terças-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29002	0739

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 121

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

PERÍODO: 8º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.531-9	Direito Administrativo I	T02	60	42	---	18	16	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. César Tavares	Sextas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	28008	0781
0709.002.480-3	Direito de Família	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Michel Ernesto Flumian	Segunda-feira 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	28005	0781
0709.002.481-2	Direito Empresarial I	T02	60	60	–	---	16	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. César Tavares	Quartas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	26003	0781
0709.002.572-0	Direito Processual Penal III	T02	30	30	–	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Marcos V. Akamine	Terças-feiras 20:40 – 22:40	28002	0781
0709.002.318-1	Estágio Obrigatório – Prática Simulada II	T02	34	---	34	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Marcos V. Akamine	Terças-feiras 18:30 – 20:30	28002	0781
0709.002.444-7	Ética Profissional	T02	30	22	---	8	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Aldo Aranha de Castro	Sábados 09:25 – 11:25	28009	0781
0709.002.435-8	Tutela de Conhecimento – Tutelas Provisórias e Procedimentos Especiais	T02	60	36	---	24	---	50	02 NOT 03 INT	N	Profa. Caricielli Maísa Longo	Quintas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	26002	0781

PERÍODO: 10º Semestre

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.482-1	Direito Aduaneiro	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. João Francisco de Azevedo Barreto	Quartas-feiras 07:15 – 09:15	26002	0739
0709.002.504-1	Direito das Sucessões	T01	60	42	---	18	---	50	02 INT 03 NOT	N	Prof. Evandro Carlos Garcia	Quintas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29010	0739
0709.002.456-3	Direito Digital e Tecnológico	T01	30	20	---	10	8	50	02 INT 03 NOT	S	Profa. Heloísa H. de A. Portugal	Segunda-feira 09:25 – 11: 25	29010	0739
0709.002.495-7	Direito Financeiro	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Carlos Eduardo Furlani	Segundas-feiras 07:15 – 09:15	29010	0739
0709.002.455-4	Direito Internacional Privado	T01	60	60	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. João Francisco de Azevedo Barreto	Sextas-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29010	0739
0709.002.549-0	Direito Tributário II	T01	60	42	---	18	6	50	02 INT 03 NOT	N	Profa. Vanessa Cristina L. C. F. Da Palma	Terças-feiras 07:15 – 09:15 09:25 – 11: 25	29010	0739
0709.002.424-0	Tópico Integrador II	T01	30	30	---	---	---	50	02 INT 03 NOT	S	Prof. Osvaldo A. de Castro	Quartas-feiras 09:25 – 11: 25	26002	0739

PERÍODO: 10º Semestre

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 122

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Lista de Oferta

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.482-1	Direito Aduaneiro	T02	30	30	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. João Francisco de Azevedo Barreto	Sextas-feiras 20:40 – 22:40	28009	0781
0709.002.504-1	Direito das Sucessões	T02	60	42	---	18	---	50	02 NOT 03 INT	N	Prof. Evandro Carlos Garcia	Quintas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	28009	0781
0709.002.456-3	Direito Digital e Tecnológico	T02	30	20	---	10	8	50	02 NOT 03 INT	S	Profa. Heloísa H. de A. Portugal	Sextas-feiras 18:30 – 20:30	28009	0781
0709.002.495-7	Direito Financeiro	T02	30	30	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. Carlos Eduardo Furlani	Terças-feiras 20:40 – 22:40	28009	0781
0709.002.455-4	Direito Internacional Privado	T02	60	60	---	---	---	50	02 NOT 03 INT	S	Prof. João Francisco de Azevedo Barreto	Quartas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	28009	0781
0709.002.549-0	Direito Tributário II	T02	60	42	---	18	6	0	02 NOT 03 INT	N	Profa. Vanessa Cristina L. C. F. Da Palma	Segundas-feiras 18:30 – 20:30 20:40 – 22:40	28009	0781
0709.002.424-0	Tópico Integrador II	T02	30	30	---	---	---	0	02 NOT 03 INT	S	Prof. Osvaldo A. de Castro	Terças-feiras 18:30 – 20:30	28009	0781

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (PRÁTICA REAL)

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (EMAJ)	P01	34	---	34	---	34	08	1 INT 1 NOT	N	Prof. Josilene H. O. di Pietro	Quartas-feiras 13:15 – 15:15	EMAJ	0739
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (EMAJ)	P02	34	---	34	---	34	08	1 INT 1 NOT	N	Prof. Josilene H. O. di Pietro	Quartas-feiras 15:15 – 17:15	EMAJ	0739
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (COE)	P03	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Prof. Josilene H. O. di Pietro	Livre	EMAJ	0739
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (EMAJ)	P01	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Carlos E. P. Furlani	Terças-feiras 13:15 – 15:15	EMAJ	0739
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (EMAJ)	P02	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Carlos E. P. Furlani	Terças-feiras 15:15 – 17:15	EMAJ	0739
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (COE)	P03	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Carlos E. P. Furlani	Livre	EMAJ	0739
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (EMAJ)	P04	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Profa. Caricielli M. Longo	Quartas-feiras 07:15 – 09:15	EMAJ	0781
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (EMAJ)	P05	34	---	34	---	34	14	1 INT 1 NOT	N	Profa. Caricielli M. Longo	Quartas-feiras 09:15 – 11:15	EMAJ	0781
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (COE)	P06	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Profa. Caricielli M. Longo	Livre	EMAJ	0781
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real	P04	34	---	34		34	08	1 INT	N	Profa. Ancilla G.	Quintas-feiras	EMAJ	0781

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 123

Lista de Oferta

	IV (EMAJ)					---			1 NOT		F. Caetano	13:15 – 15:15		
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (EMAJ)	P05	34	---	34	---	34	08	1 INT 1 NOT	N	Profa. Ancilla G. F. Caetano	Quintas-feiras 15:15 – 15:15	EMAJ	0781
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (COE)	P06	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Profa. Ancilla G. F. Caetano	Livre	EMAJ	0781
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (COE)	P07	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Prof. Michel E. Flumian	Livre	EMAJ	0739
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (COE)	P07	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Prof. Luiz R. T. Otaviano	Livre	EMAJ	0781
0709.002.319-0	Estágio Obrigatório – Prática Real II (COE)	P08	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Prof. João F. A. Barreto	Livre	EMAJ	0739
0709.002.322-5	Estágio Obrigatório – Prática Real IV (COE)	P08	34	---	34	---	34	13	1 INT 1 NOT	N	Prof. Cesar Tavares	Livre	EMAJ	0781

DISCIPLINAS DE EXTENSÃO

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P01	30	---	30	---	30	11	2 INT 2 NOT	N	Profa. Ana Cláudia dos S. Rocha	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P02	30	---	30	---	30	12	2 INT 2 NOT	N	Profa. Ancilla Caetano Gallera Fuzishima	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P03	30	---	30	---	30	03	1 INT 1 NOT	N	Profa. Caricielli M. Longo	Quintas-feiras 07:15– 09:15 09:25– 11:25	24001	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P04	30	---	30	---	30	16	2 INT 2 NOT	N	Profa. Carolina Ellwanger	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P05	30	---	30	---	30	08	1 INT 1 NOT	N	Prof. Evandro C. Garcia	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P06	30	---	30	---	30	14	2 INT 2 NOT	N	Profa. Josilene Hernandes	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.540-8	Atividades Integrativas de Extensão I	P07	30	---	30	---	30	24	3 INT 3 NOT	N	Profa. Vanessa Cristina L. C. F. da Palma	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P01	30	---	30	---	30	12	2 INT 2 NOT	N	Profa. Ancilla Caetano Gallera Fuzishima	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P02	30	---	30	---	30	03	1 INT 1 NOT	N	Profa. Caricielli Maísa Longo	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P03	30	---	30	---	30	10	1 INT 1 NOT	N	Profa. Carolina Ellwanger	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P04	30	---	30	---	30	08	1 INT 1 NOT	N	Prof. Evandro Carlos Garcia	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P05	30	---	30	---	30	14	2 INT 2 NOT	N	Profa. Josilene ernandes Ortolan Di Pietro	Livre	---	0739/ 0781
0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P06	30	---	30	---	30	24	3 INT 3 NOT	N	Profa. Sílvia de A. Dettmer	Livre	---	0739/ 0781

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 124

Lista de Oferta

0709.002.529-3	Atividades Integrativas de Extensão IV	P07	30	---	30	---	30	24	3 INT 3 NOT	N	Profa. Vanessa Cristina L. C. F. da Palma	Livre	---	0739/ 0781

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplina	Turma	CH total da turma	CH Teórica presencial	CH Prática presencial	CH EAD	CH Extensão	Vagas Ingres.	Vagas Vet.	Turma Livre	Professor(a)	Dia(s)/Horário	Sala	Oferta
0709.002.475-0	Inteligência Artificial e Pesquisa Científica	T01	30	---	---	22	8	44	3 INT 3 NOT	S	Profa. Heloísa H. de A. Portugal Profa. Patrícia Mirandolla	Quartas-feiras 13:15 – 15:15	24001	0739/0781
0709.002.475-0	Inteligência Artificial e Pesquisa Científica	T02	30	---	---	22	8	44	3 INT 3 NOT	S	Profa. Heloísa H. de A. Portugal Profa. Patrícia Mirandolla	Quartas-feiras 15:15 – 17:15	24001	0793/2019 /0796
0709.002.552-4	Direito Portuário	T01	30	30	---	---	---	15	2 INT 2 NOT	S	Prof. João F. A. Barretto	Sextas-feiras 13:15 – 15:15	26003	0739/0781

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 125

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 484-CGB-PSI/CPAN/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70, parágrafo único, do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio de 2021, e no art. 80, caput, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções de nº 468, 468*, 469, 470, 471, 471*, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 481, e 482 do ano de 2026 emitidas, *ad referendum***,** pela presidente do Colegiado do Curso de Psicologia/CPAN.

CAROLINI CÁSSIA CUNHA BEZERRA

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carolini Cássia Cunha**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625834** e o código CRC **E82B996B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000034/2026-88 SEI nº 6625834

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 126

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 485-CGB-PSI/CPAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e o processo 23449.000289/2026-41, resolve, *ad referendum:*

Aprovar os Planos de Ensino das disciplinas do Curso de Psicologia - Bacharelado (0562), do Câmpus do Pantanal, referentes ao período regular de 2026/2, na forma do Anexo a esta Resolução.

CAROLINI CÁSSIA CUNHA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carolini Cássia Cunha**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632099** e o código CRC **AAAB1A33**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000034/2026-88 SEI nº 6632099

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 127

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 485-CGB-PSI/CPAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Código	Disciplina	Carga Horária	Turma	Docente
0510.003.009-3	ANÁLISE INSTITUCIONAL	45h	T01	Mara de Souza Leal Ferreira da Rosa
0510.003.066-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BÁSICO II	115h	P01	Bruno Cortegoso Prezenszky
0510.003.066-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BÁSICO II	115h	P02	Bruno Cortegoso Prezenszky
0510.003.066-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BÁSICO II	115h	P03	Bruno Cortegoso Prezenszky
0510.003.066-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BÁSICO II	115h	P04	Bruno Cortegoso Prezenszky
0510.003.069-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE I	170h	P01	Mara de Souza Leal Ferreira da Rosa
0510.003.070-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE II	170h	P02	Mara de Souza Leal Ferreira da Rosa
0510.003.030-6	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	60h	T01	Mara de Souza Leal Ferreira da Rosa

Corumbá, 28 de agosto de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 128

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 709 CGB/DIR/CPAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000200/2026-46, resolve, *ad referendum:*

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante **SABRINA COELHO DE CAMPOS - RGA 2024.0541.014-9,** do curso de Direito, **no período de 27 de julho de 2026 a 11 de outubro de 2026**, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

PERÍODO 2026.2

0510.002.790-0 DIREITO PROCESSUAL PENAL II 60 OBR

0510.002.783-9 DIREITO TRIBUTÁRIO II 60 OBR

0805.000.508-2 TÓPICOS DE DIREITOS SOCIAIS 30 OPT

3201.000.544-0 ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE 30 OPT

2001.000.486-1 ÉTICA PROFISSIONAL 30 OPT

RICARDO MATOS DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630305** e o código CRC **B8658AE3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 129

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 710-CGB/DIR/CPAN/UFMS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, caput, inciso V e considerando o processo nº 23449.000158/2025-82, resolve, *ad referendum:*

Transferir sine die a reunião ordinária do Colegiado de Curso do curso de Direito/CPAN prevista para 18 de agosto de 2026, objeto da **Resolução nº 659-CGB/DIR/CPAN/UFMS, de 3 de dezembro de 2025**, que aprovou o calendário das Reuniões Ordinárias do referido Colegiado.

RICARDO MATOS DE SOUZA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos de Souza**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630561** e o código CRC **CE64F0F4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av. Rio Branco, 1270
Fone: 67 3234-6813/6889
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000158/2025-82 SEI nº 6630561

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 130

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 739-CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 1248/2026, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.022059/2026-33, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo pagamento de diárias para Daniela Giovana Siqueira, a fim de apresentar trabalho no XXIX ENCONTRO SOCINE, a ser realizado entre os dias 3 a 6 de Novembro de 2026, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador (BA), com a utilização de recursos oriundos do programa PROAP/CAPES.

MARCOS PAULO DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 25/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6618576** e o código CRC **6198A0FF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7437
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66 SEI nº 6618576

31/08/2026 Nº 8873 pg 181

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 447-CGB-FAR/FACFAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FARMÁCIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80/2024- PROGRAD/UFMS e o processo 23104.020803/2026-65 resolve, **Ad referendum:**

1. Aprovar a dispensa do acadêmico JOÃO PAULO MOCHI DE OLIVEIRA, RGA: 202426010050, das disciplinas elencadas abaixo, por ter cursado com aproveitamento de estudos:

IES da origem	Denominação do componente curricular na origem	CH da origem	Denominação do Componente Curricular na UFMS
UFMS	0805.000.305-0 FISIOLOGIA HUMANA I e 0805.000.302-3 FISIOLOGIA HUMANA II	102 h	Fisiologia 2701.000.677-0

2. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico JOÃO PAULO MOCHI DE OLIVEIRA, RGA: 202426010050, conforme segue:

Período	Código	Nome da Disciplina/CCND	Tipo	C.H.	Situação
2	2601.000.704-0	Biologia Celular e Molecular	OBR	45	Matriculado
9	2601.000.696-5	Bioquímica Clínica	OBR	75	Pré-requisito Pendente
2	2701.000.454-1	Bioquímica I	OBR	45	Não cursada
3	2701.000.451-4	Bioquímica II	OBR	45	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.705-0	Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos I	OBR	60	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.709-6	Controle de Qualidade de Fármacos e Medicamentos II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.691-0	Cosmetologia	OBR	60	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.657-1	Cuidado Farmacêutico I	OBR	60	Pré-requisito Pendente
10	2601.000.660-6	Cuidado Farmacêutico II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.645-5	Deontologia e Legislação Farmacêutica	OBR	30	Matriculado
10	2601.000.323-9	Estágio Obrigatório em Análises Clínicas, Toxicológicas, Genéticas e Alimentos	OBR	270	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.655-3	Estágio Obrigatório em Drogaria	OBR	116	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.396-3	Estágio Obrigatório em Especificidades Regionais	OBR	90	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.293-9	Estágio Obrigatório em Farmácia com Manipulação	OBR	108	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.292-0	Estágio Obrigatório em Farmácia Hospitalar	OBR	108	Pré-requisito Pendente
2	2601.000.678-7	Estágio Obrigatório em Saúde e Comunidade	OBR	60	Não cursada
7	2601.000.654-4	Estágio Obrigatório no Serviço Público de Saúde	OBR	148	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.684-9	Farmacobotânica	OBR	45	Matriculado
7	2601.000.710-2	Farmacognosia	OBR	60	Pré-requisito Pendente
5	2601.000.644-6	Farmacologia Básica I	OBR	45	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.650-8	Farmacologia Básica II	OBR	45	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.687-6	Farmacologia Clínica e Terapêutica I	OBR	45	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.664-2	Farmacologia Clínica e Terapêutica II	OBR	45	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.671-3	Farmacotécnica I	OBR	60	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.689-4	Farmacotécnica II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
4	2601.000.694-7	Físico-química Aplicada à Farmácia	OBR	30	Pré-requisito Pendente
8	2601.000.688-5	Fitoterapia e Controle de Qualidade de Plantas Medicinais	OBR	60	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.647-3	Fluidos Orgânicos	OBR	60	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.676-9	Fundamentação para o Projeto de Conclusão de Curso	OBR	45	Não cursada
4	2601.000.576-1	Gerenciamento da Qualidade	OBR	30	Não cursada
10	2601.000.649-1	Gestão em Saúde	OBR	30	Não cursada
9	2601.000.658-0	Hematologia Clínica	OBR	75	Pré-requisito Pendente
5	2601.000.697-4	Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos	OBR	45	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.673-1	Imunologia Clínica	OBR	60	Matriculado
6	2601.000.656-2	Micologia Clínica	OBR	60	Matriculado
5	2701.000.596-0	Patologia Geral	OBR	45	Reprovado por Nota
3	2301.000.431-0	Química Analítica I	OBR	30	Não cursada

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 122

4	2301.000.434-8	Quimica Analítica II	OBR	30	Matriculado
5	2601.000.662-4	Química Farmacêutica I	OBR	60	Pré-requisito Pendente
6	2601.000.690-0	Química Farmacêutica II	OBR	60	Pré-requisito Pendente
1	2301.000.428-6	Química Geral e Inorgânica	OBR	30	Reprovado por Nota
2	2301.000.426-8	Química Orgânica I	OBR	45	Não cursada
3	2301.000.429-5	Química Orgânica II	OBR	45	Pré-requisito Pendente
3	2301.000.430-1	Química Orgânica Prática II	OBR	30	Pré-requisito Pendente
9	2601.000.685-8	Tecnologia Farmacêutica	OBR	60	Pré-requisito Pendente
7	2601.000.702-2	Toxicologia Geral	OBR	45	Pré-requisito Pendente
	CCND	Atividades Complementares	OBR	65	Não cumprido
	CCND	Trabalho de Conclusão de Curso	OBR	50	Pré-requisito Pendente
				2935	

3. CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS NECESSÁRIAS: Restam 45 horas a cumprir no eixo de Tecnologia e Inovação em Saúde

4. CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO NECESSÁRIAS: Restam 341 horas a cumprir

5. CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS NECESSÁRIAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR: Restam horas, sendo 115 horas de CCNDs, 2820 horas em Disciplinas Obrigatórias e 45 horas em Disciplinas Optativas.

6. Enquadrar o acadêmico JOÃO PAULO MOCHI DE OLIVEIRA, RGA: 202426010050, no 4º período do Curso de Farmácia em 2026/2.

ÉVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631460** e o código CRC **6775022C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7691
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1/23

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 398-CGB-EAL/FACFAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 23104.022557/2026-86, resolve, **Ad referendum:**

Aprovar o Regime Especial da estudante ÁGATA BEATRIZ TREVISAN DE SOUZA (RGA 2023.2604.059-4), pelo período de 90 dias, compreendido entre 19/08/2026 e 17/11/2026 (período letivo de 2026/2), para os seguintes componentes curriculares:

- 2601.000.615-0 Ciência e Tecnologia de Cana-de-açúcar
- 2601.000.570-7 Extensão em Engenharia de Alimentos
- 2401.000.419-9 Fundamentos de Ciência dos Materiais
- 2601.000.616-0 Instrumentação, Instalações e Segurança do Trabalho
- 2601.000.582-3 Metodologia Aplicada ao Trabalho de Conclusão de Curso
- 2601.000.608-0 Operações Unitárias na Indústria de Alimentos II
- 2601.000.633-9 Projetos na Indústria de Alimentos I

THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632024** e o código CRC **7919195E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7936
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 124

Referência: Processo nº 23104.000868/2026-94 SEI nº 6632024

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1/25

RESOLUÇÃO Nº 15-CGB-IAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum :*

1. Transferir a reunião ordinária prevista para o dia 3 de setembro de 2026, objeto da Resolução n° 5, de 7 de maio de 2026, para 23 de setembro de 2026.

2. Cancelar a reunião ordinária, adiada *sine die,* objeto da Resolução nº 8-CGB-IAS/FACOM/ufms, de 10 de junho de 2026.

BRUNO MAGALHÃES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magalhaes Nogueira**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626604** e o código CRC **B1003159**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7851
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 136

RESOLUÇÃO Nº 273-CEC-GSP/FADIR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CURSO, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos processos nº 23104.003540/2026-20 e nº 23104.023594/2025-21, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir Comissão Examinadora para o Trabalho Final de Curso - TFC da estudante **Ana Beatriz de Souza Pereira**, RGA nº 202402576, intitulado "Violência Estatal e a Produção do Crime: como ações violentas do Estado impulsionam dinâmicas criminosas no Brasil", conforme segue:

- Dr. Fernando Lopes Nogueira (UFMS) – Presidente/Orientador;
- Dr. Devanildo Braz da Silva (UFMS) – Membro Titular;
- Me. Sandro Fabian Francilio Dornelles – Membro Titular.

2. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 28/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630273** e o código CRC **FF5C5891**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7159
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030781/2024-80 SEI nº 6630273

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 137

RESOLUÇÃO Nº 1000-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, *ad referendum*:

1. Cancelar a banca de defesa de dissertação do aluno **FLÁVIO GABRIEL BARBOSA PELICHO**, (RGA 202401509), previamente agendada para 31 de agosto de 2026, publicada na RESOLUÇÃO nº 996-CPOS-DIR/FADIR, de 26 de agosto de 2026.

2. Aprovar a prorrogação do prazo de defesa de dissertação do referido aluno por dois meses, a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRÉA FLORES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 28/08/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629711** e o código CRC **AB0325EF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6629711

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 138

RESOLUÇÃO Nº 1001-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Processo 23104.022844/2026-96, resolve, *ad referendum*:

Prorrogar o prazo para a Qualificação e Defesa da mestranda ANA CLARA CARVALHO DE SOUZA, RGA 2024.01497, por seis meses, a contar de 31 de agosto de 2026.

ANDRÉA FLORES

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Flores**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 28/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629905** e o código CRC **A4B5A5AD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7249
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014340/2026-01 SEI nº 6629905

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 139

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.313-CAS/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287, Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.023345/2024-54, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "A escola como lócus de formação acadêmico-profissional de professores: o olhar dos licenciandos e professores da educação básica" (Sigproj RGJ86.300726), com vigência de setembro de 2026 a setembro de 2030, sob a coordenação de Flavia Wegrzyn Magrinelli Martinez.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 07:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629560** e o código CRC **FC08BC7E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 140

RESOLUÇÃO Nº 229-CGL/EDC/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 69-Gab/Prograd/UFMS, de 12 de abril de 2023, e considerando o contido no processo 23104.005312/2026-94, resolve, *ad referendum:*

1. Aprovar o plano de estudos da estudante Josiane Ferreira Martins, RGA 2025.3108.005-5, enquadrando-a no 3º período do curso.

2. Dispensá-la de cursar, por nova Estrutura Curricular, as disciplinas: 3101.001.011-7 Espanhol Instrumental Destinado à Formação Acadêmica-campesina 60h; 3101.001.028-9 - Conflitos Estruturais Brasileiros e sua Relação com a Formação de Professores Camponeses, Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos
– 60h; 3101.001.002-8 - Prática de História Oral nas Comunidades do Campo 2 – 45h.

RAFAEL ROSSI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629741** e o código CRC **1A580AB3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 230-CGL/EDC/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 69-Gab/Prograd/UFMS, de 12 de abril de 2023, e considerando o contido no processo 23104.005312/2026-94, resolve, *ad referendum:*

1. Aprovar o plano de estudos da estudante Mariana Rodrigues Correia, RGA 2025.3108.005-5, enquadrando-a no 5º período do curso.

2. Dispensá-la de cursar, por nova Estrutura Curricular, as disciplinas: 3101.001.011-7 Espanhol Instrumental Destinado à Formação Acadêmica-campesina 60h; 3101.001.028-9 - Conflitos Estruturais Brasileiros e sua Relação com a Formação de Professores Camponeses, Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos
– 60h; 3101.001.002-8 - Prática de História Oral nas Comunidades do Campo 2 – 45h; 3101.001.051-0; Educação Financeira; OBR; 60h; 3101.001.031-3; Sistemas Agroflorestais Educativos; OBR; 60h.

RAFAEL ROSSI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629763** e o código CRC **7D8FA796**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 231-CGL/EDC/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução nº 430-Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 69-Gab/Prograd/UFMS, de 12 de abril de 2023, e considerando o contido no processo 23104.005312/2026-94, resolve, *ad referendum:*

1. Aprovar o plano de estudos da estudante Geovanna Fagundes da Silva, RGA 2025.3108.020-9, enquadrando-a no 3º período do curso.

2. Dispensá-la de cursar, por nova Estrutura Curricular, as disciplinas: 3101.001.011-7 Espanhol Instrumental Destinado à Formação Acadêmica-campesina 60h; 3101.001.028-9 - Conflitos Estruturais Brasileiros e sua Relação com a Formação de Professores Camponeses, Indígenas, Quilombolas e Ribeirinhos
– 60h; 3101.001.002-8 - Prática de História Oral nas Comunidades do Campo 2 – 45h.

RAFAEL ROSSI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rossi**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630396** e o código CRC **28F4EE64**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 40-CGL-EBS/FAED/UFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA), da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS e considerando o que consta no processo 23104.022191/2026-45, resolve, *ad referendum*:

1. Conceder o Regime Especial à acadêmica ARIELA CARLOTO DA SILVA, RGA: 2025.3109.005-0, no período de 19/08 a 1º/09/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.2: (3101.000.953-7) Educação, Língua, Linguagem e Política Linguística 60h (OBR); (3101.000.960-8) Estágio Obrigatório de Observação em Língua Portuguesa Como Segunda Língua para Surdos II 50h (OBR); (3101.000.905-4) Gestão Escolar 60h (OBR); (3101.000.951-9) Libras IV E Práticas Bilíngues 75h (OBR); e (3101.000.946-6) Língua Portuguesa Como Segunda Língua para Surdos II e Práticas Bilíngues 75h (OBR).

Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles**, **Presidente de Colegiado**, em 27/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625101** e o código CRC **15403231**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.314-CAS/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo n.º 23104.022810/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela adesão da Faculdade de Educação à Associação Brasileira de Brinquedotecas (ABBri).

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632325** e o código CRC **9E45B9E0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18 SEI nº 6632325

31/08/2026 Nº 8873 Pg 145

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.315-CAS/FAED/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 9-GAB/Proece/UFMS, de 9 de maio de 2023, e considerando o contido no processo nº 23104.014407/2024-37, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação da ação de extensão intitulada "Encontro A Educação de Jovens e Adultos em Pauta; XXII Encontro do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul", registrada sob o protocolo Sigproj SV5NQ.260326, do Edital UFMS/PROECE nº 38/2026 - EXT 2026, coordenada pela servidora Liliam Cristina Caldeira, lotada na Faculdade de Educação, com nova data de encerramento prevista para 7 de dezembro de 2026.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632403** e o código CRC **CEBF4980**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000021/2026-18 SEI nº 6632403

31/08/2026 Nº 8873 Pg 146

RESOLUÇÃO Nº 243-CPOS-EEL/FAENG/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve após ouvido o colegiado:

Convalidar o aproveitamento de 12 créditos referentes às disciplinas cursadas pelo aluno **JADER LUCAS PEREZ,** RGA: 2026.02301, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, (UFMS), conforme segue:

- Estágio: convalidar como CCND, conceito A, **créditos 1;**
- Teoria de Sistemas Lineares; código 202681242, conceito C, **créditos 3;**
- Seminário I; convalidar como CCND, conceito A, **créditos 2**;
- Teoria de Sistemas de Controle; código 202681238, conceito A, **créditos 3;**
- Projeto de Controle Preditivo Baseado em Modelos (MPC), código 202681236, conceito C, **créditos 3.**

Moacyr Aureliano Gomes de Brito
Coordenador

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Aureliano Gomes de Brito**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/08/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628897** e o código CRC **6B65AEF9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7490
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1706-CAS/FAENG/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado **"Caracterização de agregados siderúrgicos de alto-forno: potencialidades e aplicações na construção civil"** - EDITAL PROPP/AGINOVA UFMS nº 170/2026 - PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO, coordenado pelo(a) servidor(a) Enilda Maria da Silva Garcia de Freitas, lotado(a) na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 15/09/2026 e duração de 12 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631024** e o código CRC **7A3C893F**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6631024

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 148

RESOLUÇÃO nº 572-CGB-EAM/FAENG/UFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do artigo 11, da Resolução n° 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.003177/2026-42, resolve:

1. Homologar as Resoluções nºs. 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570 e 571, emitidas **ad referendum** no ano 2026.

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6619380** e o código CRC **7DFEB213**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7471
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 149

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 494-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar critérios e estabelecer instrumentos para Exame de Qualificação dos(das) pós-graduando(a) nos níveis de Mestrado e Doutorado, como parte dos requisitos para conclusão do Curso.

Art. 2º O Exame de Qualificação deverá ocorrer no máximo até o terceiro semestre letivo para o Mestrado e até o quinto semestre letivo Doutorado, contados após a matrícula do(a) pós-graduando(a).

§ 1° A apresentação do Exame de qualificação deverá ocorrer no máximo 30 dias antes do fim do semestre referido no caput deste artigo.

§ 2° O agendamento deverá ser realizado por meio de requerimento específico de agendamento do exame de qualificação disponível no site do Programa (https://ppgcivet.ufms.br/), assinado pelo discente, com anuência explícita e assinatura do(a) orientador(a), enviado à Secretaria do Programa (por e-mail), obrigatoriamente, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação, acompanhado da proposta de pesquisa aprovada pelo Colegiado do Curso e do relatório de qualificação.

Art. 3º A banca examinadora será indicada pelo(a) Orientador(a), aprovada pela Comissão de Bancas e homologada pelo Colegiado do Curso.

§ 1° A Banca Examinadora será presidida por Docente do Programa, preferencialmente da mesma linha de pesquisa do projeto, e compostas por outros membros examinadores, sendo três titulares (um presidente e dois membros titulares, sendo um obrigatoriamente externo) e dois suplentes (um docente do Programa e outro externo).

§ 2° Para composição das Bancas Examinadoras poderão ser convidados especialistas ou pesquisadores não pertencentes ao Programa, desde que tenham o título de doutor ou notório saber sobre o tema apresentado.

§ 3° Não poderão compor a Banca de Exame de Qualificação:

I - orientador ou coorientador;

II - cônjuge ou companheiro do Orientador e do discente, mesmo que divorciado ou separado judicialmente; e

31/08/2026
Nº 8873
Pg 150

III - ascendente ou descendente do Orientador e do discente, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

Art. 4º O exame de qualificação terá como objetivos avaliar os seguintes tópicos:

I - Relatório do Projeto de Dissertação ou Tese: consistindo em uma monografia, pela qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelo domínio e compreensão do tema proposto; ressaltando a fundamentação teórica, adequação dos métodos para responder aos objetivos previstos e a capacidade em discutir e argumentar, considerando a revisão de literatura, objetivos e cronograma, em relação aos resultados preliminares alcançados; e

II - Seminário de Qualificação: realizado mediante apresentação pública do Relatório do projeto de dissertação ou tese, no qual o candidato será avaliado pela sua capacidade de comunicação, organização de ideias e administração do tempo estabelecido para a apresentação, domínio dos recursos audiovisuais, fluência na linguagem oral, grafia e uso das terminologias científicas correlatas e adequadas ao tema.

Art. 5º O relatório deverá ser formatado conforme modelo disponível no site do Programa (https://ppgcivet.ufms.br/).

§ 1º Todas as partes do Relatório (texto, figuras, tabelas e outras) e o projeto aprovado devem estar contidos em um único documento (em formato PDF e em DOCX), conforme prazo estabelecido no calendário anual do Programa.

§ 2º O(A) pós-graduando(a) que não entregar o relatório no prazo estipulado, nos termos do *caput* deste artigo, estará sumariamente reprovado no Exame de Qualificação; e terá assinado o prazo de 30 dias para apresentar o relatório.

§ 3º Em não sendo apresentado o relatório no segundo prazo estabelecido, será registrada a segunda reprovação no Exame de Qualificação, e suas implicações previstas no regulamento.

Art. 6º O Exame de Qualificação terá duração mínima de 30 a 40 minutos para o mestrado e de 40 a 50 minutos para o doutorado, sem interrupção. O não cumprimento do tempo estipulado acarretará em reprovação sumária do candidato no exame de qualificação.

§ 1º O candidato deverá ser interrompido na sua apresentação se excedido o tempo máximo permitido.

§ 2º No caso de reprovação por tempo de apresentação, o presidente da Banca deve prosseguir com as etapas de perguntas do público e arguição pelos membros avaliadores, de modo que o(a) pós-graduando(a) possa considerar as discussões e comentários para realização de novo exame.

§ 3º Após o término da exposição será concedido o tempo de 10 (dez) minutos para perguntas pela plateia; em seguida, cada membro da Banca Examinadora terá até 20

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG/151

(vinte) minutos para arguição pública do(a) pós-graduando(a).

Art. 7º A preparação dos equipamentos e demais itens necessários para apresentação do Exame de Qualificação é de responsabilidade do(a) pós-graduando(a)(a) e do seu orientador, incluindo solicitação e montagem de equipamentos de videoconferência.

Art. 8º Os membros da Banca Examinadora deverão avaliar o Relatório (partes escrita e oral) quanto aos seguintes aspectos:

I - Adequação de estilo e forma considerando as instruções do Programa;

II - Qualidade técnica e científica do relatório;

III - Correção da língua adotada (Português ou Inglês);

IV - Clareza e correção do manuscrito e da apresentação oral;

V - Capacidade de argumentação durante arguição;

VI - Viabilidade e exequibilidade técnica da proposta, e

VII - Potencial em gerar produção científica e técnica qualificada e publicações correspondentes.

Art. 9º A avaliação pelos membros da Banca Examinadora deverá ser individual e sem comunicação com os demais. Após o término da arguição, cada membro avaliador deverá emitir as respectivas notas e justificativas para cada item avaliado e concluir com um dos seguintes pareceres: “Aprovado” ou “Reprovado”. Será aprovado(a) o(a) pós-graduando(a) que receber maioria de pareceres favoráveis.

§ 1º Os membros avaliadores da Banca Examinadora deverão considerar o desempenho do(a) pós-graduando(a), segundo os elementos previstos nos artigos 5º e 7º desta resolução, e contidos em ficha individual fornecida pelo(a) Presidente da Banca.

§ 2º Eventuais correções ou sugestões pontuais, que não comprometam o conjunto do relatório apresentado, podem ser recomendadas pelos membros da Banca sem que impliquem em razões para reprovação no Exame de Qualificação.

§ 3º Após a apresentação os membros da Banca deverão entregar a ficha de avaliação devidamente assinada ao Presidente da Banca ou enviá-la por e-mail ao mesmo, caso estejam em videoconferência.

§ 4º Caberá ao Presidente da Banca enviar por e-mail à secretaria do Programa as fichas de avaliação e informar eventuais alterações consensuais do título do projeto feitas pela banca.

Art. 10. O(a) pós-graduando(a) reprovado(a) no Exame de Qualificação terá o prazo de até 30 dias para nova apresentação do Relatório e Seminário, perante os mesmos membros avaliadores da Banca Examinadora.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
PG 152

§1º O(a) pós-graduando(a) deverá enviar à Secretaria do Programa por e-mail, com anuência do(a) orientador(a), a nova versão do Relatório, até 10 dias antes da data prevista para a nova apresentação.

§2º É facultado ao(à) pós-graduando(a) reprovado(a), apresentar recurso fundamentado ao Colegiado de Curso, exceto quando reprovado pela não observância do tempo de apresentação. Tal recurso deve observar o prazo máximo de 72 horas após a comunicação do resultado.

§3º O Colegiado de Curso deverá julgar o recurso, em prazo não superior a 72 horas, contados a partir da data de recebimento.

§4º O(a) pós-graduando(a) reprovado em segundo Exame de Qualificação será desligado do Programa por aproveitamento insuficiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se RESOLUÇÃO Nº 227-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA,

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605944** e o código CRC **9A8BFBAA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 153

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 498-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar critério de distribuição de vagas disponíveis por linha de pesquisa para os processos seletivos de ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.

Art. 2º Para o cálculo de distribuição de vagas por linha de pesquisa utilizar-se-á o total de vagas potencial apresentado na resolução de quantitativo de vagas por orientador vigente no ano de ocorrência do processo seletivo, calculada com base nos critérios de produção vigentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias.

§ 1º Será computado o total de vagas potencial do Programa somando-se o potencial total de vagas da resolução de Distribuição de vagas por orientador vigente no ano, a partir do qual calcular-se-á o percentual de vagas disponíveis por linha de pesquisa (%LP) incluindo-se todos os docentes permanentes e colaboradores.

§ 2º O número de vagas disponíveis por linha de pesquisa (VDlpy) será no máximo 80% das vagas oferecidas para ampla concorrência (VAC) em cada nível, mestrado e doutorado.

§ 3º A fórmula de cálculo do número de vagas disponíveis por linha de pesquisa (VDlpy) a ser aplicada para cada nível será:

$$VDlpy = \%LP * VAC$$

§ 4º Ao final do processo seletivo, as vagas ociosas em cada linha de pesquisa serão redistribuídas para ampla concorrência ranqueando-se os candidatos aprovados independente de linha de pesquisa em que se inscreveu.

Art. 3° Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 124

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA,

Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628010** e o código CRC **19E88564**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1/55

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 499-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de concessão de licença maternidade da doutoranda Taina Lorraine Pereira Azevedo, RGA 2026.02853, no período de 07-08-2026 a 03-02-2027.

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628284** e o código CRC **7B6F18D8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006854/2026-84 SEI nº 6628284

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 156

RESOLUÇÃO Nº 870-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o trancamento geral de matrícula a pedido do discente Thiago Miranda Rodrigues da Cunha (RGA 202602345) do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630740** e o código CRC **28DF2A5D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 157

RESOLUÇÃO Nº 871-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o desligamento da discente Brenda Janaina Silva de Oliveira, RGA 202602604, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, devido não efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UFMS, conforme o Art. 37 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 (Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul).

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630764** e o código CRC **3EF0A138**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 158

RESOLUÇÃO Nº 872-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o desligamento por abandono do discente Lucas Mateus Sartoratto, RGA 202601904, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, conforme Inciso VII do Art. 63 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025 (Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul).

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 28/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630935** e o código CRC **2EC3616E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 159

RESOLUÇÃO Nº 671-CAS/FAODO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos XIV e XXII do art. art. 10 da Resolução 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, Regimento Geral da UFMS, o art. 33, 34, 35 e o inciso II do art. 42 da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, resolve, *ad referendum:*

1 - Constituir a Comissão Especial para a avaliação do Memorial do Professor TULIO MARCOS KALIFE COELHO, Siape: 249****, com vista à progressão funcional à Professor Titular, Processo 23104.022189/2026-76, composta pelos seguintes membros:

a) membros efetivos:

I - Prof. Dr. Paulo Zarate Pereira. Professor titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (Presidente);

II - Prof. Dr. Gustavo Augusto Seabra Barbosa – Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

III - Prof. Dr. Alessandro Ribeiro Gonçalves Professor Titular da Universidade Federal do Piaui (UFPI);

IV - Prof. Dr. Euler Maciel Dantas Professor titular do departamento de Odontologia da (UFRN);

b) membros suplentes:

V - Prof. Dr. Key Fabiano Pereira - Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

VI - Prof.Dr. André Ulisses Dantas Batista. Prof. Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

VII - Prof.Dr. Sicknan Soares da Rocha Prof. Titular da Universidade Federal de Goiás (UFG);

VIII - Prof. Dr. Júlio Cesar Leite da Silva. Professor Titular aposentado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

IX - Profa. Dr. Elizeu Insaurralde - Professor Titular aposentada da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

X - Prof. Dr. Pedro Gregol da Silva. Professor Titular aposentado da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

2 - Para fins de avaliação, os membros seguirão estritamente a Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025; e

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 160

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nejaim**, **Presidente de Conselho**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631400** e o código CRC **F5663F69**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg 161

RESOLUÇÃO Nº 827 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação, no período de 3 de junho de 2026 a 10 de agosto de 2026, a saber, as Resoluções nº 818 a 826.

DANILO BANDINI RIBEIRO.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630558** e o código CRC **22C05498**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 828 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a oferta da disciplina Ecologia de fogo em áreas úmidas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação, no período de 19 a 23 de setembro de 2026.

DANILO BANDINI RIBEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630599** e o código CRC **38D67723**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000922/2026-00 SEI nº 6630599

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 163

RESOLUÇÃO Nº 829 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o pedido de prorrogação.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Aprovar o pedido de prorrogação de defesa de dissertação de JÚLIA CREPALDI DA SILVA, RGA 202401544. A estudante tem até o dia 23 de dezembro de 2026 para defender.

2. Estabelecer o dia 23 de novembro de 2026 para a entrega da dissertação à secretaria.

DANILO BANDINI RIBEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630609** e o código CRC **0FD26191**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 563 - CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Deferir, a pedido, o desligamento junto ao Curso de Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM/INBIO/UFMS, para a acadêmica abaixo relacionada; a partir da data de requerimento:

RGA	ACADÊMICO(A)	DATA DE INGRESSO	DATA DE EGRESSO
202400050	BRUNA PACHE MORESCHI	21/12/2023	25/08/2026

MALSON NEILSON DE LUCENA.

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627346** e o código CRC **9C0D98D9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 466-CGB-ENF/INISA/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Ensino das disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem para o segundo semestre letivo de 2026.

Código	Disciplina	Carga Horária	Professor(a) Responsável
segundo semestre			
28010002360	SUPORTE BÁSICO DE VIDA	45	Caroline Neris Ferreira Sarat
quarto semestre			
28010002469	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I	90	Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda
28010002440	LEGISLAÇÃO, ÉTICA E BIOÉTICA APLICADAS À ENFERMAGEM	45	Arminda Rezende de Padua Del Corona
28010002478	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM II	120	Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski
sexto semestre			
28010002370	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II	120	Rosilene Rocha Palasson
28010002398	ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA	120	Marisa Rufino Ferreira Luizari
28010002558	INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE I	45	Sonia Maria Oliveira de Andrade
28010002422	MULHER, SAÚDE E CIDADANIA	120	Sandra Luzinete Félix de Freitas
oitavo semestre			
28010002450	GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM II	90	Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso
28010002404	ENFERMAGEM EM CLÍNICA AVANÇADA DO ADULTO E IDOSO	195	Caroline Neris Ferreira Sarat
nono semestre			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 166

28010001434	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	440	Ramon Moraes Penha
décimo semestre			
28010001443	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	440	Rosilene Rocha Palasson

ANA PAULA DE ASSIS SALES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Assis Sales**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 28/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629552** e o código CRC **18905A18**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7905
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 167

RESOLUÇÃO Nº 964-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, Inciso XVIII e Art. 7º, Incisvo VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e tendo em vista o disposto no Art. 8º, Incisvo III, da Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, resolve, *ad referendum:*

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão "Roda quilombola: ações de desenvolvimento e fortalecimento de associações e cooperativas quilombolas", protocolo GLICO.070826, coordenado pelo professor Geraldino Carneiro de Araujo.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 27/08/2026, às 21:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6627280** e o código CRC **905411D6**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3574
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15 SEI nº 6627280

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 168

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 718-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovado o desligamento, a pedido, da discente Alda Nantes Ferreira Martins, RGA 2026.06510, a contar de 28 de agosto de 2026.

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630361** e o código CRC **9905545A**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3560
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 719-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a constituição da Banca de Qualificação da dissertação intitulada "Judiciário Adaptativo: planejamento estratégico, articulação e institucionalização de ações sociais no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul", do acadêmico Odair José de Melo, RGA 2025.01555, sob a orientação do Prof. Dr. Geraldino Carneiro de Araújo, para 04 de setembro de 2026, com a seguinte composição:

Prof. Dr. Geraldino Carneiro de Araújo - Presidente;

Prof.ª Dr.ª Marlene Valério dos Santos Arenas - Membro Titular Externo, credenciado à Rede Profiap;

Prof.ª Dr.ª Isaura Alberton de Lima - Membro Externo à Rede Profiap;

Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani - Membro Suplente Externo.

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632247** e o código CRC **7C9413DB**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3560
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 170

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 590-CPOS-CCO/ESAN/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, **resolve ad referendum:**

Fica aprovada a constituição da Banca de Defesa da dissertação intitulada "INFLUÊNCIA DO SENSO DE CONTROLE E SUNK COST NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA CONTÁBIL", do estudante Lucas de Lima Souza, RGA 2024.00992, sob a orientação do Prof. Dr. Cleston Alexandre dos Santos, para o dia 10 de setembro de 2026, com a seguinte composição:

Prof. Dr. Cleston Alexandre dos Santos - Presidente;

Prof. Dr. Silvio Paula Ribeiro - Membro Titular Interno;

Prof. Dr. Edilson Bacinello - Membro Titular Externo;

Prof. Dr. Antonio Zanin - Membro Suplente Interno;

Prof. Dr. Leandro Toigo - Membro Suplente Externo.

ANTONIO ZANIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631624** e o código CRC **6850871A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3560
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg 171

RESOLUÇÃO Nº 409 -CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas 23104.atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.022202/2026-97, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) MATEUS GALVAO DE CARVALHO, RGA 202632926391, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	60h	OBR
ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS	60h	OBR
PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	60h	OBR
FUNDAMENTOS DE WEB	60h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626478** e o código CRC **3EFEB020**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 172

RESOLUÇÃO Nº 213-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.021543/2026-45, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum:**

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) VITÓRIA TEIXEIRA SILVÉRIO, RGA: 202632910193, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Goncalves**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629980** e o código CRC **3998FA64**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 173

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 7 - DIGAB/RTR/UFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA DIRETORIA DE GABINETE DA REITORIA PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 1.408-RTR/UFMS, de 7 de maio de 2025, **torna pública a homologação das inscrições e resultado preliminar do processo de seleção de servidores da DIGAB/RTR para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD**, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e nas disposições do Edital nº 1/2026-DIGAB/RTR.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e RESULTADO PRELIMINAR:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Ana Leticia Fernandes	SECEA/DIGAB	INTEGRAL
Thayane Ely Lima	SECER/DIGAB	PARCIAL

VANESSA TEODORO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Teodoro**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626999** e o código CRC **2AFBDDF4**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

EDITAL Nº 12, GAB/PROADI/UFMS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - PROADI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS - AGOSTO/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 2.2. do Edital nº 4 - PROADI/UFMS, de 19 de fevereiro de 2026, considerando o contido no Edital nº 11 - PROADI/UFMS, de 18 de agosto de 2026, torna público o resultado preliminar do processo de seleção de servidores da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A relação com o Resultado Preliminar das inscrições está disposta no ANEXO deste edital;

1.2 Conforme item 9.1 do Edital nº 4 - PROADI/UFMS, de 19 de fevereiro de 2026, o prazo para recurso é até 25 de agosto de 2026.

HERCULES DA COSTA SANDIM

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 175

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL – Nº 12/2026 - PROADI/UFMS

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO	R. DE EXECUÇÃO	RESULTADO
SELICE/PREF/PROADI	Leonardo Centurião Paes	Parcial	Deferido

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628499** e o código CRC **FE7B7CB3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 176

EDITAL Nº 13, GAB/PROADI/UFMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - PROADI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS - AGOSTO/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 2.2. do Edital nº 4 - PROADI/UFMS, de 19 de fevereiro de 2026, considerando o contido no Edital nº 11 - PROADI/UFMS, de 18 de agosto de 2026, torna público o resultado final do processo de seleção de servidores da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

1. RESULTADO FINAL

1.1 A relação com o Resultado FINAL das inscrições está disposta no ANEXO deste edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 177

ANEXO – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

EDITAL – Nº 13/2026 - PROADI/UFMS

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO	R. DE EXECUÇÃO	RESULTADO
SELICE/PREF/PROADI	Leonardo Centurião Paes	Parcial	Deferido

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628517** e o código CRC **D527EAD1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 178

EDITAL Nº 129/2026-PROAES/UFMS

Resultado Final e Convocação da Seleção de Estudante Apoiador Educacional em Libras para Estudantes com Deficiência - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025; da Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 39, de 6 de dezembro de 2024; e da Lei nº 14.914, 3 de julho de 2024, torna públicos o resultado final e a convocação da seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFMS para Auxílio de Apoio Educacional em Libras para Estudantes com Deficiência, objeto do Edital Proaes/UFMS nº 34, de 6 de abril de 2026.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A classificação final e a convocação da seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFMS para Auxílio de Apoio Educacional em Libras para Estudantes com Deficiência encontram-se no Anexo deste Edital.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado a assinatura do termo de compromisso no período de sete dias desta publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

ANEXO – RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

(Edital Proaes/UFMS nº 129, de 28 de agosto de 2026.)

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

UFMS de Paranaíba			
RGA	**Nota**	**Classificação**	**Situação**
202609040129	8,0	1	Convocado

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631282** e o código CRC **698278D9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 180

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 514/2026-PROECE/UFMS

Seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão Pibext - 2026 - 2ª chamada

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, e no Edital nº 430/2026-Proece/UFMS, torna público o Resultado Preliminar da 2ª chamada da seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Extensão - Pibext - 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Protocolo	Titulo	Título do Projeto	Unidade Executora	Valor total da Bolsa	Vigência da Bolsa
LGFKF.130826	Quézia Rodrigues Caldeira Silva	Projeto de Cultura Identidade: Arte, Educação e Saúde no Campus de Três Lagoas	CPTL	R$ 2.100,00	setembro a novembro/2026
R4QEF.140826	Ailton Franco Gonçalves	Semana do Cinema e Audiovisual UFMS"	FAALC	R$ 700,00	setembro/2026
YLMQC.180826	Evelyn Amaral de Oliveira	Audiovisual nas escolas	FAALC	R$ 2.100,00	setembro a novembro/2026
1STPO.200826	Rosiane Rocha de Santana	Laboratório de Práticas em Integração Regional: Estruturação Científica, Diálogo Institucional e Governança para o III Simpósio Internacional sobre Rotas de Integração Sul Americana	CPCX	R$ 2.100,00	setembro a novembro/2026
KU4EZ.210826	Welinton Pedroso Brites	Polo Aquidauanense de Treinamento Olímpico de Matemática: preparação para a OBMEP na E. M. Erso Gomes	CPAQ	R$ 700,00	setembro/2026
APDN5.230826	Matheus Martins Leon	FisioCAREFisioterapia Pélvica e Dermatofuncional na média Complexidade"	INISA	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026
6A4QO.190826	Julia Cardozo Egues	Extensão universitária na atenção à saúde de pessoas com condições crônicas: promoção do autocuidado apoiado	INISA	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026
I330K.240826	Alda Cena Rodrigues	SI na Escola	CPCX	R$ 2.100,00	setembro a novembro/2026
OVHZJ.240826	João Vitor Mendes Moraes	Encontros do cinema brasileiro	FAALC	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026
YEYCY.060826	Gustavo Souza Ferreira Peres	Programa de Extensão UFMS Digital	AGEAD/RTR	Não anexou o Termo	
2TGWS.250826	Ligia Zacharias Ribeiro Cunha	Encontros do cinema brasileiro	FAALC	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026
L5QQ2.210826	Letícia Flávia Furtado Cabral	Prática Educomunicativa: Repórter Júnior	FAALC	R$ 2.100,00	setembro a novembro/2026
1YSVI.270826	Paula Ribeiro Capibaribe Barbosa	Agroextrativismo Sustentável	FACFAN	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026
NTKWB.270826	Stefany Candido Justino	Agroextrativismo Sustentável	FACFAN	R$ 1.400,00	setembro a outubro/2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 81

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, no dia 31 de agosto/2026.

2.2. Durante o período de Recurso poderá ser enviado o Termo de Concessão de bolsa devidamente corrigido e assinado pelas partes.

2.3. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS no dia 1º de setembro/2026.

2.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail diex.proece@ufms.br .

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632319** e o código CRC **4E451997**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 182

EDITAL Nº 513/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.012573/2026-61, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Desenvolvimento de ações de formação e extensão no contexto do Programa UFMS Indígena", sob a coordenação da servidora Ana Graziele Lourenço Toledo, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Ana Graziele Lourenço Toledo	308****	CPAQ	R$ 4.000,00	setembro/2026 a fevereiro/2027	Coordenadora Geral/ Coordenador de meta
Nathan Aratani	235****	INISA	R$ 3.000,00	setembro/2026 a fevereiro/2027	Vice-coordenador/ Coordenador de meta
Bianca Cristina Ciccone Giacon	118****	INISA	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Coordenadora de meta
Priscila Maria Marcheti Fiorin	257****	INISA	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Gislaine Recaldes de Abreu	365****	INISA	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Celma Francelino Fialho	313****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Bruno Roberto Nantes Araujo	214****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Vera Lúcia Gomes	228****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Fátima Cristina Duarte da Cunha	337****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaboradora
Rafael Melcher	214****	CPAQ	R$ 2.000,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaborador
Paulo Baltazar	106****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaborador
Antonio Carlos Seizer	152****	CPAQ	R$ 2.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Colaborador

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 183

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632316** e o código CRC **BDB59920**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 184

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 308/2026-PROPP UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2026 – EDITAL Nº 53/2026-PROPP/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna público o 10º Resultado Preliminar da seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados em 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Relação das propostas aprovadas fora do limite orçamentário do edital

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Valor
Elaine Silva de Padua Melo	FAMED	0GZ8J.100826	R$ 8.988,00
Elisvania Freitas dos Santos	FACFAN	H00JO.100826	R$ 8.436,00
Ricardo Ribeiro dos Santos	FACOM	3JSMU.130826	R$ 8.346,00
Larissa Melo Bandeira	FACFAN	YJSFJ.030826	R$ 8.250,30
Henrique Fernandes de Magalhaes	INBIO	BCGBM.180826	R$ 6.334,50
Charline Zaratin Alves	CPCS	KJPDZ.190826	R$ 7.704,00
Yasmin Gomes Casagranda	ESAN	V4OY2.200826	R$ 3.005,00
Paulo Eduardo Teodoro	CPCS	2TRWX.230826	R$ 10.866,50
Nidia Cristiane Yoshida	INQUI	LPMPN.240826	R$ 8.621,10
Christianne de Faria Coelho Ravagnani	FAED	QJFEK.250826	R$ 8.621,10
Sebastiao Ferreira de Lima	CPCS	XB6VM.250826	R$ 2.500,00
Cid Naudi Silva Campos	CPCS	TANFW.260826	R$2.500,00
Gelson dos Santos Difante	FAMEZ	AROFJ.270826	R$ 6.813,45
Matheus Wemerson Gomes Pereira	ESAN	FOWMT.240826	R$ 13.841,52

1.2. Relação das propostas não aprovadas

Nome do Proponente	UAS	Protocolo SIGProj	Motivo
Cassiano Garcia Roque	CPCS	FQDFL.130826	Não atendimento à alínea “a” do subitem 3.5 do Edital PROPP/UFMS 53/2026.

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 185

Cassiano Garcia Roque	CPCS	JAU9F.130826	Não atendimento à alínea “a” do subitem 3.5 do Edital PROPP/UFMS 53/2026.
Evellyn Archilas Rezende da Silva	CPTL	UPLF7.150826	Não atendimento à alínea “a” do subitem 4.1 do Edital PROPP/UFMS 53/2026.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 As propostas listadas como APROVADAS FORA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DO EDITAL foram analisadas e atendem aos critérios do Edital nº 53/2026-PROPP/UFMS; entretanto, em razão do limite orçamentário disponível, a aprovação no presente resultado preliminar não assegura, por si só, a concessão dos recursos financeiros solicitados.

3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. O proponente que teve sua proposta não aprovada poderá interpor recurso nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026.

3.2. O recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato PDF para o e-mail dipeq.propp@ufms.br devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo I do Edital n° 53/2026-PROPP UFMS.

3.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente ou fora de prazo.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

Pró-reitor Fabrício de Oliveira Frazílio

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631377** e o código CRC **8656D1FD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 31/08/2026 Nº 8873 Pg 1/86

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 300/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção de estudantes de pós-graduação para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de doutorado das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES) que compõem a Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital nº 13/2025).

1.2. A seleção de que trata este Edital, visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições dispostas neste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/

31/08/2026 Nº 8873 Pg 137

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março/Abril de 2027	Início das atividades no exterior

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cotas pela CAPES, distribuídas em submodalidades de 5 (cinco), 6 (seis) e 9 (nove) meses, conforme quadro abaixo:

Tema da Rede TEIAS	Doutorado Sanduíche de 5 meses	Doutorado Sanduíche de 6 meses	Doutorado Sanduíche de 9 meses	Total de bolsas em 2027
Biodiversidade e Transições Socioecológicas	-	3	—	3
Mudanças Climáticas e Transição Energética	2	2	3	7
Segurança Alimentar e Hídrica	-	14	—	14
Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais	-	6	—	6
TOTAL GERAL - 2027	2	25	3	30

3.2. A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Ensino Superior estrangeira, por pós-graduandos, em que o(a) estudante após o período de estudos no exterior, dentro do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 138

prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, retorne ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior os benefícios definidos pela CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, a Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações:

a) Mensalidade, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do bolsista no país de destino;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do(a) bolsista;

c) Auxílio Instalação, para contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, pago em uma única parcela no início da concessão;

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino. O(A) bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações);

e) Adicional localidade, quando for o caso, concedido ao(à) bolsista cujo estudo seja realizado em instituição sediada nas cidades consideradas de alto custo, conforme Portaria nº 110, de 28 de Abril de 2025, e suas alterações.

3.4. Os valores elencados nas alíneas de "a" a "e" do item 3.3. serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição das cotas previstas por Tema, Instituição, PPG e duração são detalhados a seguir. Das 30(trinta) bolsas, 28 (vinte e oito) são destinadas a PPGs específicos e 2 (duas) bolsas de 6 (seis) meses, vinculada ao Tema 1 - Biodiversidade e Transições Socioecológicas, será preenchida em ampla concorrência entre candidatos(as) vinculados(as) aos PPGs da Rede TEIAS relacionados a esse Tema no Anexo I:

Tema 1 - Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Universidade	Código do PPG	Programa de Pós-Graduação	Doutorado Sanduíche de 6 meses	Doutorado Sanduíche de 9 meses
UFAM	12001015025P7	Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	1	—
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	2	—

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	Programa de Pós-Graduação	Doutorado Sanduíche de 5 meses	Doutorado Sanduíche de 6 meses	Doutorado Sanduíche de 9 meses
UFMS	51001012170P7	Ciência dos Materiais	-	1	-

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 139

	51001012007P9	Química	-	1	-
UFAM	12001015021P1	Engenharia Elétrica	-	-	1
	12001015006P2	Física	-	-	1
	12001015002P7	Química	-	-	1
UEM	40004015007P7	Economia	2	-	-

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

Universidade	Código do PPG	Programa de Pós-Graduação	Doutorado Sanduíche de 6 meses	Doutorado Sanduíche de 9 meses
UFMS	51001012034P6	Agronomia	2	—
	51001012177P1	Biotecnologia	2	—
	51001012013P9	Ciência Animal	2	—
	51001012171P3	Recursos Naturais	2	—
	51001012010P0	Tecnologias Ambientais	2	—
UFAM	52001016062P2	Inovação Farmacêutica	2	—
UEM	40004015034P4	Ciência de Alimentos	2	—

Tema 4 - Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Universidade	Código do PPG	Programa de Pós-Graduação	Doutorado Sanduíche de 6 meses	Doutorado Sanduíche de 9 meses
UFMS	51001012021P1	Educação Matemática	2	—
	51001012020P5	Estudos de Linguagens	2	—
	51001012011P6	Letras	2	—

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota destinada a PPG específico poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital. Para a cota de ampla concorrência, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na lista de classificação da ampla concorrência. Em ambos os casos, serão observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada

31/08/2026 Nº 8873 Pg 150

em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde previsto no item 3.3, alínea “d”. Caso não seja comprovada a aquisição do seguro-saúde, o valor do benefício deverá ser devolvido à CAPES, devidamente atualizado na forma da legislação aplicável.

3.12. É permitido o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, bem como com outra bolsa nas hipóteses admitidas pelas Portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e nº 187, de 28 de setembro de 2023, observadas suas alterações ou os atos normativos que as substituam.

3.12.1. O(A) bolsista deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, nas hipóteses de acúmulo permitidas, apresentar à CAPES a anuência formal do(a) orientador(a), conforme o Anexo XI. Quando o acúmulo for vedado, deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação da bolsa.

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, com suas alterações, ou do ato normativo que a substitua.

3.13. De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;

II - bolsas em programas de doutorado realizados anteriormente; e

III - bolsas de estágio no exterior.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020; nº 133, de 10 de julho de 2023; nº 187, de 28 de setembro de 2023; nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 46, de 5 de fevereiro de 2024; nº 110, de 28 de abril de 2025; nº 209, de 8 de maio de 2026; e de suas alterações.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

3.16.1. A implementação e o pagamento da bolsa e de seus benefícios estão condicionados à efetiva disponibilidade e concessão das cotas pela CAPES, à emissão e aceitação dos instrumentos de concessão aplicáveis e às demais condições estabelecidas pela agência financiadora, não gerando obrigação financeira própria da UFMS em caso de não implementação pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro regularmente residente no Brasil, na forma da legislação migratória vigente.

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 151

c) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

d) estar devidamente registrado na Plataforma Sucupira, da CAPES, como discente de doutorado de PPG de instituição integrante da Rede TEIAS e vinculado ao respectivo Tema Estratégico, conforme o Anexo I;

e) não ultrapassar o período total para o doutoramento, observado o limite de financiamento estabelecido no item 3.13 deste Edital e o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o período de permanência no exterior ser planejado de modo que restem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;

f) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

g) atender a, pelo menos, uma das seguintes condições: I – ter sido aprovado(a) no exame de qualificação; ou II – ter cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado, correspondente a dois semestres letivos concluídos.

Na hipótese do inciso II, a declaração do(a) coordenador(a) do PPG, conforme o Anexo IV, deverá informar a previsão de realização do exame de qualificação.

h) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

i) observar as regras de acúmulo previstas nas Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023, declarar outros benefícios e rendimentos e apresentar a anuência do(a) orientador(a) nas hipóteses de acúmulo permitidas, conforme Anexo XI e item 3.12 deste edital;

j) ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES, adicionado na forma de link no currículo Lattes. O registro ORCID é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;

k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do orientador brasileiro:

a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

c) promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, atividades para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

d) Durante a vigência do Programa CAPES-Global.Edu, o(a) orientador(a) brasileiro(a) será responsável pelo envio ao Comitê Gestor, via email rede.teias@ufms.br, de quaisquer publicações e outros produtos resultantes da mobilidade acadêmica.

4.3. São requisitos obrigatórios do coorientador no exterior:

a) ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 152

c) possuir interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no exterior, observadas a legislação do país de destino e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

4.5. Para países que exijam comprovação de recursos financeiros para a obtenção de visto, o(a) candidato(a) deverá consultar o consulado do país de destino e providenciar tempestivamente os documentos exigidos.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Documento oficial de identificação com foto e CPF ou, se estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), CPF e autorização de residência.;

b) Formulário de qualificação da parceria internacional (Anexo III);

c) Carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (modelo Anexo V);

d) Carta do(a) coordenador(a) do PPG apoiando a candidatura conforme modelo Anexo IV;

e) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), em modelo livre, com extensão máxima de uma página, datada e assinada, em papel timbrado da IES de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o prazo regulamentar para defesa da tese e a compatibilidade dos créditos já obtidos com a conclusão do curso em tempo hábil após o estágio;

f) Histórico escolar do(a) discente referente ao curso em andamento;

g) Resumo do Projeto de Doutorado vigente submetido ao Programa de Pós-graduação (até 1 página/500 palavras);

h) Currículo Lattes atualizado, link a ser informado diretamente no formulário de inscrição;

i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo VI;

j) Declaração de reconhecimento de fluência linguística datada e assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo VII;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1193

k) O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos da CAPES. Ficam dispensadas as declarações de fluência quando o país de destino tiver a língua portuguesa como idioma oficial;

l) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II, com no máximo, 5 (cinco) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, no formato PDF, alinhado ao objetivo de um dos Temas Estratégicos incluindo, obrigatoriamente, os itens previstos no Anexo II.

m) Anuência formal do(a) orientador(a) brasileiro(a), conforme o Anexo XI, exclusivamente nas hipóteses de acúmulo permitido da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos, nos termos do item 3.12 deste Edital e das Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023;

n) Declaração do(a) candidato(a), conforme Anexo XII, sob as penas da lei, de que não foi contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado, bem como de que as informações apresentadas na candidatura são verdadeiras.

o) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VIII, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos códigos da tabela.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) candidato(a) deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de vínculo, a instituição de destino, o país, a duração pretendida da bolsa, o plano correspondente e se concorre à cota destinada ao seu PPG ou à cota de ampla concorrência.

5.3.2. O(A) candidato(a) deverá optar por concorrer à cota destinada ao seu Programa de Pós-Graduação (PPG), quando existente, ou à cota de ampla concorrência do Tema 1 e da duração de 6 (seis) meses, desde que esteja vinculado(a) a um dos PPGs relacionados a esse Tema no Anexo I. O(A) candidato(a) poderá participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Caso realize mais de uma submissão, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará no indeferimento da candidatura.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede Teias para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1194

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio do Comitê Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3. deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo IX, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VIII:

Bloco I - Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0-25
Pertinência da proposta de pesquisa para o desenvolvimento da tese e a relação com a internacionalização do Tema Estratégico da Rede TEIAS a qual a proposta se vincula.	0-10
Potencial para o aumento da colaboração internacional de médio a longo prazo entre a pesquisa na IES de origem e na IES no exterior.	0-10
Adequação da IES de destino e a pertinência entre a experiência do(a) coorientador(a) no exterior e o plano de pesquisa proposto.	0-5
Pontuação	0-50

Bloco II - Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VIII, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VIII.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final. Para as cotas destinadas a PPG específico, a classificação ocorrerá por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa; para a cota de ampla concorrência, haverá lista única do Tema 1 e da duração de 6 (seis) meses entre os(as) candidatos(as) elegíveis, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo IX.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

31/08/2026
Nº 8873
pg 1195

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e formulário de recurso disponível no Anexo X.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e divulgação final das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

8.2. Após o cadastro e a implementação, o(a) bolsista será responsável pelo acompanhamento de suas comunicações e pendências perante a CAPES, sem prejuízo das atribuições institucionais do Comitê Gestor, do PPG e da IES de origem previstas neste Edital e nas normas da CAPES.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa na CAPES, todas as comunicações e solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação da bolsa pelo(a) candidato(a), a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação da bolsa ocorrerá somente após o envio desses documentos, devidamente assinados, à CAPES.

8.6. As solicitações de alteração do período da bolsa, da instituição de destino ou do(a) coorientador(a) no exterior deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise de viabilidade.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada na inconsistência documental.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 / 156

8.8. O candidato é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico. A CAPES realizará comunicações oficiais, inclusive sobre a aprovação ou indeferimento da candidatura, por meio do endereço eletrônico informado, utilizando-se do remetente: sistema.comunicador@capes.gov.br

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como com a legislação aplicável, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento ou discordância quanto às disposições nela previstas.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

8.11. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período de realização das atividades acadêmicas na instituição anfitriã.

8.12. Durante o período de permanência no exterior, o(a) bolsista deverá estar envolvido(a) em atividades acadêmicas relacionadas ao seu projeto de pesquisa.

8.13. Será de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da bolsa, observando as regras de imigração do país de destino e as orientações da Instituição de Ensino Superior de destino.

8.14. A obtenção do visto, em prazo hábil para a participação no programa durante o período da bolsa, é de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista, assim como os custos relacionados à emissão do visto e do passaporte. O visto deverá ser válido para a permanência no país de destino durante todo o período de realização das atividades acadêmicas previstas.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito pela CAPES e impedirá a continuidade da implementação da bolsa até que seja apresentado o visto adequado para a realização das atividades no exterior.

8.16. Em hipótese alguma, a CAPES autorizará a alteração do tipo de visto durante a realização das atividades no exterior, sendo obrigatória a manutenção do visto de estudante pelo(a) bolsista até o término da concessão da bolsa, conforme disposto no art. 48, § 2º, da Portaria nº 289.

8.17. A prorrogação da permanência no exterior que exceder o período de concessão da bolsa deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a CAPES.

8.18. Caso o(a) bolsista adie a data de chegada ao exterior, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao Programa de Pós-Graduação e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após o retorno ao Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

9.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista assumirá o compromisso de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que corresponde ao período de permanência no Brasil equivalente ao período de concessão da bolsa.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(a) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 157

de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista desenvolva as ações previstas para a multiplicação dos resultados de sua proposta de pesquisa após a conclusão do período da bolsa.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no exterior, o(a) bolsista deverá encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório circunstanciado contendo as atividades de pesquisa desenvolvidas, a metodologia executada, os resultados alcançados, a contribuição para a tese, as publicações ou produtos, as cooperações estabelecidas e as ações de disseminação previstas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos durante sua experiência internacional.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando a experiência, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, o PPG e a IES de origem e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de quaisquer ações, resultados, trabalhos produzidos ou publicados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede TEIAS e do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá registrar corretamente sua afiliação ao PPG e à IES de origem, mencionar a Rede TEIAS e, quando aplicável, as demais Instituições de Ensino e Pesquisa integrantes da Rede envolvidas na ação, bem como fazer referência ao apoio da CAPES, utilizando a expressão oficial no idioma do trabalho e o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. Após o retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento adquirido no exterior, elaboradas em conjunto com o Comitê

31/08/2026
Nº 8873
16/158

Gestor da Rede e/ou com o Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem. As atividades realizadas deverão mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

9.10.1. Para bolsistas vinculados à UFMS, a disseminação deverá incluir participação no Integra UFMS em edição subsequente ao retorno, quando houver edição compatível.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes desta mobilidade deverão ser informados pelo(a) bolsista por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1/2020, nº 133/2023, nº 187/2023, nº 289/2018, nº 110/2025 e nº 209/2026, e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, da Portaria nº 46, de 5 de fevereiro de 2024, da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes, aprovada pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018; e suas atualizações, bem como as normas da UFMS;

b) trancamento da matrícula;

c) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela UFMS e/ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do beneficiário;

e) aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;

f) decisão ou ordem judicial;

g) evasão do estudante;

h) falecimento do estudante;

i) recebimento de bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

j) acúmulo de bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos em desacordo com as Portarias CAPES nº 133/2023 e nº 187/2023;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública;

l) recebimento de outra bolsa não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 / 159

mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade do bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11.4. O cancelamento da bolsa, quando fundamentado nas hipóteses deste Edital e nas normas da CAPES, não gera direito a indenização, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos recursos administrativos cabíveis.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica na autorização, pelo candidato, do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1200

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630272** e o código CRC **1F5D15C4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6630272

31/08/2026
Nº 8873
16 de 201

ANEXO I

TEMAS ESTRATÉGICOS, PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	**Informação**
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Doutorado Sanduíche no Exterior

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	**Código do PPG**	**Nome do PPG**	**Nota**
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 202

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 203

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

3. Segurança Alimentar e Hídrica
Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 204

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 205

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 206

ANEXO II

PLANO DE PESQUISA

Doutorado Sanduíche no Exterior - Rede TEIAS

Máximo de 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, em formato PDF, alinhado obrigatoriamente a um dos Temas Estratégicos da Rede TEIAS.

I. Identificação do Projeto: Título; Tema Estratégico da Rede TEIAS ao qual o projeto está vinculado; IES e Programa de Pós-Graduação do discente; instituição internacional de mobilidade; país de destino; duração da bolsa; nome do orientador brasileiro; nome do coorientador no exterior.

II. Resumo das atividades: Resumo das atividades a serem desenvolvidas, em português e inglês.

III. Objetivo: Apresentar o objetivo geral do estágio no exterior, com indicação das metas a serem cumpridas após o retorno à IES de origem e do início da aplicação do aprendizado adquirido no âmbito da Rede TEIAS.

IV. Justificativa: Explicitar a relevância acadêmica, científica, tecnológica, social ou cultural do trabalho a ser realizado no exterior, demonstrando sua aderência à Rede TEIAS e a impossibilidade ou limitação de execução integral das atividades no Brasil.

V. Aderência à Rede TEIAS: Demonstrar a vinculação do plano de pesquisa a um dos Temas Estratégicos: Biodiversidade e Transições Socioecológicas; Mudanças Climáticas e Transição Energética; Segurança Alimentar e Hídrica; Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais.

VI. Infraestrutura da instituição de destino: Indicar laboratórios, grupos de pesquisa, bases de dados, equipamentos, coleções, metodologias, redes de colaboração ou outros recursos disponíveis na instituição estrangeira que viabilizem a execução do trabalho proposto.

VII. Abordagem metodológica: Descrever métodos, procedimentos, fontes de dados, técnicas, etapas e atividades previstas para execução do plano de pesquisa.

VIII. Resultados esperados: Apresentar resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais ou institucionais esperados, incluindo produtos potenciais, tais como artigos, capítulos, coorientações, redes de pesquisa, bases de dados, produtos técnicos, disciplinas, oficinas, relatórios, parcerias ou outras entregas relacionadas à internacionalização da Rede TEIAS.

IX. Cronograma detalhado: Apresentar o cronograma das atividades no exterior, preferencialmente por mês de execução.

X. Referências bibliográficas: Listar as referências utilizadas no plano de pesquisa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 207

(Cidade), ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

_____
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 208

ANEXO III

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Doutorado Sanduíche no Exterior - Rede TEIAS

Nome do(a) orientando(a) brasileiro(a): _____

IES brasileira de origem: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Tema Estratégico da Rede TEIAS: _____

Instituição estrangeira de destino: _____

País de destino: _____

Coorientador(a)/supervisor(a) no exterior: _____

A IES brasileira possui parceria com a IES estrangeira? ( ) Não ( ) Sim. Desde quando? _____

Justificativa da parceria estratégica para a Rede TEIAS
Justifique, em até 2.500 caracteres, por que a parceria é estratégica para a Rede TEIAS, indicando sua aderência ao tema estratégico, ao projeto de pesquisa, às metas de internacionalização e aos possíveis produtos acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais ou culturais.

Espaço para preenchimento

Histórico da parceria, quando houver
Descreva, em até 2.500 caracteres, experiências prévias e principais produtos da parceria com a instituição de destino, como artigos, eventos, disciplinas, coorientações, cotutelas, missões, projetos conjuntos, produtos técnicos ou outras atividades relevantes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 209

Espaço para preenchimento

Data: ____/____/_____

_____

Nome e assinatura do(a) orientador(a) brasileiro(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 210

ANEXO IV

CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Doutorado Sanduíche no Exterior - Rede TEIAS

Modelo a ser emitido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado da IES brasileira.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2026.

Ao Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em [nome do programa de pós-graduação] da [nome da IES] vem, por meio desta carta, declarar apoio e anuência institucional à inscrição no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Rede TEIAS do(a) aluno(a) [nome completo do(a) aluno(a)], regularmente matriculado(a) desde [mês/ano de início do doutorado], com prazo de defesa previsto para [mês/ano], sob orientação de [nome do(a) orientador(a)].

O(a) aluno(a) já cumpriu [número] créditos dos [número] créditos exigidos para a conclusão do curso e [já realizou a qualificação OU está com qualificação prevista para mês/ano].

O projeto "[título do projeto]", a ser realizado no(a) [departamento, laboratório, faculdade ou instituto] do(a) [nome da universidade, instituto ou centro estrangeiro], no período de [mês/ano de início] a [mês/ano de término], sob supervisão do(a) Prof.(a) [nome do(a) supervisor(a) estrangeiro(a)], apresenta potencial de fortalecimento da interação entre as instituições envolvidas e de geração de resultados que impactem positivamente o ensino, a pesquisa, a inovação, a inserção social e a internacionalização no âmbito da Rede TEIAS.

Informo, ainda, que o(a) aluno(a) retornará ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes do prazo previsto para defesa do trabalho final e que o período do Doutorado Sanduíche, somado ao período de doutorado no Brasil, não ultrapassará o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para conclusão do curso, salvo regra específica mais restritiva prevista no edital ou no regulamento do PPG.

Atenciosamente,

_____

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 211

ANEXO V

CARTA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

Doutorado Sanduíche no Exterior - Rede TEIAS

Modelo a ser emitido em papel timbrado da instituição estrangeira, datado e assinado pelo(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior. Caso assinado digitalmente, deverá constar link ou código de verificação, quando aplicável.

I. Dados obrigatórios

Campo	**Informação**
Programa	CAPES-Global.Edu - Rede TEIAS - Doutorado Sanduíche no Exterior
Nome completo do(a) estudante	[preencher]
Título do projeto	[preencher]
Tema Estratégico da Rede TEIAS	[preencher]
Instituição de realização do estágio no exterior	[preencher]
Departamento/Instituto/Laboratório de realização do estágio	[preencher]
Nome do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior	[preencher]
Período no exterior - início (mês/ano)	____/_____
Período no exterior - fim (mês/ano)	____/_____

II. Descrição resumida das atividades

Descrever, de forma resumida, as atividades de pesquisa, formação, treinamento, acesso à infraestrutura, integração em grupo de pesquisa e demais ações previstas durante o estágio no exterior:

Espaço para preenchimento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 212

Espaço para preenchimento

Declaro, para os devidos fins, que receberemos o(a) estudante acima identificado(a) para realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior, no período indicado, no âmbito da Rede TEIAS.

_____
Assinatura do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior

_____
Nome, cargo e instituição

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 213

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

Instituição no Exterior - Rede TEIAS

Modelo a ser emitido pela instituição estrangeira quando esta não exigir comprovante de proficiência emitido por certificadora. O documento deverá ser apresentado em idioma aceito pela instituição de destino, preferencialmente inglês, francês ou espanhol, quando aplicável.

Declaro, como coorientador(a)/supervisor(a) do(a) estudante [nome completo do(a) estudante], em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma [idioma estrangeiro], conforme evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades previstas nesta instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

( ) Reuniões de trabalho referentes à pesquisa

( ) Entrevista

( ) Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão em atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.

Ressalto que esta instituição de destino não exige a apresentação de comprovante de proficiência emitido por certificadora para a realização dessa modalidade de estágio.

_____
Nome e assinatura do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior

_____
Instituição no exterior

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 214

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

Instituição Brasileira - Rede TEIAS

Modelo a ser emitido em papel timbrado, datado e assinado pelo(a) orientador(a) da IES brasileira, quando a instituição estrangeira não exigir comprovante de proficiência emitido por certificadora.

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante [nome completo do(a) estudante], em comum acordo com o(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma [idioma estrangeiro], conforme evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior no âmbito do estágio de Doutorado Sanduíche da Rede TEIAS.

Ressalto que a instituição de ensino superior que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de comprovante de proficiência emitido por certificadora para essa modalidade de estágio.

(Cidade), ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

_____
IES brasileira

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 215

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, calculada pela equação: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 45 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
I-A-05	Desempenho e progresso no curso de mestrado ou doutorado - disciplina cursada com conceito A ou nota entre 81 e 100 **Comprovação:** Histórico escolar institucional. **Observação:** Pontuação por disciplina comprovada.	1		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Participação em projetos				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização. **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Participação em grupo de pesquisa. **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 216

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto. **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 217

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete. **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra. **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS OU PRÊMIOS (máximo de 5 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções acadêmicas ou prêmios				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas. **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 218

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE) – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES de vínculo:

_____

Tema Estratégico:

_____

Instituição e país de destino:

_____

Duração pretendida: ( ) 6 meses ( ) 9 meses

_____

Nome do(a) avaliador(a):

_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de avaliação	Máximo	Nota	Fundamentação sucinta
C1	Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	25		
C2	Pertinência da proposta de pesquisa para o desenvolvimento da tese e a relação com a internacionalização do Tema Estratégico da Rede TEIAS a qual a proposta se vincula.	10		
C3	Potencial para o aumento da colaboração internacional de médio a longo prazo entre a pesquisa na IES de origem e na IES no exterior.	10		
C4	Adequação da IES de destino e a pertinência entre a experiência do(a) coorientador(a) no exterior e o plano de pesquisa proposto.	5		
Subtotal I		50		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 219

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	**Máximo**	**Valor atribuído**
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VIII	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 220

Síntese da avaliação

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Parecer/justificativa global:

_____

_____

Resultado da avaliação: ( ) habilitada ( ) não habilitada

Declaro não possuir conflito de interesses que comprometa a imparcialidade desta avaliação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) avaliador(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 221

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Doutorado Sanduíche no Exterior - Rede TEIAS

Identificação do solicitante do recurso
Pedido de recurso:

( ) homologação da candidatura ( ) análise de mérito ( ) outro: _____

Nome completo: _____

CPF ou documento equivalente: _____

Edital: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

IES: _____

Tema Estratégico da Rede TEIAS: _____

Redação do recurso

Espaço reservado para apresentação objetiva dos fundamentos do recurso

(Cidade), ____ de _____ de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 222

_____

Nome completo do(a) candidato(a) e assinatura

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 223

ANEXO XI

MODELO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)
PARA ACÚMULO DE BOLSA, ATIVIDADE REMUNERADA
OU OUTROS RENDIMENTOS
Doutorado Sanduíche no Exterior – Rede TEIAS

Modelo a ser preenchido somente nas hipóteses de acúmulo permitidas pelo Edital, datado e assinado pelo(a) orientador(a) da IES brasileira.

Eu, [nome completo do(a) orientador(a)], orientador(a) do(a) doutorando(a) [nome completo do(a) candidato(a)], regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em [nome do PPG], da [nome da IES brasileira], declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo o acúmulo da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior concedida no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu – Rede TEIAS com a(s) seguinte(s) modalidade(s):

( ) Outra bolsa não financiada com recursos públicos federais;
( ) Outra bolsa federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche;
( ) Atividade remunerada ou outros rendimentos.

Identificação da bolsa, atividade remunerada ou rendimento a ser acumulado (instituição/órgão, modalidade ou vínculo):

_____
_____

Declaro, ainda, que o acúmulo acima indicado não comprometerá o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas previstas no Plano de Pesquisa e no cronograma do estágio de doutorado sanduíche no exterior. Esta anuência é emitida em conformidade com o item 8.10 do Edital e com o art. 3º, § 4º, da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, ou instrumento que a substitua.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do(a) orientador(a)
IES brasileira e Programa de Pós-Graduação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 224

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTEMPLAÇÃO ANTERIOR DE BOLSA DSE E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE) – Rede TEIAS

Nome completo do(a) candidato(a):

_____

CPF:

_____

PPG e IES de vínculo:

_____

Tema Estratégico:

_____

Eu, acima qualificado(a), candidato(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE) da Rede TEIAS, DECLARO, sob as penas da lei, que:

I – não fui contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado;

II – as informações e os documentos apresentados nesta candidatura são verdadeiros, autênticos, completos e correspondem à minha situação acadêmica e pessoal;

III – estou ciente de que declaração falsa, informação inexata ou omissão relevante poderá resultar no indeferimento ou cancelamento da candidatura ou da bolsa, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 225

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 309/2026 - PROPP/PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO A AÇÕES DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PROEXT-PG UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras do Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG), aprovado pela Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023, da concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos, aprovada pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025 e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições para submissão de propostas de fomento a ações de extensão vinculadas aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital, no Edital Conjunto CAPES/SESU nº 3, de 19 de julho de 2024 e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Fomentar ações de extensão interdisciplinares nos cursos de mestrado e doutorado da UFMS, promovendo a articulação entre ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, com foco na formação de pesquisadores comprometidos com as políticas públicas nacionais e as demandas sociais, fortalecendo os Programas de Pós-Graduação, a interação transformadora entre Universidade e sociedade, a produção de conhecimento aplicado e a promoção de impacto positivo no desenvolvimento sustentável, na redução das desigualdades, na equidade, na cidadania e na justiça social.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital seguirá o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	03/09/2026
Período de submissão de propostas no SIGProj	04/09/2026 a 25/10/2026
Análise das propostas pelo Comitê Gestor	26/10/2026 a 20/11/2026
Divulgação do Resultado preliminar	Até 23/11/2026
Interposição de recursos administrativos	24/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do Resultado final	Até 26/11/2026
Solicitação de recursos para a execução da proposta	a partir de 27/11/2026
Implementação das ações	dezembro de 2026 a novembro de 2027

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1126

Período de envio do relatório técnico e financeiro	Até 45 dias após a conclusão das atividades do projeto

3. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. Os recursos concedidos no âmbito deste edital serão geridos pelo Comitê Gestor do Proext-PG.

3.2. O valor total disponível para financiamento das propostas é de R$748.000,00.

3.3. Cada proposta poderá solicitar o valor máximo de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais) a ser destinado para execução das atividades.

3.4. Todas as solicitações de despesas, com suas respectivas justificativas e orçamentos, deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor do Proext-PG, via email proext-pg.propp@ufms.br.

3.5. Os recursos previstos neste edital destinam-se exclusivamente ao custeio das ações aprovadas, não contemplando a concessão de bolsas ou auxílios financeiros a estudantes.

3.6. São itens de despesas financiáveis nesse edital:

I - material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

II - serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

III - diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

IV - alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

V - locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros; e

VI - custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

3.7. Em caso de dúvida acerca da natureza da despesa, deve–se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.

3.8. Não serão financiáveis, a aquisição de bens permanentes (capital), a concessão de prêmios ou gratificações, nem remuneração ou pagamento direto a pessoas físicas, ressalvadas diárias e demais hipóteses expressamente autorizadas pelas normas do PROEXT-PG/CAPES.

3.9. As despesas deverão ser comprovadas por documentação fiscal válida e suficiente, sob responsabilidade do Comitê Gestor na execução centralizada, observadas as normas da CAPES, da UFMS e a legislação aplicável, considerando a obrigatoriedade de apresentação dos comprovantes abaixo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 127

3.9.1. notas fiscais comprobatórias de cada despesa, com detalhamento dos serviços tomados ou bens de consumo adquiridos;

3.9.2. três orçamentos por despesa executada, de modo a demonstrar a economicidade e a opção adotada, ressalvada impossibilidade devidamente justificada quando admitida pelas normas aplicáveis à execução centralizada.

3.10. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à efetiva disponibilização orçamentária e financeira dos recursos da UFMS, via PROEXT-PG/CAPES, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA e às condições do instrumento de concessão aplicável.

3.11. Toda execução técnica e financeira deverá observar imparcialidade, impessoalidade, economicidade e zelo pelo erário público. O não cumprimento das exigências contidas neste Edital ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, bem como a não concessão futura de recursos ao proponente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis e da observância do contraditório e da ampla defesa quando aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão enquadrar-se em um dos seguintes eixos temáticos:

I - Ciências da Saúde Humana e Saúde Animal.

II - Ciências Humanas, Sociais e Culturais.

III - Ciências Agrárias, Tecnológicas e Exatas.

4.2. Serão aprovadas, dentro do recurso orçamentário, até 9 propostas, devendo cada proposta ser submetida em conjunto por, no mínimo, 06 (seis) Programas de Pós-Graduação (PPG), garantindo assim o caráter interdisciplinar.

4.3. As propostas poderão envolver PPGs de diversas Unidades da Administração Setorial - UAS da UFMS, obedecendo o mínimo de PPGs estabelecido no item 4.2, sem limite máximo de programas por proposta. Serão priorizadas propostas com maior quantidade de PPGs envolvidos. As propostas poderão, ainda, envolver Programas de Pós-Graduação de diferentes eixos temáticos, incentivando a transversalidade e a integração interdisciplinar entre áreas distintas do conhecimento.

4.4. O Comitê Gestor poderá realizar ajustes nos valores citados no item 3.3, de acordo com o total de projetos aprovados dentro do limite orçamentário.

4.5. O Comitê Gestor reserva o direito de aprovar parcial ou integralmente os orçamentos apresentados na análise de mérito.

4.6. As normas para utilização do recurso financeiro disponibilizado obedecerão às normativas estabelecidas pela CAPES para seu uso, bem como também para os processos de prestação de contas.

4.7. As propostas deverão ser desenvolvidas de forma a favorecer a articulação entre os PPGs da UFMS e o conhecimento por eles gerado, alinhando-se preferencialmente às políticas e programas estratégicos listados a seguir:

I - Programa Saúde na Escola (PSE), fortalecendo ações interdisciplinares voltadas à promoção da saúde e bem-estar no ambiente escolar;

II - Programas institucionais de extensão da UFMS voltados à ações na pós-graduação.

4.8. As ações previstas na proposta podem ser desenvolvidas em colaboração com escolas das redes municipal, estadual e federal, instituições de ensino técnico e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
84/128

profissionalizante, entidades representativas de produtores rurais e a comunidade em geral.

4.9. As ações propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Demonstrar, de forma clara e objetiva, como a ação contribuirá para o fortalecimento desses programas e políticas públicas, evidenciando os impactos esperados para os diferentes segmentos atendidos, conforme item 4.7; II - Gerar impacto mensurável na sociedade, com indicadores que permitam avaliar sua efetividade e benefícios concretos;

4.10. As ações propostas poderão contemplar diferentes modalidades de extensão, visando maximizar o impacto social e acadêmico, disseminar o conhecimento e fortalecer a interação entre a UFMS e a sociedade. As propostas poderão incluir, mas não se limitam a:

I - Projetos de Extensão desenvolvidos junto à rede educacional do estado de Mato Grosso do Sul, abordando temáticas centrais de Saúde e Educação Escolar, em consonância com os eixos estratégicos do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Plano Nacional de Educação (PNE) ou outros constantes no item 4.7;

II - Eventos de Extensão no formato de Dias de Campo, realizados em parceria com as Fazendas Escolas, com foco na extensão rural, no fortalecimento do agronegócio e da agricultura familiar, promovendo capacitação técnica e intercâmbio de boas práticas entre produtores rurais e pesquisadores;

III - Cursos de Extensão, incluindo minicursos, oficinas, programas de aperfeiçoamento e capacitação;

IV - Ações em parceria com o Programa "Vem pra UFMS", proporcionando aos estudantes e visitantes uma imersão na cultura acadêmica da universidade, ampliando a divulgação científica e promovendo o engajamento da sociedade com as iniciativas universitárias; e

V - Atividades no Parque da Ciência da UFMS, aproveitando os espaços interativos e os monumentos científicos disponíveis para desenvolver ações de divulgação científica voltadas à comunidade acadêmica e ao público externo, incentivando a experimentação prática e a aprendizagem ativa.

4.11. As propostas deverão apresentar de forma detalhada a metodologia de execução, o público-alvo e os impactos esperados, demonstrando alinhamento com os objetivos deste edital e garantindo a aplicação prática e social do conhecimento gerado nos PPGs da UFMS.

4.12. Cada Proposta deverá prever e realizar, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) Evento Integrador, destinado a apresentação dos resultados, conhecimentos gerados, e principalmente a oferta de serviços à comunidade externa relacionados a um ou mais eixos temáticos descritos no item 4.1.

4.13. As ações aprovadas neste edital deverão ser executadas no ano de 2027, conforme o cronograma estabelecido na proposta submetida e aprovada.

4.14. Todas as atividades previstas deverão ser finalizadas até novembro de 2027, e a entrega dos relatórios técnicos e financeiros, de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital.

4.15. Deve ser garantida a efetiva e comprovada atuação dos estudantes de pós-graduação no desenvolvimento das atividades de extensão à sociedade.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, nos prazos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1129

do item 2 deste Edital, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma, apresentando as seguintes informações:

a) Resumo da proposta: descrevendo os objetivos do Projeto, seu público alvo e justificando o seu alinhamento com os objetivos deste Edital;

ii) Descrição e cronograma das ações a serem realizadas; e

iii) Orçamento detalhado.

5.2. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

5.3. Em observância às diretrizes de eficiência e governo digital, a submissão deverá ser realizada mediante acesso com perfil institucional da UFMS.

5.4. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, além de outros sistemas oficiais aplicáveis, sendo responsabilidade do proponente manter seus dados cadastrais regularizados.

5.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

5.6. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.7. O proponente da ação deverá ser o(a) coordenador(a) de um dos PPGs envolvidos na proposta.

5.8. Cada PPG poderá participar apenas de uma proposta apresentada, como condição para o deferimento da inscrição.

5.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão (Informar o objeto. Ex: do auxílio), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por um comitê composto por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, e Coordenação Institucional do PROEXT-PG considerando os seguintes critérios:

Item	Quesitos avaliados	Pontuação Máxima
1	Colaboração interdisciplinar: Número de PPGs e diversidade de áreas do conhecimento envolvidas no projeto.	Acima de 10 PPGs - 30 pontos De 07 a 10 PPGs - 25 pontos 06 PPGs - 20 pontos
2	Impacto social: Potencial de transformação social, alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), programas e políticas públicas.	30 pontos
3	Viabilidade técnica e administrativa: Clareza dos objetivos e metodologia, compatibilidade da	20 pontos

31/08/2026
Nº 8873
fls 1130

	execução com a estrutura institucional.	
4	Orçamento detalhado: Grau de detalhamento e adequação do orçamento, clareza e coerência do cronograma de execução.	10 pontos
5	Parcerias externas: Existência e relevância de parcerias com organizações ou setores externos à UFMS (possibilitando maior alcance e impacto).	10 pontos
TOTAL		0-100 pontos

6.2. A Nota Final (NF) será calculada pela soma da pontuação obtida nos cinco quesitos: NF = Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5, limitada a 100 pontos. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da NF.

6.3. O Comitê Gestor poderá sugerir a junção de propostas que apresentem objetivos e métodos semelhantes, com vistas a potencializar o impacto das ações e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

6.4. As propostas submetidas poderão ser aprovadas com um orçamento inferior ao solicitado, conforme disponibilidade financeira, bem como acrescido de incremento, se disponível.

6.5. Recursos não alocados ou saldos decorrentes de ajustes poderão ser redistribuídos entre as propostas classificadas, mediante deliberação fundamentada do Comitê Gestor e observância dos limites orçamentários e do teto previsto no item 3.3, e do contido no item 6.4.

6.6. Serão desclassificadas propostas que:

I - não atendam ao mínimo de 6 PPGs;

II - não estejam alinhadas aos objetivos do edital;

III - não apresentem orçamento;

IV -sejam submetidas fora do prazo.

6.7. Em caso de empate serão observados, sucessivamente:

I - maior pontuação em Impacto Social;

II - maior número de PPGs participantes;

III - maior número de áreas do conhecimento envolvidas;

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. As ações aprovadas neste Edital deverão ser executadas de dezembro de 2026 a novembro de 2027, conforme o cronograma estabelecido na proposta submetida e aprovada.

7.2. Todas as atividades previstas deverão ser finalizadas até novembro de 2027, e a entrega dos relatórios técnicos e financeiros deverá ocorrer em até 45 dias após a conclusão das atividades, conforme o item 2 deste Edital.

7.3. A vigência do apoio financeiro contará da formalização da concessão, após o Resultado Final, até o encerramento do período de execução previsto no item 7.1 e item 2, sem prejuízo do prazo posterior de prestação de contas.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Propp (https://propp.ufms.br/).

31/08/2026
Nº 8873
pg 131

8.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados via formulário no link https://link.ufms.br/recurso-administrativo-proext, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

8.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

8.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Propp e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

9.1. As ações aprovadas deverão ser executadas conforme o cronograma estabelecido na proposta e seguir as diretrizes institucionais da UFMS e do PROEXT-PG.

9.2. O coordenador da proposta será responsável por:

I - Garantir a execução das atividades conforme projeto aprovado;

II - Supervisionar a aplicação dos recursos conforme o orçamento aprovado;

III - Encaminhar os relatórios parciais dentro dos prazos estabelecidos neste edital;

IV - Manter comunicação contínua com o Comitê Gestor do Proext-PG sobre eventuais ajustes ou dificuldades na execução; e

V - Solicitar os pedidos de compra de bens e/ou contratação de serviços para execução da proposta conforme orçamento aprovado.

9.3. Toda execução orçamentária ocorrerá de forma centralizada pelo Comitê Gestor do Proext-PG, com planejamento prévio, conforme estabelecido no cronograma do item 2.

9.4. Participar, juntamente com a equipe do projeto contemplado neste edital, do Seminário intitulado “Ações Interdisciplinares de Extensão da Pós-graduação da UFMS: Conexão do conhecimento para o fortalecimento de políticas públicas brasileiras”, com apresentação dos resultados do projeto em data a ser definida pela Propp e Proece.

9.5. Toda solicitação de material de divulgação relativo às propostas apoiadas neste Edital deverão ser enviados para o e-mail proext-pg.propp@ufms.br, com antecedência mínima de 40 dias de sua divulgação pública, para elaboração e aprovação institucional da Agência de Comunicação Social e Científica (AGECOM/UFMS).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas técnica e financeira, conforme os prazos definidos no cronograma do edital.

10.2. A prestação de contas deverá incluir:

Relatório consolidado da execução técnica e financeira emitido pelo coordenador, contendo obrigatoriamente:

a) registros de evidências e documentos comprobatórios das atividades, entre elas, atividade realizada, público abordado, impactos possivelmente gerados, resultados esperados com a ação, fotos e demais registros em sites sobre as ações, entre outros;

b) notas fiscais comprobatórias de cada despesa, com detalhamento dos serviços tomados ou bens de consumo adquiridos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 132

c) três orçamentos por despesa executada, de modo a demonstrar a economicidade e a opção adotada, ressalvada impossibilidade devidamente justificada quando admitida pelas normas aplicáveis à execução centralizada;

10.3. A não apresentação das prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos para envio dos relatórios poderá acarretar impedimentos administrativos para o coordenador da proposta junto à Propp/Proece e interrupção imediata das atividades e dos recursos aprovados.

10.4. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador da Proposta ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

11.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Brasil (UFMS) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Brasil (UFMS) - Finance Code 001;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria nº 206, de 04 de setembro de 2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

11.2. O não cumprimento das exigências contidas neste edital oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o proponente.

11.3. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

11.4. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil - Capes - Brasil”.

11.5. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com as normas de proteção e gestão da propriedade intelectual da UFMS.

11.6. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1033

11.7. É obrigatória a participação do coordenador e de representantes da equipe da proposta contemplada no Integra UFMS, quando convocados para apresentação e divulgação dos resultados.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação e à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte pelos e-mails gab.propp@ufms.br e gab.proece@ufms.br.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Proece e pela Capes.

13.2. A Propp e a Proece reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

13.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail proext-pg.propp@ufms.br.

13.4. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas em normas e diretrizes da CAPES, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/08/2026 Nº 8873 pg 134

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631739** e o código CRC **415916E8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6631739

31/08/2026
Nº 8873
169/235

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 301/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA MODALIDADE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção de professores(as) ou pesquisadores(as) para bolsas de Professor Visitante Sênior no Exterior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de Professor Visitante Sênior no Exterior, destinadas aos(às) professores(as) ou pesquisadores(as) doutores(as), vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES) que compõem a Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital nº 13/2025).

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas

31/08/2026 Nº 8873 Pg 1296

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março/Abril de 2027	Início das atividades no exterior

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.5.1. Os horários de encerramento das inscrições e dos recursos deverão ser expressamente indicados no cronograma e observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) bolsas de Professor Visitante Sênior no Exterior para o ano de 2027, observada a disponibilidade cotas pela CAPES, distribuídas em submodalidades de 3 (três), 6 (seis) e 10 (dez) meses, conforme quadro abaixo:

Tema Estratégico	3 meses	6 meses	10 meses	Total
Biodiversidade e Transições Socioecológicas	2	2	2	6
Mudanças Climáticas e Transição Energética	6	2	-	8
Segurança Alimentar e Hídrica	2	-	-	2
Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais	9	-	-	9

3.2. A bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior tem por finalidade a realização de visitas, orientações, docência em cursos e aulas, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituição de ensino, instituto ou centro de pesquisa no exterior, por professor(a) ou pesquisador(a) com vínculo empregatício formal com instituição brasileira e título de doutor obtido há mais de 10 (dez) anos.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior os benefícios definidos pela CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, a Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações:

a) Mensalidade, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1297

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do(a) bolsista;

c) Auxílio Instalação, para contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, pago em uma única parcela no início da concessão;

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino. O(A) bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, aprovado pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações;

e) Adicional localidade, quando for o caso, concedido ao(à) bolsista cuja atividade seja realizada em instituição sediada em cidade considerada de alto custo, conforme a Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025, e suas alterações.

3.4. Os valores elencados nas alíneas de "a" a "e" do item 3.3 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição das cotas previstas por Tema, Instituição, PPG e duração são detalhados a seguir:

Tema 1 - Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Universidade	Código do PPG	PPG	3 meses	6 meses	10 meses
UFMS	51001012012P2	Ciência Da Computação	1	-	-
UFAM	31102000001P6	Profnit - Propriedade Intelectual E Transferência De Tecnologia Para Inovação	1	-	-
UFPB	24001031021P6	Ciência Do Solo	-	-	1
	24001015038P5	Desenvolvimento E Meio Ambiente - Prodema	-	-	1
UEM	40004015044P0	Ciências Contábeis	-	1	-
	40004015074P6	Sustentabilidade	-	1	-

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	PPG	3 meses	6 meses	10 meses
UFMS	51001012038P1	Computação Aplicada	1	-	-
	51001012035P2	Eficiência Energética E Sustentabilidade	1	-	-
	51001012175P9	Engenharia Elétrica	1	-	-
UFAM	12001015021P1	Engenharia Elétrica	1	-	-
	12001015006P2	Física	1	-	-
	12001015002P7	Química	1	-	-

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1298

UFPB	24001015072P9	Energias Renováveis	-	1	-
UEM	40004015077P5	Engenharia De Produção	-	1	-

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

Universidade	Código do PPG	PPG	3 meses	6 meses	10 meses
UFMS	31075010001P2	Matemática Em Rede Nacional	1	-	-
	51001012010P0	Tecnologias Ambientais	1	-	-

Tema 4 - Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Universidade	Código do PPG	PPG	3 meses	6 meses	10 meses
UFMS	51001012174P2	Antropologia Social	1	-	-
	51001012031P7	Comunicação	1	-	-
	51001012021P1	Educação Matemática	1	-	-
	51001012020P5	Estudos De Linguagens	1	-	-
	51001012011P6	Letras	1	-	-
	41002016026P1	Profartes	1	-	-
UFAM	40001016170P6	Filosofia	1	-	-
UEM	40004015036P7	Filosofia	1	-	-
	40004015076P9	Música	1	-	-

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital, observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde previsto no item 3.3, alínea “d”. Caso não seja comprovada a aquisição do seguro-saúde, o valor do benefício deverá ser devolvido à CAPES, devidamente atualizado na forma da legislação aplicável.

3.12. O acúmulo da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos somente poderá ocorrer quando admitido pelo Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, pelas normas específicas da modalidade e pelos atos normativos que os alterem ou substituam.

3.12.1. O(A) candidato(a) deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, quando o acúmulo for vedado, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1299

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, com suas alterações, ou do ato normativo que a substitua.

3.13. A duração selecionada deverá corresponder à cota indicada no item 3.7 e ser compatível com o plano de atividades, a carta de aceite e o período aprovado para implementação, respeitado o limite geral de vigência da modalidade estabelecido pela CAPES.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020; nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 110, de 28 de abril de 2025; nº 209, de 8 de maio de 2026; e de suas alterações.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) professor(a) ou pesquisador(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil, na forma da legislação migratória vigente;

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

c) possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

d) ter obtido o título de doutor há mais de 10 (dez) anos, contados da data da inscrição;

e) possuir vínculo empregatício formal com Instituição de Ensino e Pesquisa participante da Rede TEIAS e estar vinculado(a) a PPG relacionado na proposta aprovada, não se admitindo trabalho voluntário ou colaboração eventual como comprovação do vínculo;

f) estar em efetivo exercício como docente permanente ou colaborador(a) em PPG participante da Rede TEIAS;

g) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual se candidata nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

h) não ser profissional aposentado(a);

i) possuir identificador ORCiD válido no ato da inscrição, adicionado na forma de link no currículo Lattes;

j) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com quaisquer órgãos da Administração Pública;

k) possuir produção científica compatível com a senioridade acadêmica e conhecimento linguístico suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) candidato(a) e do Programa de Pós-Graduação de vínculo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1240

a) acompanhar a elaboração e a execução do plano de atividades e assegurar sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica com a instituição ou o(a) colaborador(a) no exterior e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover, em conjunto com o PPG, atividades de disseminação dos resultados e encaminhar os produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) colaborador(a) ou da instituição anfitriã no exterior:

a) possuir qualificação, experiência ou infraestrutura compatível com o plano de atividades proposto;

b) manter vínculo com instituição de ensino, pesquisa, inovação ou formação pertinente à atividade; e

c) formalizar o aceite, o período e o apoio à execução das atividades, demonstrando contribuição efetiva para os objetivos da proposta.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no exterior, observadas a legislação do país de destino e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

4.5. Para países que exijam comprovação de recursos financeiros para a obtenção de visto, o(a) candidato(a) deverá consultar o consulado do país de destino e providenciar tempestivamente os documentos exigidos.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF ou, se estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), CPF e autorização de residência;

b) formulário de qualificação da parceria internacional, conforme Anexo III;

c) carta de aceite oficial da instituição estrangeira, em papel timbrado, com o período e a aprovação do plano, conforme Anexo VI;

d) carta de apoio da Coordenação do PPG, informando o credenciamento e o efetivo exercício do(a) candidato(a), conforme Anexo V;

e) carta de anuência do departamento, unidade ou instância equivalente, autorizando o afastamento no período proposto;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1241

f) diploma de doutorado, frente e verso, ou declaração institucional de conclusão aceita pela CAPES;

g) comprovante de vínculo empregatício formal com a IES participante;

h) currículo Lattes atualizado e identificador ORCiD ativo;

i) autodeclaração de atividades no exterior, conforme Anexo IV;

j) currículo resumido do(a) pesquisador(a) ou colaborador(a) anfitrião(ã) no exterior, referente aos últimos cinco anos;

k) plano de atividades, conforme Anexo II, contendo os elementos obrigatórios nele previstos;

l) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VII, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos códigos da tabela; e

m) passaporte válido ou protocolo de solicitação.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) candidato(a) deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de vínculo, a instituição de destino, o país, a duração pretendida da bolsa e o plano correspondente à submodalidade prevista para a cota.

5.3.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer exclusivamente à cota destinada ao Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual esteja vinculado(a) e realizar inscrição em apenas um edital, correspondente a uma modalidade de bolsa, do Programa CAPES-Global.Edu. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma submissão, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas à instituição de destino, ao país, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1242

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo VIII, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VII:

Bloco I - Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25
Pertinência e exequibilidade do plano de atividades ou pesquisa, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10
Potencial de colaboração de médio e longo prazo entre o PPG de origem e a instituição estrangeira, com produção conjunta e fortalecimento da Rede.	0–10
Adequação da instituição de destino e pertinência entre a experiência do(a) anfitrião(ã) no exterior e o plano proposto.	0–5

Bloco II - Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VII, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VII.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final, por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo VIII.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e formulário de recurso disponível no Anexo IX.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

8.2. Após o cadastro e a implementação, o(a) bolsista será responsável pelo acompanhamento de suas comunicações e pendências perante a CAPES, sem prejuízo das atribuições institucionais do Comitê Gestor, do PPG e da IES de origem previstas neste Edital e nas normas da CAPES.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa na CAPES, todas as comunicações e solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação da bolsa pelo(a) candidato(a), a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação da bolsa ocorrerá somente após o envio desses documentos, devidamente assinados, à CAPES.

8.6. As solicitações de alteração do período da bolsa, da instituição de destino ou do(a) colaborador(a) no exterior deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise de viabilidade.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada na inconsistência documental.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico. A CAPES realizará comunicações oficiais por meio do endereço eletrônico informado, utilizando o remetente sistema.comunicador@capes.gov.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 144

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como com a legislação aplicável, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento ou discordância quanto às disposições previstas.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

8.11. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período aprovado e com a realização das atividades na instituição anfitriã.

8.12. Durante o período de permanência no exterior, o(a) bolsista deverá estar envolvido(a) nas atividades acadêmicas e científicas previstas em seu plano.

8.13. Será de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da bolsa, observando as regras de imigração do país de destino e as orientações da instituição anfitriã.

8.14. A obtenção do visto, em prazo hábil para a participação no programa durante o período da bolsa, é de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista, assim como os custos relacionados à emissão do visto e do passaporte. O visto deverá ser válido durante todo o período das atividades.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito pela CAPES e impedirá a continuidade da implementação da bolsa até que seja apresentado o visto adequado para a realização das atividades no exterior.

8.16. Em hipótese alguma, a CAPES autorizará a alteração do tipo de visto durante a realização das atividades no exterior, sendo obrigatória a manutenção do visto adequado até o término da concessão da bolsa.

8.17. A prorrogação da permanência no exterior que exceder o período de concessão da bolsa deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a CAPES.

8.18. Caso o(a) bolsista adie a data de chegada ao exterior, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao Programa de Pós-Graduação e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após o retorno ao Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

9.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista assumirá o compromisso de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que corresponde ao período de permanência no Brasil equivalente ao período de concessão da bolsa.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista desenvolva as ações previstas para a multiplicação dos resultados de sua proposta após a conclusão do período da bolsa.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no exterior, o(a) bolsista deverá encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório

31/08/2026 Nº 8873 16/1245

circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, a metodologia executada, os resultados alcançados, a contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos, as cooperações estabelecidas e as ações de disseminação previstas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos durante sua experiência internacional.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando a experiência, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, o PPG e a IES de origem e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de quaisquer ações, resultados, trabalhos produzidos ou publicados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede TEIAS e do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá registrar corretamente sua afiliação ao PPG e à IES de origem, mencionar a Rede TEIAS e, quando aplicável, as demais Instituições de Ensino e Pesquisa integrantes da Rede envolvidas na ação, bem como fazer referência ao apoio da CAPES, utilizando a expressão oficial no idioma do trabalho e o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.2. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.3. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.4. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. Após o retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento adquirido no exterior, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor da Rede e/ou com o Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem. As atividades realizadas deverão mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes desta mobilidade deverão ser informados pelo(a) bolsista por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 1246

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1/2020, nº 289/2018, nº 110/2025 e nº 209/2026, e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de suas alterações ou das demais normas aplicáveis da CAPES e da UFMS;

b) perda do vínculo empregatício formal, do efetivo exercício ou da vinculação ao PPG que fundamentou a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

i) constatação de realização, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição, de estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade, ou de que é profissional aposentado(a);

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11.4. O cancelamento da bolsa, quando fundamentado nas hipóteses deste Edital e nas normas da CAPES, não gera direito a indenização, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos recursos administrativos cabíveis.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16/147

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e as normas legais vigentes, as normas da CAPES e a governança aprovada da Rede TEIAS.

13.3. A inscrição implica na autorização, pelo(a) candidato(a), do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Professor Visitante Sênior no Exterior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.3.1. O compartilhamento de dados pessoais será limitado às IES participantes da Rede TEIAS, às comissões e instâncias responsáveis pela seleção e à CAPES, exclusivamente na extensão necessária à seleção, à implementação, ao acompanhamento e à prestação de contas, com acesso restrito a agentes autorizados e observância da legislação aplicável.

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 de 148

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630341** e o código CRC **63FB5085**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6630341

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1749

ANEXO I

TEMAS ESTRATÉGICOS, PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	**Informação**
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Professor Visitante no Exterior Sênior

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	**Código do PPG**	**Nome do PPG**	**Nota**
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 250

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
	12001015006P2	FÍSICA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 251

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
	12001015002P7	QUÍMICA	4
	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
	40004015007P7	ECONOMIA	4

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.Programas de Pós-Graduação vinculados

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 252

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
	51001012034P6	AGRONOMIA	4
	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
	51001012011P6	LETRAS	5
	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
	41002016026P1	PROFARTES	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 253

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 254

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES – PVES

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES de vínculo:

_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:

_____

Instituição de destino/acolhimento:

_____

Período e duração pretendidos:

_____

1. Título e resumo

_____

_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico

_____

_____

_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos

_____

_____

4. Atividades e abordagem metodológica

_____

_____

_____

5. Cronograma mensal ou semanal

_____

_____

6. Resultados, produtos e indicadores

_____

_____

7. Contribuição para internacionalização e redução de assimetrias

_____

_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 255

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades

_____

_____

10. Referências essenciais

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 256

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):_____

PPG/IES da Rede TEIAS:_____

Instituição parceira:_____

Nome e vínculo do(a) colaborador(a)/supervisor(a):_____

Histórico da cooperação e atividades já realizadas:_____

A IES brasileira possui parceria com a IES estrangeira? ( ) Não ( ) Sim. Desde quando?

Resultados conjuntos existentes:

_____

Potencial de continuidade e produtos esperados:

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 257

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

Declaro, para fins desta seleção, as atividades acadêmicas, científicas ou profissionais realizadas no exterior nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição:

( ) Não realizei atividade da mesma natureza/modalidade no período indicado.

( ) Realizei a(s) atividade(s) descrita(s) abaixo:

Instituição e país:

_____

Modalidade/finalidade:

_____

Período:

_____

Fonte de financiamento:

_____

Esclarecimentos adicionais:

_____

_____

Declaro que as informações são verdadeiras e autorizo sua verificação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 258

ANEXO V

CARTA DE APOIO DA COORDENAÇÃO DO PPG

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG], da [IES], declara ciência e apoio à candidatura de [NOME], reconhece a aderência do plano ao Tema Estratégico [TEMA] e compromete-se a acompanhar a mobilidade, a disseminação e os produtos previstos.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 259

ANEXO VI

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

A ser emitida em papel timbrado da instituição anfitriã, datada e assinada por autoridade acadêmica ou colaborador(a) responsável.

Declaro que a [INSTITUIÇÃO/UNIDADE], situada em [PAÍS], aceita receber [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] para execução do plano de atividades intitulado [TÍTULO], no período de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO], sob acompanhamento de [NOME E CARGO].

Infraestrutura e condições de acolhimento disponíveis:

_____

_____

_____

Atividades principais e resultados esperados:

_____

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – instituição anfitriã no exterior

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 260

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR SÊNIOR (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada pela equação: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Projetos ou programas				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
II-A-02	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, por projeto concluído ou em andamento **Comprovação:** Declaração institucional por projeto.	5		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Líder de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
II-B-02	Membro de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	5		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 261

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 262

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS, PRÊMIOS E PRODUTIVIDADE (máximo de 10 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções, prêmios e produtividade				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
V-A-02	Bolsa de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora **Comprovação:** Termo de concessão ou comprovante oficial de bolsa vigente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				**200**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 263

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES:

_____

Tema Estratégico:

_____

Duração/submodalidade:

_____

Nome do(a) avaliador(a):

_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25	
Pertinência e exequibilidade do plano de atividades ou pesquisa, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10	
Potencial de colaboração de médio e longo prazo entre o PPG de origem e a instituição estrangeira, com produção conjunta e fortalecimento da Rede.	0–10	
Adequação da instituição de destino e pertinência entre a experiência do(a) anfitrião(ã) no exterior e o plano proposto.	0–5	
Subtotal I	0–50	

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	Máximo	Valor atribuído
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VII	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 264

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 265

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Professor Visitante no Exterior Sênior – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:

_____

CPF:

_____

Modalidade:

_____

PPG/IES:

_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito

_____

Item do Edital questionado:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 266

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 302/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA MODALIDADE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção de professores(as) ou pesquisadores(as) para bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior, destinadas aos(às) professores(as) ou pesquisadores(as) doutores(as), vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES) que compõem a Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital nº 13/2025).

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas

31/08/2026 Nº 8873 Pg 1267

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março/Abril de 2027	Início das atividades no exterior

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 13 (treze) bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cotas pela CAPES, distribuídas em submodalidades de 2 (dois) e 3 (três) meses, conforme quadro abaixo:

Tema Estratégico	2 meses	3 meses	Total
Mudanças Climáticas e Transição Energética	5	-	5
Segurança Alimentar e Hídrica	-	2	2
Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais	-	6	6

3.2. A bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior tem por finalidade a realização de visitas, orientações, docência em cursos e aulas, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituição de ensino, instituto ou centro de pesquisa no exterior, por professor(a) ou pesquisador(a) com vínculo empregatício formal com instituição brasileira e título de doutor obtido há até 10 (dez) anos.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior os benefícios definidos pela CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, a Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações:

a) Mensalidade, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do(a) bolsista;

31/08/2026 Nº 8873 pg 168

c) Auxílio Instalação, para contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, pago em uma única parcela no início da concessão;

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino. O(A) bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, aprovado pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações;

e) Adicional localidade, quando for o caso, concedido ao(à) bolsista cuja atividade seja realizada em instituição sediada em cidade considerada de alto custo, conforme a Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025, e suas alterações.

3.4. Os valores elencados nas alíneas de "a" a "e" do item 3.3 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição das cotas previstas por Tema, Instituição, PPG e duração são detalhados a seguir. Das 13 (treze) bolsas, 12 (doze) são destinadas a PPGs específicos e 1 (uma) bolsa de 2 (dois) meses, vinculada ao Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética, será preenchida em ampla concorrência entre candidatos(as) vinculados(as) aos PPGs da Rede TEIAS relacionados a esse Tema no Anexo I:

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	PPG	2 meses	3 meses
UFMS	51001012038P1	Computação Aplicada	1	-
	51001012035P2	Eficiência Energética e Sustentabilidade	1	-
	51001012175P9	Engenharia Elétrica	1	-
UFAM	12001015008P5	Geociências	1	-
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	1	-

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

Universidade	Código do PPG	PPG	2 meses	3 meses
UFMS	51001012034P6	Agronomia	-	1
UEM	40004015034P4	Ciência de Alimentos	-	1

Tema 4 - Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Universidade	Código do PPG	PPG	2 meses	3 meses
UFMS	51001012021P1	Educação Matemática	-	1
	40001016170P6	Filosofia	-	1
	51001012011P6	Letras	-	1

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 169

UFAM	40001016170P6	Filosofia	-	1
UFPB	24001015053P4	Comunicação e Culturas Midiáticas	-	1
UEM	40004015036P7	Filosofia	-	1

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota destinada a PPG específico poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital. Para a cota de ampla concorrência, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na lista de classificação da ampla concorrência. Em ambos os casos, serão observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde previsto no item 3.3, alínea “d”. Caso não seja comprovada a aquisição do seguro-saúde, o valor do benefício deverá ser devolvido à CAPES, devidamente atualizado na forma da legislação aplicável.

3.12. O acúmulo da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos somente poderá ocorrer quando admitido pelo Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, pelas normas específicas da modalidade e pelos atos normativos que os alterem ou substituam.

3.12.1. O(A) candidato(a) deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, quando o acúmulo for vedado, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação.

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, com suas alterações, ou do ato normativo que a substitua.

3.13. A duração selecionada deverá corresponder à cota indicada no item 3.7 e ser compatível com o plano de atividades, a carta de aceite e o período aprovado para implementação, respeitado o limite geral de vigência da modalidade estabelecido pela CAPES.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020; nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 110, de 28 de abril de 2025; nº 209, de 8 de maio de 2026; e de suas alterações.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) professor(a) ou pesquisador(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1230

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil, na forma da legislação migratória vigente;

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

c) possuir diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

d) ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos, contados da data da inscrição;

e) possuir vínculo empregatício formal com Instituição de Ensino e Pesquisa participante da Rede TEIAS e estar vinculado(a) a PPG relacionado na proposta aprovada, não se admitindo trabalho voluntário ou colaboração eventual como comprovação do vínculo;

f) estar em efetivo exercício como docente permanente ou colaborador(a) em PPG participante da Rede TEIAS;

g) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para a qual se candidata nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

h) não ser profissional aposentado(a);

i) possuir identificador ORCiD válido no ato da inscrição, adicionado na forma de link no currículo Lattes;

j) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com quaisquer órgãos da Administração Pública;

k) possuir produção científica compatível com a fase de consolidação acadêmica e conhecimento linguístico suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) candidato(a) e do Programa de Pós-Graduação de vínculo:

a) acompanhar a elaboração e a execução do plano de atividades e assegurar sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica com a instituição ou o(a) colaborador(a) no exterior e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover, em conjunto com o PPG, atividades de disseminação dos resultados e encaminhar os produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) colaborador(a) ou da instituição anfitriã no exterior:

a) possuir qualificação, experiência ou infraestrutura compatível com o plano de atividades proposto;

b) manter vínculo com instituição de ensino, pesquisa, inovação ou formação pertinente à atividade; e

c) formalizar o aceite, o período e o apoio à execução das atividades, demonstrando contribuição efetiva para os objetivos da proposta.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1231

exterior, observadas a legislação do país de destino e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

4.5. Para países que exijam comprovação de recursos financeiros para a obtenção de visto, o(a) candidato(a) deverá consultar o consulado do país de destino e providenciar tempestivamente os documentos exigidos.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF ou, se estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), CPF e autorização de residência;

b) formulário de qualificação da parceria internacional, conforme Anexo III;

c) carta de aceite oficial da instituição estrangeira, em papel timbrado, com o período e a aprovação do plano, conforme Anexo VI;

d) carta de apoio da Coordenação do PPG, informando o credenciamento e o efetivo exercício do(a) candidato(a), conforme Anexo V;

e) carta de anuência do departamento, unidade ou instância equivalente, autorizando o afastamento no período proposto;

f) diploma de doutorado, frente e verso, ou declaração institucional de conclusão aceita pela CAPES;

g) comprovante de vínculo empregatício formal com a IES participante;

h) currículo Lattes atualizado e identificador ORCiD ativo;

i) autodeclaração de atividades no exterior, conforme Anexo IV;

j) currículo resumido do(a) pesquisador(a) ou colaborador(a) anfitrião(ã) no exterior, referente aos últimos cinco anos;

k) plano de atividades, conforme Anexo II, contendo os elementos obrigatórios nele previstos;

l) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VII, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos códigos da tabela; e

m) passaporte válido ou protocolo de solicitação.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) candidato(a) deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de vínculo, a instituição de destino, o país, a duração pretendida da bolsa, o plano correspondente e se concorre à cota destinada ao seu PPG ou à cota de ampla concorrência.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 132

5.3.2. O(A) candidato(a) deverá optar por concorrer à cota destinada ao seu Programa de Pós-Graduação (PPG), quando existente, ou à cota de ampla concorrência do Tema 2 e da duração de 2 (dois) meses, desde que esteja vinculado(a) a um dos PPGs relacionados a esse Tema no Anexo I. O(A) candidato(a) poderá participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Caso realize mais de uma submissão, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas à instituição de destino, ao país, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo VIII, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VII:

Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25
Pertinência e exequibilidade do plano de atividades ou pesquisa, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10
Potencial de colaboração de médio e longo prazo entre o PPG de origem e a instituição estrangeira, com produção conjunta e fortalecimento da Rede.	0–10

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1273

Adequação da instituição de destino e pertinência entre a experiência do(a) anfitrião(ã) no exterior e o plano proposto.	0–5

Bloco II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VII, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VII.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final. Para as cotas destinadas a PPG específico, a classificação ocorrerá por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa; para a cota de ampla concorrência, haverá lista única do Tema 2 e da duração de 2 (dois) meses, entre os(as) candidatos(as) elegíveis, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo VIII.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e formulário de recurso disponível no Anexo IX.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 174

8. **DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES**

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

8.2. Após o cadastro e a implementação, o(a) bolsista será responsável pelo acompanhamento de suas comunicações e pendências perante a CAPES, sem prejuízo das atribuições institucionais do Comitê Gestor, do PPG e da IES de origem previstas neste Edital e nas normas da CAPES.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa na CAPES, todas as comunicações e solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação da bolsa pelo(a) candidato(a), a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação da bolsa ocorrerá somente após o envio desses documentos, devidamente assinados, à CAPES.

8.6. As solicitações de alteração do período da bolsa, da instituição de destino ou do(a) colaborador(a) no exterior deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise de viabilidade.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada na inconsistência documental.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico. A CAPES realizará comunicações oficiais por meio do endereço eletrônico informado, utilizando o remetente sistema.comunicador@capes.gov.br.

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como com a legislação aplicável, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento ou discordância quanto às disposições previstas.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

8.11. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período aprovado e com a realização das atividades na instituição anfitriã.

8.12. Durante o período de permanência no exterior, o(a) bolsista deverá estar envolvido(a) nas atividades acadêmicas e científicas previstas em seu plano.

8.13. Será de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da bolsa, observando as regras de imigração do país de destino e as orientações da instituição anfitriã.

8.14. A obtenção do visto, em prazo hábil para a participação no programa durante o período da bolsa, é de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista, assim como os custos

31/08/2026
Nº 8873
pg 135

relacionados à emissão do visto e do passaporte. O visto deverá ser válido durante todo o período das atividades.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito pela CAPES e impedirá a continuidade da implementação da bolsa até que seja apresentado o visto adequado para a realização das atividades no exterior.

8.16. Em hipótese alguma, a CAPES autorizará a alteração do tipo de visto durante a realização das atividades no exterior, sendo obrigatória a manutenção do visto adequado até o término da concessão da bolsa.

8.17. A prorrogação da permanência no exterior que exceder o período de concessão da bolsa deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a CAPES.

8.18. Caso o(a) bolsista adie a data de chegada ao exterior, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao Programa de Pós-Graduação e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após o retorno ao Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

9.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista assumirá o compromisso de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que corresponde ao período de permanência no Brasil equivalente ao período de concessão da bolsa.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista desenvolva as ações previstas para a multiplicação dos resultados de sua proposta após a conclusão do período da bolsa.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no exterior, o(a) bolsista deverá encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, a metodologia executada, os resultados alcançados, a contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos, as cooperações estabelecidas e as ações de disseminação previstas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos durante sua experiência internacional.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando a experiência, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 de 176

o PPG e a IES de origem e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de quaisquer ações, resultados, trabalhos produzidos ou publicados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede TEIAS e do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá registrar corretamente sua afiliação ao PPG e à IES de origem, mencionar a Rede TEIAS e, quando aplicável, as demais Instituições de Ensino e Pesquisa integrantes da Rede envolvidas na ação, bem como fazer referência ao apoio da CAPES, utilizando a expressão oficial no idioma do trabalho e o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. Após o retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento adquirido no exterior, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor da Rede e/ou com o Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem. As atividades realizadas deverão mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior.

9.10.1. Para bolsistas vinculados à UFMS, a disseminação deverá incluir participação no Integra UFMS em edição subsequente ao retorno, quando houver edição compatível.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes desta mobilidade deverão ser informados pelo(a) bolsista por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1/2020, nº 289/2018, nº 110/2025 e nº 209/2026, e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

31/08/2026 Nº 8873 Pág 137

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de suas alterações ou das demais normas aplicáveis da CAPES e da UFMS;

b) perda do vínculo empregatício formal, do efetivo exercício ou da vinculação ao PPG que fundamentou a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

i) constatação de realização, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição, de estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade, ou de que é profissional aposentado(a);

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 / 178

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica na autorização, pelo(a) candidato(a), do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630670** e o código CRC **23C37409**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 16/179

ANEXO I

TEMAS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	Informação
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Professor Visitante no Exterior Júnior

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 280

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 281

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

ODS associados: 04 - Educação de qualidade; 05 - Igualdade de gênero; 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 282

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES – PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR (PVEJ)

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES de vínculo/proposição:

_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:

_____

Instituição de destino/acolhimento:

_____

Período e duração pretendidos:

_____

1. Título e resumo

_____

_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico

_____

_____

_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos

_____

_____

4. Atividades e abordagem metodológica

_____

_____

_____

5. Cronograma mensal ou semanal

_____

_____

6. Resultados, produtos e indicadores

_____

_____

7. Contribuição para a internacionalização da Rede TEIAS

_____

_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação

_____

_____

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 283

_____

10. Referências essenciais

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 284

ANEXO III

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Professor Visitante no Exterior Júnior - Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a): _____

IES brasileira de origem: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Tema Estratégico da Rede TEIAS: _____

Instituição estrangeira de destino: _____

País de destino: _____

Colaborador(a)/supervisor(a) no exterior: _____

A IES brasileira possui parceria com a IES estrangeira? ( ) Não ( ) Sim. Desde quando? _____

Justificativa da parceria estratégica para a Rede TEIAS
Justifique, em até 2.500 caracteres, por que a parceria é estratégica para a Rede TEIAS, indicando sua aderência ao tema estratégico, ao plano de atividades, às metas de internacionalização e aos possíveis produtos acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais ou culturais.

Espaço para preenchimento

Histórico da parceria, quando houver
Descreva, em até 2.500 caracteres, experiências prévias e principais produtos da parceria com a instituição de destino, como artigos, eventos, disciplinas, missões, projetos conjuntos, produtos técnicos ou outras atividades relevantes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 285

Espaço para preenchimento

Data: ____/____/_____

_____
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 286

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

Declaro, para fins desta seleção, as atividades acadêmicas, científicas ou profissionais realizadas no exterior nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição:

( ) Não realizei atividade da mesma natureza/modalidade no período indicado.

( ) Realizei a(s) atividade(s) descrita(s) abaixo:

Instituição e país:

_____

Modalidade/finalidade:

_____

Período:

_____

Fonte de financiamento:

_____

Esclarecimentos adicionais:

_____

_____

Declaro que as informações são verdadeiras e autorizo sua verificação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 287

ANEXO V

CARTA DE APOIO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG], da [IES], declara ciência e apoio à candidatura de [NOME], reconhece a aderência do plano ao Tema Estratégico [TEMA] e compromete-se a acompanhar a mobilidade, a disseminação e os produtos previstos.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 288

ANEXO VI

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

A ser emitida em papel timbrado da instituição anfitriã, datada e assinada por autoridade acadêmica ou colaborador(a) responsável.

Declaro que a [INSTITUIÇÃO/UNIDADE], situada em [PAÍS], aceita receber [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] para execução do plano de atividades intitulado [TÍTULO], no período de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO], sob acompanhamento de [NOME E CARGO].

Infraestrutura e condições de acolhimento disponíveis:

_____
_____
_____

Atividades principais e resultados esperados:

_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – instituição anfitriã no exterior

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 289

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada pela equação: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Projetos ou programas				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
II-A-02	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, por projeto concluído ou em andamento **Comprovação:** Declaração institucional por projeto.	5		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Líder de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
II-B-02	Membro de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	5		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 290

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 291

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS, PRÊMIOS E PRODUTIVIDADE (máximo de 10 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções, prêmios e produtividade				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
V-A-02	Bolsa de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora **Comprovação:** Termo de concessão ou comprovante oficial de bolsa vigente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 292

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES:

_____

Tema Estratégico:

_____

Duração/submodalidade:

_____

Nome do(a) avaliador(a):

_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
C1	Qualidade científica e consistência do plano de pesquisa, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25	
C2	Pertinência e exequibilidade do plano de atividades ou pesquisa, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10	
C3	Potencial de colaboração de médio e longo prazo entre o PPG de origem e a instituição estrangeira, com produção conjunta e fortalecimento da Rede.	0–10	
C4	Adequação da instituição de destino e pertinência entre a experiência do(a) anfitrião(ã) no exterior e o plano proposto.	0–5	
Subtotal I		50	

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	Máximo	Valor atribuído
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VII	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 293

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 294

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Professor Visitante no Exterior Júnior – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:

_____

CPF:

_____

Modalidade:

_____

PPG/IES:

_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito

_____

Item do Edital questionado:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 295

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 307/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFMS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - UFMS/CAPES/PDSE 2027

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Norma Regulamentadora da Resolução nº 411-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, que estabelece a Política de Internacionalização no âmbito da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a bolsas de estudos vinculadas ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, lançado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, por meio do Edital Capes nº 22, de 1º de julho de 2026, mediante as condições neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas de bolsas na modalidade Doutorado sanduíche no exterior, para alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado na UFMS, devidamente alinhadas à área de avaliação da CAPES “Ciências Biológicas II”, demonstrando interação técnico-científica entre o orientador no Brasil e o orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo e o Item 1.3. do Edital Capes nº 22/2026.

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	Até 01/09/2026
Período das inscrições no https://sigproj.ufms.br	De 02/09/2026 a 01/10/2026
Divulgação do resultado parcial de seleção pela PROPP e no Boletim Oficial da UFMS.	Até 06/10/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar.	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado parcial pelo link https://link.ufms.br/recurso-pdse
Divulgação e homologação do resultado final de seleção de candidatos da UFMS pela PROPP e no Boletim Oficial da UFMS.	Até 09/10/2026

3. DAS BOLSAS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital Capes nº 22/2026 em sua íntegra, em especial das regras de concorrência, concessão da bolsa e outras

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 196

informações pertinentes relacionadas à sua implementação.

3.1.1. A alegação de desconhecimento das normativas da Capes não exime o candidato de cumprir integralmente as regras, as etapas e os prazos desta seleção.

3.2. Poderão participar deste Edital apenas os estudantes regularmente matriculados do curso de doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências - INBIO que atendam aos requisitos previstos neste Edital, considerando a previsão de uma bolsa acadêmica neste edital.

3.3. Os estudantes dos programas de pós-graduação participantes do Edital nº 13/2025 do Programa CAPESGlobal.edu não poderão participar deste Edital, conforme disposto no item 3.3 do Edital Capes nº 22/2026.

3.3.1. Os programas de pós-graduação da UFMS participantes da Rede Teias, Recolpri e Rede Fiocruz vinculadas ao Programa CAPESGlobal.edu podem ser consultados na página https://propp.ufms.br/capes-global/.

3.4. As taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos, pela Capes ou pela UFMS, no âmbito do presente Edital.

3.5. Os benefícios do PDSE são outorgados, exclusivamente, ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.6. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais ou órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, caso tal situação venha a ocorrer.

3.7. De acordo com a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, o período máximo de financiamento do Doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses, considerando dentro desse período:

I - bolsas no Brasil no programa de Doutorado atualmente matriculado;

II - bolsas em Cursos de Doutorado realizados anteriormente; e

III - bolsas de estágio no exterior em programa de doutorado.

3.8. A duração da bolsa de estudos no exterior será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

3.9. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.10. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. As bolsas são destinadas aos estudantes:

4.1.1. regularmente matriculados no curso de **Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências - INBIO**.

4.1.2. que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 197

4.1.3. que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Capes nº 22/2026. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes nº 22/2026.

4.2. Além do disposto no item 8.3 do Edital Capes nº 22/2026, o estudante responsabilizar-se-á por:

4.2.1. observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, e Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023, ou instrumentos legais que as substituam; e

4.2.2. adquirir seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), não estando isento desta contratação mesmo que haja um sistema público de saúde no país de destino.

4.3. A formalização de convênio entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a instituição de destino, quando exigida, será condição indispensável para a aprovação do(a) candidato(a) na presente seleção e para o recebimento da bolsa de estudos prevista neste edital.

4.4. A ausência deste convênio poderá impedir a participação do(a) candidato(a) no Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE).

4.5. As submissões das propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS - SIGProj, https://sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.6. O estudante responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta ou proponente e deverá atender todos os requisitos dispostos neste edital e no Edital Capes nº 22/2026.

4.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

4.8. O proponente receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.9. A PROPP não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos dezoito Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

4.11. As propostas deverão ser apresentadas seguindo o formulário de preenchimento disponível no SIGProj, cujo envio é obrigatório.

4.12. O proponente deverá anexar os seguintes documentos no SIGProj, em formato PDF, conforme Item 9.2.2. do Edital Capes nº 22/2026:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes atualizado**;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
84/198

das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V no Edital Capes nº 22/2026;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes nº 22/2026;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes nº 22/2026;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.13. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes nº 22/2026.

4.14. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.15. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.16. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação das propostas consistirá em Análise Técnica Documental e Análise de Mérito.

5.2. A Análise Técnica Documental consiste no exame, por equipe técnica da PROPP, das condições de enquadramento do candidato, com base nos seguintes elementos:

5.2.1. preenchimento integral e correto do formulário de inscrição;

5.2.2. adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição; e

5.2.3. cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste e no Edital Capes nº 22/2026.

5.3. A Análise de Mérito acadêmico e científico será realizada pelo Colegiado de Curso ou Comissão Acadêmica Local de Curso.

5.4. Na análise de mérito, os avaliadores apreciarão as propostas atribuindo-lhes pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme os critérios especificados a seguir:

Sigla	Critérios de Avaliação	Pontos
C1	Pertinência da proposta de pesquisa para o desenvolvimento da tese, relação com eixos temáticos estratégicos para a internacionalização da UFMS, e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0-50

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 109

C2	Adequação da instituição de destino e pertinência entre a capacitação e a experiência do orientador no exterior ao plano de pesquisa proposto.	0-20
C3	Potencial para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o grupo de pesquisa na UFMS e no exterior em relação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS.	0-20
C4	**Produção Científica do candidato (restrito a artigos publicados em periódicos).**[1] *Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.*	0-10
	Artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A1 ou com percentil Scopus entre 87,5% e 100%. *Comprovação: primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.*	5 pontos por artigo
	Artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A2 ou com percentil Scopus entre 75% e 87,4%. *Comprovação: primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.*	4 pontos por artigo
	Artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A3 ou com percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%. *Comprovação: primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.*	3 pontos por artigo
	Artigo científico publicado em periódico classificado como Qualis A4 ou com percentil Scopus entre 50% e 62,4%. *Comprovação: primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.*	2 pontos por artigo
	Pontuação Final	0-100
[1]A pontuação de C4 não poderá exceder a 10 (dez) pontos.		

5.5. Cada proposta deverá receber notas de pelo menos dois avaliadores. As propostas com média inferior a 60 (sessenta) serão automaticamente indeferidas.

5.6. Após a avaliação de mérito das propostas, poderão ser selecionadas e aprovadas as propostas classificadas com média maior ou igual a 60 (sessenta).

5.7. Em caso de empate, será considerado os seguintes critérios sucessivamente:

5.7.1. Maior pontuação obtida no critério C1;

5.7.2. Maior pontuação obtida no critério C2;

5.7.3. Maior pontuação obtida no critério C3;

5.7.4. Maior pontuação obtida no critério C4; e

5.7.5. Maior idade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 100

5.8. Em caso de desistência do candidato aprovado em primeiro lugar, a vaga será atribuída ao candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação.

5.9. As propostas aprovadas que excederem o número de vagas disponíveis passarão a compor a lista de espera.

5.10. Toda a documentação submetida será revisada pela Capes na etapa de análise técnica das candidaturas.

5.11. A aceitação da documentação e a aprovação no processo seletivo conduzido pela PROPP não garantem sua aceitação pela Capes.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Propp - https://propp.ufms.br/.

6.2. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do motivo do indeferimento.

6.3. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo formulário no link https://link.ufms.br/recurso-pdse, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.4. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.5. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Propp e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o cronograma do item 2 e dos prazos estipulados no edital Capes nº 22, de 1º de julho de 2026.

8. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

8.1. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.2. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

8.2.1. Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

8.2.2. Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

8.2.3. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.3. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção das menções a:

8.3.1. a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, segundo a Resolução nº 513-COUN/UFMS, de 30 de junho de 2026, com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brazil”; ou em língua

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 101

espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”;

8.3.2. a Capes, segundo Portaria Capes nº 206, de 04 de setembro de 2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes) – Finance Code 001”; e

8.3.3. a outras agências de fomento, quando aplicável.

8.4. É obrigatória a participação no Integra UFMS dos candidatos bolsistas ou voluntários contemplados neste edital.

8.5. O não cumprimento das exigências contidas no Item 8.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o proponente.

8.6. Caso os resultados da proposta, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11 de janeiro de 2016.

8.7. O proponente deverá acompanhar todas as etapas da execução da proposta.

8.8. A PROPP adotará instrumentos de acompanhamento dos projetos, sendo obrigatório a apresentação de um relatório final pelo proponente, com base nos critérios descritos a seguir:

a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e publicações vinculadas a UFMS;

b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa da UFMS e na contribuição para formação de recursos humanos;

c) Interações interinstitucionais ocorridas;

d) Impacto da proposta na produção técnico-científica do proponente, da equipe e da UFMS;

e) Qualidade dos periódicos e/ou livros publicados;

f) Contribuição para difusão de tecnologia/informação;

g) Intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e

h) Subsídios para implementação de políticas públicas.

8.8.1. Durante a vigência da proposta, a PROPP poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 102

9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste e no Edital Capes nº 22/2026, em seus anexos e nas normas e regulamentos vigentes da Capes, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela PROPP e pela AGINTER.

10.3. A PROPP não se responsabilizará por qualquer alteração no quantitativo de cotas e ou alteração de datas no âmbito da Capes.

10.4. O preenchimento do formulário de inscrição on-line na plataforma da Capes será de inteira responsabilidade dos estudantes aprovados e em lista de espera.

10.5. A PROPP e a AGINTER reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à PROPP pelo e-mail ingresso.pos@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
103

ANEXO I

(Edital Nº 307/2026 - PROPP/UFMS)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome completo do(a) recorrente: _____

RGA: _____ / CPF: _____

Objeto do Recurso:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome Completo

Assinatura via Gov.br para brasileiros e manual somente para estrangeiros

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/08/2026 Nº 8873 pg 104

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632035** e o código CRC **27F6A412**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6632035

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 / 105

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 303/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA MODALIDADE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; o Ofício nº 76/2026-DRI/CAPES, de 24 de julho de 2026, referente ao Processo nº 23038.006118/2025-86; a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção de mestrandos(as), doutorandos(as), docentes vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede TEIAS, e técnicos(as) vinculados(as) às atividades de apoio à pós-graduação para bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior, destinada a mestrando(a) ou doutorando(a) regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação participante da Rede TEIAS e registrado(a) na Plataforma Sucupira; a docente com vínculo empregatício formal em instituição participante da Rede, vinculado(a) a PPG participante e não aposentado(a); ou a técnico(a) com vínculo empregatício em instituição participante da Rede e atuação em atividades de apoio à pós-graduação.

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1306

De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março/Abril de 2027	Início das atividades no exterior

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 3 (três) bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cota pela CAPES, com duração de 15 (quinze) dias, conforme quadro abaixo:

Tema Estratégico	**15 dias**
Mudanças Climáticas e Transição Energética	3

3.2. A bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior tem por finalidade o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamento ou curso técnico, científico ou pedagógico presencial no exterior, vedada a capacitação exclusivamente linguística.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior os benefícios definidos pela CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, a Portaria CAPES nº 209, de 8 de maio de 2026, e suas alterações:

a) Mensalidade, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do(a) bolsista;

31/08/2026 Nº 8873 p. 1307

c) Auxílio Instalação, para contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, pago em uma única parcela no início da concessão;

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino. O(A) bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, aprovado pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e suas alterações;

3.4. Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 3.3 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição de cotas previstas por Tema, Instituição, PPG e duração são detalhados a seguir:

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	PPG	15 dias
UFMS	51001012170P7	Ciência dos Materiais	1
UEM	40004015007P7	Economia	2

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital, observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde previsto no item 3.3, alínea “d”. Caso não seja comprovada a aquisição do seguro-saúde, o valor do benefício deverá ser devolvido à CAPES, devidamente atualizado na forma da legislação aplicável.

3.12. O acúmulo da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos somente poderá ocorrer quando admitido pelo Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, pelas normas específicas da modalidade e pelos atos normativos que os alterem ou substituam.

3.12.1. O(A) candidato(a) deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, quando o acúmulo for vedado, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação.

31/08/2026
Nº 8873
pg 1308

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, com suas alterações, ou do ato normativo que a substitua.

3.13. A duração da bolsa será exclusivamente de 15 (quinze) dias e deverá ser compatível com o plano de atividades, a carta de aceite e o período aprovado para implementação.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020; nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 209, de 8 de maio de 2026; e de suas alterações.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) mestrando(a), doutorando(a), docente ou técnico(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil, na forma da legislação migratória vigente;

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

c) residir no Brasil na data da inscrição;

d) ser mestrando(a) ou doutorando(a) regularmente matriculado(a) em PPG participante da Rede TEIAS e registrado(a) na Plataforma Sucupira; ser docente com vínculo empregatício formal em instituição participante da Rede, vinculado(a) a PPG participante e não aposentado(a); ou ser técnico(a) com vínculo empregatício em instituição participante da Rede e atuação em atividades de apoio à pós-graduação;

e) apresentar atividade presencial de treinamento ou curso técnico, científico ou pedagógico no exterior, vedada a capacitação exclusivamente linguística;

f) demonstrar aderência da capacitação ao Tema Estratégico, ao PPG e às ações de ensino, pesquisa, extensão ou internacionalização da Rede;

g) apresentar comprovante de aceite, inscrição ou pré-aprovação emitido pela instituição responsável pela capacitação;

h) comprovar fluência no idioma de trabalho aceito pela instituição de destino;

i) obter anuência do PPG e, conforme a categoria, do(a) orientador(a) ou da chefia imediata;

j) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

k) possuir identificador ORCiD válido e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com quaisquer órgãos da Administração Pública; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) candidato(a), do Programa de Pós-Graduação de vínculo e, conforme a categoria, do(a) orientador(a) ou da chefia imediata:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1309

a) acompanhar a elaboração e a execução do plano de atividades e assegurar sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica com a instituição ou o(a) colaborador(a) no exterior e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover, em conjunto com o PPG, atividades de disseminação dos resultados e encaminhar os produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) colaborador(a) ou da instituição anfitriã no exterior:

a) possuir qualificação, experiência ou infraestrutura compatível com o plano de atividades proposto;

b) manter vínculo com instituição de ensino, pesquisa, inovação ou formação pertinente à atividade; e

c) formalizar o aceite, o período e o apoio à execução das atividades, demonstrando contribuição efetiva para os objetivos da proposta.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no exterior, observadas a legislação do país de destino e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

4.5. Para países que exijam comprovação de recursos financeiros para a obtenção de visto, o(a) candidato(a) deverá consultar o consulado do país de destino e providenciar tempestivamente os documentos exigidos.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) documento oficial de identificação com foto e CPF ou, se estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), CPF e autorização de residência;

b) Formulário de Qualificação da Parceria Internacional, conforme Anexo III;

c) comprovante ou programa da capacitação emitido pela instituição estrangeira, com conteúdo, carga horária e período;

d) Carta de Aceite da instituição estrangeira, conforme Anexo VII;

e) Plano de Atividades, conforme Anexo II;

f) Autodeclaração de Atividades no Exterior, conforme Anexo IV;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 130

g) currículo Lattes atualizado ou currículo profissional resumido, conforme a categoria;

h) comprovante de vínculo empregatício e Carta de Apoio do PPG e da chefia imediata, para docente ou técnico(a), conforme Anexo VI;

i) comprovante de matrícula e registro na Plataforma Sucupira, histórico acadêmico e Carta de Apoio do PPG e do(a) orientador(a), para mestrando(a) ou doutorando(a), conforme Anexo V;

j) declaração de fluência pertinente à categoria, conforme os Anexos VIII-A, VIII-B e IX;

k) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo X, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos códigos da tabela;

l) passaporte válido ou protocolo de solicitação; e

m) documento que comprove a relação da atividade do(a) técnico(a) com o apoio à pós-graduação, quando aplicável.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) candidato(a) deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de vínculo, a instituição de destino, o país, o período de 15 (quinze) dias e o plano correspondente à cota.

5.3.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer exclusivamente à cota destinada ao Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual esteja vinculado(a) e participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Havendo inscrição em mais de uma modalidade, todas as inscrições serão indeferidas. Havendo mais de uma submissão na mesma modalidade, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas à instituição de destino, ao país, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 131

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo XI, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo X:

Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Pertinência da capacitação para as atividades do(a) candidato(a), para o PPG e para o Tema Estratégico, com objetivos, resultados e cronograma exequíveis.	0–25
Adequação da instituição ou curso de destino, do conteúdo, da carga horária e da experiência dos responsáveis pela capacitação.	0–10
Potencial de aplicação e multiplicação do conhecimento no PPG, na IES de vínculo e na Rede TEIAS após o retorno.	0–10
Consistência do plano e viabilidade de execução no período de 15 (quinze) dias.	0–5

Bloco II - Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O (a) candidato(a) deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo X, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo X.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final, por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo XI.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

31/08/2026
Nº 8873
Pg 132

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e o formulário de recurso disponível no Anexo XII.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

8.2. Após o cadastro e a implementação, o(a) bolsista será responsável pelo acompanhamento de suas comunicações e pendências perante a CAPES, sem prejuízo das atribuições institucionais do Comitê Gestor, do PPG e da IES de origem previstas neste Edital e nas normas da CAPES.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa na CAPES, todas as comunicações e solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação da bolsa pelo(a) candidato(a), a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação da bolsa ocorrerá somente após o envio desses documentos, devidamente assinados, à CAPES.

8.6. As solicitações de alteração do período da bolsa, da instituição de destino ou do(a) colaborador(a) no exterior deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise de viabilidade.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada na inconsistência documental.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico. A CAPES realizará comunicações oficiais por meio do endereço eletrônico informado, utilizando o remetente sistema.comunicador@capes.gov.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
69/133

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como com a legislação aplicável, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento ou discordância quanto às disposições previstas.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

8.11. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período aprovado e com a realização das atividades na instituição anfitriã.

8.12. Durante o período de permanência no exterior, o(a) bolsista deverá estar envolvido(a) nas atividades acadêmicas e científicas previstas em seu plano.

8.13. Será de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto adequado ao desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da bolsa, observando as regras de imigração do país de destino e as orientações da instituição anfitriã.

8.14. A obtenção do visto, em prazo hábil para a participação no programa durante o período da bolsa, é de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista, assim como os custos relacionados à emissão do visto e do passaporte. O visto deverá ser válido durante todo o período das atividades.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito pela CAPES e impedirá a continuidade da implementação da bolsa até que seja apresentado o visto adequado para a realização das atividades no exterior.

8.16. Em hipótese alguma, a CAPES autorizará a alteração do tipo de visto durante a realização das atividades no exterior, sendo obrigatória a manutenção do visto adequado até o término da concessão da bolsa.

8.17. A prorrogação da permanência no exterior que exceder o período de concessão da bolsa deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a CAPES.

8.18. Caso o(a) bolsista adie a data de chegada ao exterior, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao Programa de Pós-Graduação e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após o retorno ao Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

9.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista assumirá o compromisso de retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que corresponde ao período de permanência no Brasil equivalente ao período de concessão da bolsa.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista desenvolva as ações previstas para a multiplicação dos resultados de sua proposta após a conclusão do período da bolsa.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no exterior, o(a) bolsista deverá encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório

31/08/2026
Nº 8873
pg 134

circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, a metodologia executada, os resultados alcançados, a contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos, as cooperações estabelecidas e as ações de disseminação previstas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos durante sua experiência internacional.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar a experiência internacional, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando a experiência, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, o PPG e a IES de origem e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de quaisquer ações, resultados, trabalhos produzidos ou publicados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede TEIAS e do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá registrar corretamente sua afiliação ao PPG e à IES de origem, mencionar a Rede TEIAS e, quando aplicável, as demais Instituições de Ensino e Pesquisa integrantes da Rede envolvidas na ação, bem como fazer referência ao apoio da CAPES, utilizando a expressão oficial no idioma do trabalho e o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. Após o retorno ao Brasil, o(a) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento adquirido no exterior, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor da Rede e/ou com o Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem. As atividades realizadas deverão mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes desta mobilidade deverão ser informados pelo(a) bolsista por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16/1335

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. A bolsa e os benefícios serão concedidos nos termos das Portarias CAPES nº 1/2020, nº 289/2018 e nº 209/2026, e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de suas alterações ou das demais normas aplicáveis da CAPES e da UFMS;

b) perda do vínculo empregatício, da matrícula no curso de mestrado ou doutorado, da vinculação ao PPG ou da atuação em apoio à pós-graduação que fundamentou a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

i) constatação de realização, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição, de estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade, ou de que é profissional aposentado(a);

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 1336

fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica a autorização, pelo(a) candidato(a), do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/08/2026 Nº 8873 10/137

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630705** e o código CRC **6C21B198**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6630705

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 de 138

ANEXO I

TEMAS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	Informação
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Capacitação de Curta Duração no Exterior

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 319

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 320

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

ODS associados: 04 - Educação de qualidade; 05 - Igualdade de gênero; 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 321

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES – CAPACITAÇÃO

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES de vínculo/proposição:

_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:

_____

Instituição de destino/acolhimento:

_____

Período e duração pretendidos:

_____

1. Título e resumo

_____

_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico

_____

_____

_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos

_____

_____

4. Atividades e abordagem metodológica

_____

_____

_____

5. Cronograma mensal ou semanal

_____

_____

6. Resultados, produtos e indicadores

_____

_____

7. Contribuição para internacionalização e redução de assimetrias

_____

_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação

_____

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 322

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades

_____

_____

10. Referências essenciais

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a) e proponente/supervisor(a), conforme a modalidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 323

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG/IES da Rede TEIAS:

_____

Instituição parceira:

_____

País:

_____

Nome e vínculo do(a) colaborador(a)/supervisor(a):

_____

_____

Histórico da cooperação e atividades já realizadas:

_____

_____

Resultados conjuntos existentes:

_____

Potencial de continuidade e produtos esperados:

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – responsável pela proposta

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 324

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES NO EXTERIOR

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Declaro, para fins desta seleção, as atividades acadêmicas, científicas ou profissionais realizadas no exterior nos 24 meses anteriores à data prevista para início da bolsa:

( ) Não realizei atividade da mesma natureza/modalidade no período indicado.

( ) Realizei a(s) atividade(s) descrita(s) abaixo:

Instituição e país:

_____

Modalidade/finalidade:

_____

Período:

_____

Fonte de financiamento:

_____

Esclarecimentos adicionais:

_____

_____

Declaro que as informações são verdadeiras e autorizo sua verificação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 325

ANEXO V

CARTA DE APOIO DO PPG E DO(A) ORIENTADOR(A) – MESTRANDO(A) OU DOUTORANDO(A)

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG] e o(a) orientador(a) [NOME] declaram ciência e apoio à candidatura do(a) mestrando(a) ou doutorando(a) [NOME], confirmam sua matrícula e a compatibilidade da capacitação com sua formação e com o cronograma acadêmico.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG e orientador(a)

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 326

ANEXO VI

CARTA DE APOIO DO PPG E DA CHEFIA – DOCENTE OU TÉCNICO(A)

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG] e a chefia imediata [NOME/CARGO] declaram ciência e apoio à candidatura de [NOME], na categoria [DOCENTE OU TÉCNICO(A)], confirmam o vínculo empregatício formal, a vinculação ou atuação junto ao PPG e a pertinência da capacitação para as atividades relacionadas à pós-graduação.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG e chefia imediata

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 327

ANEXO VII

CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

A ser emitida em papel timbrado da instituição anfitriã, datada e assinada por autoridade acadêmica ou colaborador(a) responsável.

Declaro que a [INSTITUIÇÃO/UNIDADE], situada em [PAÍS], aceita receber [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] para execução do plano de atividades intitulado [TÍTULO], no período de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO], sob acompanhamento de [NOME E CARGO].

Infraestrutura e condições de acolhimento disponíveis:

_____

_____

_____

Atividades principais e resultados esperados:

_____

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – instituição anfitriã no exterior

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 328

ANEXO VIII-A

DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA PELA IES EXTERIOR – MESTRANDO(A) OU DOUTORANDO(A)

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Declaro, como responsável na instituição anfitriã, que [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] possui competência linguística suficiente no idioma [IDIOMA] para participar da capacitação e desenvolver as atividades previstas.

A avaliação decorre das seguintes interações: ( ) reunião de trabalho; ( ) entrevista; ( ) contato acadêmico; ( ) outro: _____.

Observações:

_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – responsável da instituição anfitriã

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 329

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA PELA IES BRASILEIRA – MESTRANDO(A) OU DOUTORANDO(A)

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Declaro, como orientador(a) ou responsável institucional brasileiro(a), em comum acordo com a instituição anfitriã, que [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] possui competência linguística suficiente no idioma [IDIOMA] para executar as atividades propostas.

A avaliação decorre das seguintes interações: ( ) reunião de trabalho; ( ) entrevista; ( ) contato acadêmico; ( ) outro: _____.

Observações:

_____

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – orientador(a)/responsável da IES brasileira

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 330

ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO
CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada pela equação: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 45 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Participação em projetos				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Participação em grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
TOTAL DO GRUPO II				
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 331

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 332

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS OU PRÊMIOS (máximo de 5 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções acadêmicas ou prêmios				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 333

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES:

_____

Tema Estratégico:

_____

Duração/submodalidade:

_____

Nome do(a) avaliador(a):

_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
C1	Pertinência da capacitação para as atividades do(a) candidato(a), para o PPG e para o Tema Estratégico, com objetivos, resultados e cronograma exequíveis.	0–25	
C2	Adequação da instituição ou curso de destino, do conteúdo, da carga horária e da experiência dos responsáveis pela capacitação.	0–10	
C3	Potencial de aplicação e multiplicação do conhecimento no PPG, na IES de vínculo e na Rede TEIAS após o retorno.	0–10	
C4	Consistência do plano e viabilidade de execução no período de 15 (quinze) dias.	0–5	
Subtotal I		50	

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	Máximo	Valor atribuído
Pontuação bruta validada conforme o Anexo X	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 334

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 335

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Capacitação de Curta Duração no Exterior – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:

_____

CPF:

_____

Modalidade:

_____

PPG/IES:

_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito

_____

Item do Edital questionado:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 336

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 304/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA MODALIDADE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção de docentes ou pesquisadores(as) doutores(as), residentes e vinculados(as) a instituições no exterior, para bolsas de Professor Visitante no Brasil.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de Professor Visitante no Brasil, destinadas à atração de docentes ou pesquisadores(as) doutores(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes e vinculados(as) a instituições no exterior, para atuação presencial nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino e Pesquisa que compõem a Rede TEIAS, aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital nº 13/2025).

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas

31/08/2026 Nº 8873 Pg 137

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março a Junho de 2027	Início das atividades no Brasil

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) bolsas de Professor Visitante no Brasil para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cotas pela CAPES, com duração de 15 (quinze) dias.

Tema Estratégico	Quantidade de bolsas
Biodiversidade e Transições Socioecológicas	4
Mudanças Climáticas e Transição Energética	21
Segurança Alimentar e Hídrica	1
Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais	6

3.2. A bolsa de Professor Visitante no Brasil tem por finalidade atrair docente ou pesquisador(a) doutor(a) de reconhecida trajetória acadêmica, residente e vinculado(a) a instituição no exterior, para ministrar cursos e treinamentos, proferir palestras e seminários e desenvolver atividades presenciais acadêmicas, científicas, tecnológicas e de pesquisa em instituições brasileiras participantes da Rede TEIAS.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Professor Visitante no Brasil os benefícios definidos pela CAPES, conforme os atos normativos aplicáveis à modalidade:

a) Mensalidade ou mensalidade proporcional, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista durante a permanência no Brasil;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;

c) Auxílio Instalação, destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no Brasil, quando cabível; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1338

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura durante a permanência no Brasil.

3.4. Os benefícios previstos no item 3.3 serão pagos diretamente pela CAPES ao(à) bolsista, conforme o calendário, os valores e as condições estabelecidos pela agência.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e não se estendem a acompanhantes ou dependentes.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição das cotas previstas por Tema, Instituição e PPG são detalhados a seguir. Das 32 (trinta e duas) bolsas, 31 (trinta e uma) são destinadas a PPGs específicos e 1 (uma), vinculada ao Tema 2 — Mudanças Climáticas e Transição Energética, será preenchida em ampla concorrência entre propostas vinculadas aos PPGs da Rede TEIAS relacionados a esse Tema no Anexo I:

Tema 1 - Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012012P2	Ciência da Computação	1
UFPB	24001031026P8	Biodiversidade	1
	24001031021P6	Ciência do Solo	1
	24001015038P5	Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA	1

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012170P7	Ciência dos Materiais	2
	51001012035P2	Eficiência Energética e Sustentabilidade	1
	51001012007P9	Química	1
UFAM	12001015021P1	Engenharia Elétrica	2
	12001015006P2	Física	2
	12001015008P5	Geociências	1
	12001015002P7	Química	2
UFPB	24001015084P7	Engenharia de Produção e Sistemas	2
	24001015072P9	Energias Renováveis	2
	24001015062P3	Engenharia Elétrica	2
UEM	40004015007P7	Economia	1
	40004015077P5	Engenharia de Produção	2
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	1

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

31/08/2026 Nº 8873 pg 139

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012010P0	Tecnologias Ambientais	1

Tema 4 - Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012031P7	Comunicação	1
	51001012178P8	Estudos Culturais	1
	51001012011P6	Letras	1
UFAM	40001016170P6	Filosofia	1
UFPB	24001015053P4	Comunicação e Culturas Midiáticas	1
UEM	40004015036P7	Filosofia	1

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota destinada a PPG específico poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital. Para a cota de ampla concorrência, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na lista de classificação da ampla concorrência. Em ambos os casos, deverão ser observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. O(A) bolsista deverá contratar seguro-saúde com cobertura compatível com todo o período de permanência no Brasil e apresentar a comprovação exigida pela CAPES.

3.12. O acúmulo da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos somente poderá ocorrer quando admitido pelas normas específicas da modalidade e pelos atos normativos da CAPES que os alterem ou substituam.

3.12.1. O(A) candidato(a) deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, quando o acúmulo for vedado, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação.

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos dos atos normativos aplicáveis à modalidade.

3.13. A duração da proposta deverá ser de 15 (quinze) dias, ser compatível com o plano de atividades, a carta de aceite e o período aprovado para implementação e observar a cota correspondente.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos dos atos normativos e das orientações da CAPES aplicáveis à modalidade Professor Visitante no Brasil e de suas alterações.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 130

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) professor(a) ou pesquisador(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residir e atuar profissionalmente no exterior na data da inscrição;

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil para fins de implementação, admitida sua obtenção após a seleção, conforme orientação da CAPES;

c) possuir título de doutor ou equivalente;

d) possuir reconhecida competência e liderança internacional na área de atuação, com destacada produção científica ou tecnológica, especialmente nos últimos cinco anos;

e) manter vínculo formal com instituição estrangeira, comprovado por carta em papel timbrado que ateste o vínculo e a concordância com o período de afastamento;

f) não estar exercendo pesquisa ou docência no Brasil no período da candidatura;

g) possuir identificador ORCiD válido no ato da inscrição;

h) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com quaisquer órgãos da Administração Pública;

i) possuir disponibilidade para desenvolver presencialmente no Brasil as atividades previstas no plano;

j) atender às exigências migratórias aplicáveis à entrada e à permanência no Brasil;

k) não acumular a bolsa com outra bolsa no Brasil custeada por órgão ou entidade pública, salvo hipótese expressamente admitida pela CAPES; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) proponente, do(a) Professor(a) Visitante e do Programa de Pós-Graduação de acolhimento:

a) elaborar e acompanhar a execução do plano de atividades, assegurando sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica entre o(a) visitante, o PPG brasileiro e a instituição estrangeira de vínculo e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover atividades presenciais abertas aos discentes dos PPGs da Rede, observados os pré-requisitos acadêmicos, bem como ações de disseminação e encaminhamento dos produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) proponente e do PPG de acolhimento no Brasil:

a) o(a) proponente deverá ser docente permanente de PPG participante da Rede TEIAS, com registro ativo na Plataforma Sucupira e vínculo formal com a IES

31/08/2026 Nº 8873 pg 131

brasileira;

b) o PPG deverá formalizar ciência e apoio à proposta, ao período e à infraestrutura necessários à execução das atividades; e

c) quando a proposta envolver outros PPGs, deverá ser indicado um único proponente e apresentadas as cartas de ciência dos demais PPGs participantes.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no Brasil, observadas a legislação brasileira e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

4.5. O(A) Professor(a) Visitante deverá providenciar tempestivamente o visto e os demais documentos exigidos para entrada e permanência regular no Brasil durante todo o período das atividades.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) passaporte ou documento oficial de identificação do(a) Professor(a) Visitante e CPF, se houver;

b) Formulário de Qualificação da Parceria Internacional, conforme Anexo III;

c) comprovante de residência no exterior;

d) diploma de doutorado, frente e verso, ou documento equivalente aceito pela CAPES;

e) identificador ORCiD ativo do(a) Professor(a) Visitante;

f) Curriculum Vitae do(a) Professor(a) Visitante, em português, inglês, francês ou espanhol, com destaque para a produção dos últimos cinco anos;

g) Currículo Lattes atualizado do(a) proponente;

h) Carta de Ciência da Coordenação do PPG, conforme Anexo IV, inclusive dos demais PPGs participantes, quando houver;

i) síntese da contribuição científica do(a) proponente nos últimos cinco anos;

j) Carta de Aceite do(a) Professor(a) Visitante, conforme Anexo V;

k) carta da instituição estrangeira, em papel timbrado e assinada, atestando o vínculo do(a) visitante e a concordância com o afastamento;

l) Plano de Atividades, conforme Anexo II, elaborado conjuntamente pelo(a) Professor(a) Visitante e pelo(a) proponente;

m) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VI, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 132

respectivos documentos comprobatórios reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos códigos da tabela.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) proponente deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de acolhimento, a instituição estrangeira de vínculo, o país de origem, o período, a duração pretendida da bolsa e se concorre à cota destinada ao PPG ou à cota de ampla concorrência.

5.3.2. A proposta deverá optar pela cota destinada ao PPG de acolhimento, quando existente, ou pela cota de ampla concorrência do Tema 2, desde que o PPG esteja relacionado a esse Tema no Anexo I. O(A) candidato(a) poderá participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Havendo inscrição em mais de uma modalidade, todas as inscrições serão indeferidas. Havendo mais de uma submissão na mesma modalidade, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) proponente e do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas à instituição estrangeira de vínculo, à instituição brasileira de acolhimento, ao país, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo VII, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VI:

Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos

31/08/2026 Nº 8873 Pg 1383

Pertinência e exequibilidade do plano de atividades do(a) visitante no Brasil, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e às metas da Rede TEIAS.	0–25
Adequação da experiência e liderança internacional do(a) candidato(a) às atividades, à infraestrutura e ao perfil dos PPGs de acolhimento.	0–10
Potencial de colaboração de médio e longo prazo, formação de recursos humanos, produção conjunta e consolidação da parceria internacional.	0–10
Produção científica ou tecnológica e reconhecimento internacional do(a) candidato(a), com ênfase nos últimos cinco anos.	0–5

Bloco II - Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O(a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VI, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VI.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final. Para as cotas destinadas a PPG específico, a classificação ocorrerá por Tema Estratégico e PPG; para a cota de ampla concorrência, haverá lista única do Tema 2 entre as candidaturas elegíveis, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo VII.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e o formulário de recurso disponível no Anexo VIII.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 134

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das propostas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme o calendário de implementação apresentado pela CAPES.

8.2. O(A) candidato(a) deverá possuir CPF e efetuar seu cadastro no SCBA/CAPES. O(A) proponente brasileiro(a) acompanhará o processo e informará ao Comitê Gestor quando o cadastro estiver concluído.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa, todas as comunicações e solicitações individuais deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br), sem prejuízo do acompanhamento institucional.

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação, a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação ocorrerá somente após o envio dos documentos exigidos, devidamente assinados.

8.6. As solicitações de alteração do período, da instituição brasileira de acolhimento, do PPG ou do(a) proponente deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico.

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e com a legislação aplicável.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos.

8.11. O início das atividades deverá coincidir com o período aprovado e com a programação acadêmica da instituição brasileira de acolhimento.

8.12. Durante a permanência no Brasil, o(a) Professor(a) Visitante deverá desenvolver presencialmente as atividades acadêmicas e científicas previstas no plano aprovado.

8.13. O(A) Professor(a) Visitante deverá manter condição migratória regular no Brasil durante todo o período da bolsa.

8.14. É de responsabilidade do(a) Professor(a) Visitante providenciar o visto correspondente às atividades que desenvolverá, com validade compatível com o período de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1385

permanência no Brasil, bem como arcar com os custos de sua emissão e dos demais documentos migratórios.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito para fins de recebimento da bolsa de Professor Visitante no Brasil.

8.16. O(A) Professor(a) Visitante deverá observar a legislação brasileira aplicável à entrada, ao registro e à permanência no território nacional.

8.17. A prorrogação da permanência no Brasil que exceder o período de concessão deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a agência.

8.18. Caso o(a) Professor(a) Visitante adie a data de chegada ao Brasil, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao(à) proponente, ao PPG e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após a conclusão das atividades no Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação de encerramento e prestação de contas.

9.2. O(A) Professor(a) Visitante deverá retornar ao país de residência após o término do período aprovado, sem prejuízo das obrigações acadêmicas e administrativas que subsistam após a conclusão da bolsa.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados das atividades ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista e o(a) proponente desenvolvam as ações previstas para multiplicação e disseminação dos resultados.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no Brasil, o(a) bolsista e o(a) proponente deverão encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, a contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos e as cooperações estabelecidas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais. O material deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar as atividades realizadas no Brasil, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando as atividades, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, sua instituição estrangeira de vínculo, o PPG e a IES brasileira de acolhimento e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

31/08/2026
Nº 8873
16 / 136

9.9. Na divulgação de ações, resultados, trabalhos ou produtos decorrentes das atividades financiadas, deverão ser registradas corretamente as afiliações do(a) Professor(a) Visitante, do PPG e da IES de acolhimento, mencionadas a Rede TEIAS e a CAPES e utilizado o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. O(A) Professor(a) Visitante e o(a) proponente deverão participar de atividades de disseminação do conhecimento, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor e/ou com os PPGs participantes.

9.10.1. Para bolsistas vinculados à UFMS, a disseminação deverá incluir participação no Integra UFMS em edição subsequente ao retorno, quando houver edição compatível.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes da visita deverão ser informados pelo(a) proponente por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos dos atos normativos e das orientações da CAPES aplicáveis à modalidade Professor Visitante no Brasil e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado ou das normas aplicáveis da CAPES e da UFMS;

b) perda do vínculo com a instituição estrangeira, da residência ou atuação no exterior, da vinculação do(a) proponente ao PPG ou de outra condição que tenha

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 137

fundamentado a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

i) descumprimento das condições migratórias ou do período de permanência no Brasil;

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11.4. O cancelamento da bolsa, quando fundamentado nas hipóteses deste Edital e nas normas da CAPES, não gera direito a indenização, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos recursos administrativos cabíveis.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
10/1368

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica a autorização, pelo(a) candidato(a) e pelo(a) proponente, do tratamento e compartilhamento de seus dados exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Professor Visitante no Brasil, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630805** e o código CRC **D15E3A90**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 169/189

ANEXO I
TEMAS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	Informação
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Professor Visitante no Brasil

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 350

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 351

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

ODS associados: 04 - Educação de qualidade; 05 - Igualdade de gênero; 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 352

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

Professor Visitante no Brasil – Rede TEIAS

Nome do(a) Professor(a) Visitante:

_____

PPG e IES de acolhimento e nome do(a) proponente:

_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:

_____

Instituição estrangeira de vínculo do(a) visitante:

_____

Período e duração pretendidos:

_____

1. Título e resumo

_____

_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico

_____

_____

_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos

_____

_____

4. Atividades e abordagem metodológica

_____

_____

_____

5. Cronograma mensal ou semanal

_____

_____

6. Resultados, produtos e indicadores

_____

_____

7. Contribuição para a internacionalização e a redução de assimetrias da Rede TEIAS

_____

_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação

_____

_____

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades

_____

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 353

10. Referências essenciais

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) Professor(a) Visitante e do(a) proponente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 354

ANEXO III

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Professor Visitante no Brasil - Rede TEIAS

Nome do(a) Professor(a) Visitante: _____

IES brasileira de acolhimento: _____

PPG de acolhimento: _____

Tema Estratégico da Rede TEIAS: _____

Instituição estrangeira de origem/vínculo: _____

País da instituição estrangeira de origem:
_____

Docente proponente no Brasil: _____

A IES brasileira possui parceria com a instituição estrangeira? ( ) Não ( ) Sim. Desde quando?
_____

Justificativa da parceria estratégica para a Rede TEIAS
Justifique, em até 2.500 caracteres, por que a parceria é estratégica para a Rede TEIAS, indicando sua aderência ao tema estratégico, ao projeto de pesquisa, às metas de internacionalização e aos possíveis produtos acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais ou culturais.

Espaço para preenchimento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 355

Histórico da parceria, quando houver

Descreva, em até 2.500 caracteres, experiências prévias e principais produtos da parceria com a instituição estrangeira, como artigos, eventos, disciplinas, coorientações, cotutelas, missões, projetos conjuntos, produtos técnicos ou outras atividades relevantes.

Espaço para preenchimento

Data: ____/____/_____

_____

Nome e assinatura do(a) docente proponente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 356

ANEXO IV

CARTA DE CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PPG

Professor Visitante no Brasil – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG], da [IES], declara ciência e concordância com a proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE] para acolhimento de [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], reconhecendo a aderência ao Tema Estratégico [TEMA] e a capacidade institucional de execução.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 357

ANEXO V

CARTA DE ACEITE DO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

Professor Visitante no Brasil – Rede TEIAS

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], residente em [PAÍS], declaro que aceito participar da proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE], vinculada ao PPG [NOME], da [IES], e que estou disponível para desenvolver presencialmente no Brasil o plano aprovado, no período indicado.

Declaro ciência de que a aprovação não assegura implementação e de que deverei cumprir as exigências migratórias, acadêmicas e administrativas da CAPES e das instituições envolvidas.

Endereço de residência no exterior e vínculo atual:

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 358

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO

PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada pela equação: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Projetos ou programas				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
II-A-02	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, por projeto concluído ou em andamento **Comprovação:** Declaração institucional por projeto.	5		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Líder de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
II-B-02	Membro de grupo de pesquisa **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	5		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 359

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 360

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS, PRÊMIOS E PRODUTIVIDADE (máximo de 10 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções, prêmios e produtividade				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
V-A-02	Bolsa de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora **Comprovação:** Termo de concessão ou comprovante oficial de bolsa vigente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 361

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
Professor Visitante no Brasil – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):
_____

PPG e IES:
_____

Tema Estratégico:
_____

Duração:
_____

Nome do(a) avaliador(a):
_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
C1	Pertinência e exequibilidade do plano de atividades do(a) visitante no Brasil, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e às metas da Rede TEIAS.	0–25	
C2	Adequação da experiência e liderança internacional do(a) candidato(a) às atividades, à infraestrutura e ao perfil dos PPGs de acolhimento.	0–10	
C3	Potencial de colaboração de médio e longo prazo, formação de recursos humanos, produção conjunta e consolidação da parceria internacional.	0–10	
C4	Produção científica ou tecnológica e reconhecimento internacional do(a) candidato(a), com ênfase nos últimos cinco anos.	0–5	
Subtotal I		50	

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	Máximo	Valor atribuído
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VI	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 362

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 363

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Professor Visitante no Brasil – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:

_____

CPF:

_____

Modalidade:

_____

PPG/IES:

_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito

_____

Item do Edital questionado:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 364

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 305/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTA DA MODALIDADE JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção para bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior, destinada à atração e ao estímulo à fixação no Brasil de jovem pesquisador(a) doutor(a), brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residente no exterior e com produção científica ou tecnológica internacional relevante, para atuação presencial em Programa de Pós-Graduação integrante da Rede TEIAS.

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas

31/08/2026 Nº 8873 Pg 1365

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março a Junho de 2027	Início das atividades no Brasil

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Será oferecida 1 (uma) bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cota pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses.

Tema Estratégico	Quantidade de bolsas
Segurança Alimentar e Hídrica	1

3.2. A bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior tem por finalidade atrair e estimular a fixação no Brasil de jovem pesquisador(a) doutor(a), brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residente no exterior, com produção científica ou tecnológica internacional relevante, para desenvolver atividades combinadas de pesquisa e docência no PPG brasileiro de acolhimento.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior os benefícios definidos pela CAPES, conforme os atos normativos aplicáveis à modalidade:

a) Mensalidade ou mensalidade proporcional, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista durante a permanência no Brasil;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;

c) Auxílio Instalação, destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no Brasil, quando cabível; e

d) Auxílio Seguro-saúde, para contratação de seguro-saúde com cobertura durante a permanência no Brasil.

31/08/2026 Nº 8873 pg 1366

3.4. Os benefícios previstos no item 3.3 serão pagos diretamente pela CAPES ao(à) bolsista, conforme o calendário, os valores e as condições estabelecidos pela agência.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e não se estendem a acompanhantes ou dependentes.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas no item 3.3, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição da cota prevista por Tema Estratégico, Instituição e PPG são detalhados a seguir:

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFPB	24001015076P4	Engenharia Química	1

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital, observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. O(A) bolsista deverá contratar seguro-saúde com cobertura compatível com todo o período de permanência no Brasil e apresentar a comprovação exigida pela CAPES.

3.12. O acúmulo da bolsa com outra bolsa, atividade remunerada ou outros rendimentos somente poderá ocorrer quando admitido pelas normas específicas da modalidade e pelos atos normativos da CAPES que os alterem ou substituam.

3.12.1. O(A) candidato(a) deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, quando o acúmulo for vedado, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação.

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos dos atos normativos aplicáveis à modalidade.

3.13. A duração da proposta será de 12 (doze) meses e deverá ser compatível com o plano de atividades, as cartas de ciência e aceite e o período aprovado para implementação.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos dos atos normativos e das orientações da CAPES aplicáveis à modalidade Jovem Talento com Experiência no Exterior e de suas alterações.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) pesquisador(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do

31/08/2026 Nº 8873 pg 167

resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residir e atuar profissionalmente no exterior na data da inscrição;

b) não ter residido no Brasil nos 6 (seis) meses anteriores ao prazo final de submissão;

c) possuir título de doutor obtido há menos de 10 (dez) anos, contados da data da inscrição;

d) não ter recebido bolsa CAPES da mesma modalidade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores;

e) possuir identificador ORCiD válido no ato da inscrição;

f) possuir comprovada produção intelectual de impacto internacional e reconhecida competência na área de atuação;

g) comprovar formação ou experiência acadêmico-científica internacional compatível com a modalidade;

h) apresentar plano de atividades alinhado ao Tema Estratégico, ao PPG e às redes de cooperação internacional da Rede TEIAS, contemplando atividades combinadas de pesquisa e docência;

i) possuir disponibilidade para desenvolver presencialmente no Brasil as atividades previstas durante os 12 (doze) meses;

j) atender às exigências migratórias aplicáveis à entrada e à permanência no Brasil;

k) não acumular a bolsa com outra bolsa ou rendimento incompatível no Brasil, salvo hipótese expressamente admitida pela CAPES; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) proponente, do(a) Jovem Talento e do Programa de Pós-Graduação de acolhimento:

a) elaborar e acompanhar a execução do plano de atividades, assegurando sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica entre o(a) bolsante, o PPG brasileiro e a instituição estrangeira de vínculo e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover atividades presenciais abertas aos discentes dos PPGs da Rede, observados os pré-requisitos acadêmicos, bem como ações de disseminação e encaminhamento dos produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) proponente e do PPG de acolhimento no Brasil:

a) o(a) proponente deverá ser docente permanente de PPG participante da Rede TEIAS, com registro ativo na Plataforma Sucupira e vínculo formal com a IES brasileira;

b) o PPG deverá formalizar ciência e apoio à proposta, ao período e à infraestrutura necessários à execução das atividades; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1368

c) quando a proposta envolver outros PPGs, deverá ser indicado um único proponente e apresentadas as cartas de ciência dos demais PPGs participantes.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no Brasil, observadas a legislação brasileira e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) passaporte ou documento oficial de identificação do(a) candidato(a) e CPF, se houver;

b) comprovantes de residência e atuação profissional no exterior;

c) diploma de doutorado, frente e verso;

d) documentos que comprovem a formação ou experiência acadêmico-científica internacional exigida pela modalidade;

e) identificador ORCiD ativo;

f) Curriculum Vitae atualizado, com destaque para a produção de impacto internacional;

g) Currículo Lattes atualizado do(a) proponente;

h) Plano de Atividades, conforme Anexo II;

i) Formulário de Qualificação da Parceria Internacional, conforme Anexo III;

j) Carta de Ciência da Coordenação do PPG, conforme Anexo IV;

k) Carta de Aceite do(a) Candidato(a), conforme Anexo V;

l) Declaração de Fluência pelo(a) Supervisor(a) no Brasil, conforme Anexo VI;

m) Carta do(a) Supervisor(a) no Brasil, conforme Anexo VII; e

n) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VIII, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, organizados na ordem dos códigos da tabela.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) proponente deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG de acolhimento, a instituição estrangeira de vínculo do(a) candidato(a), o país de origem, o período e a duração de 12 (doze) meses.

5.3.2. O(A) candidato(a) poderá participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Havendo inscrição em mais de uma modalidade, todas as

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1369

inscrições serão indeferidas. Havendo mais de uma submissão na mesma modalidade, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) proponente e do(a) candidato(a). O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas à instituição estrangeira de vínculo, à instituição brasileira de acolhimento, ao país, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo IX, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VIII:

Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Qualidade científica e consistência do plano combinado de pesquisa e docência no Brasil, considerando fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e exequibilidade.	0–25
Pertinência do plano, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10
Potencial de colaboração de médio e longo prazo, produção conjunta, formação de recursos humanos e fortalecimento da Rede.	0–10
Adequação da experiência internacional do(a) candidato(a), do(a) supervisor(a), do PPG de acolhimento e da infraestrutura disponível.	0–5

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1370

Bloco II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

6.3.1. O(a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VIII, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VIII.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final, por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo IX.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e o formulário de recurso disponível no Anexo X.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das propostas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 1371

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme o calendário de implementação apresentado pela CAPES.

8.2. O(A) candidato(a) deverá possuir CPF e efetuar seu cadastro no SCBA/CAPES. O(A) proponente brasileiro(a) acompanhará o processo e informará ao Comitê Gestor quando o cadastro estiver concluído.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa, todas as comunicações e solicitações individuais deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br), sem prejuízo do acompanhamento institucional.

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação, a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação ocorrerá somente após o envio dos documentos exigidos, devidamente assinados.

8.6. As solicitações de alteração do período, da instituição brasileira de acolhimento, do PPG ou do(a) proponente deverão ser previamente submetidas ao PPG, ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico.

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e com a legislação aplicável.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos.

8.11. O início das atividades deverá coincidir com o período aprovado e com a programação acadêmica da instituição brasileira de acolhimento.

8.12. Durante a permanência no Brasil, o(a) Jovem Talento deverá desenvolver presencialmente as atividades combinadas de pesquisa e docência previstas no plano aprovado.

8.13. O(A) Jovem Talento deverá manter condição migratória regular no Brasil durante todo o período da bolsa.

8.14. É de responsabilidade do(a) Jovem Talento providenciar o visto correspondente às atividades que desenvolverá, com validade compatível com o período de permanência no Brasil, bem como arcar com os custos de sua emissão e dos demais documentos migratórios.

8.15. O visto na categoria de turismo não será aceito para fins de recebimento da bolsa de Jovem Talento com Experiência no Exterior.

8.16. O(A) Jovem Talento deverá observar a legislação brasileira aplicável à entrada, ao registro e à permanência no território nacional.

8.17. A prorrogação da permanência no Brasil que exceder o período de concessão deverá ser previamente solicitada à CAPES e, quando autorizada, ocorrerá sem ônus para a agência.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
69/172

8.18. Caso o(a) Jovem Talento adie a data de chegada ao Brasil, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao(à) proponente, ao PPG e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO RETORNO DO(A) BOLSISTA, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após a conclusão das atividades no Brasil, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e encaminhado ao Setor de Egressos (CAEE) da CAPES, ocasião em que o(a) bolsista deverá encaminhar a documentação de encerramento e prestação de contas.

9.2. O(A) Jovem Talento deverá observar as obrigações de encerramento, permanência e retorno estabelecidas no Termo de Outorga e nas orientações da CAPES.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados das atividades ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista e o(a) proponente desenvolvam as ações previstas para multiplicação e disseminação dos resultados.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no Brasil, o(a) bolsista e o(a) proponente deverão encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, a contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos e as cooperações estabelecidas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais. O material deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar as atividades realizadas no Brasil, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando as atividades, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, sua instituição estrangeira de vínculo, o PPG e a IES brasileira de acolhimento e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de ações, resultados, trabalhos ou produtos decorrentes das atividades financiadas, deverão ser registradas corretamente as afiliações do(a) Jovem Talento, do PPG e da IES de acolhimento, mencionadas a Rede TEIAS e a CAPES e utilizado o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1373

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. O(A) Jovem Talento e o(a) proponente deverão participar de atividades de disseminação do conhecimento, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor e/ou com os PPGs participantes.

9.10.1. Para bolsistas vinculados à UFMS, a disseminação deverá incluir participação no Integra UFMS em edição subsequente ao retorno, quando houver edição compatível.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes da bolsa deverão ser informados pelo(a) proponente por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos dos atos normativos e das orientações da CAPES aplicáveis à modalidade Jovem Talento com Experiência no Exterior e de suas alterações.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado ou das normas aplicáveis da CAPES e da UFMS;

b) perda do vínculo com a instituição estrangeira, da residência ou atuação no exterior, da vinculação do(a) proponente ao PPG ou de outra condição que tenha fundamentado a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16/174

i) descumprimento das condições migratórias ou do período de permanência no Brasil;

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11.4. O cancelamento da bolsa, quando fundamentado nas hipóteses deste Edital e nas normas da CAPES, não gera direito a indenização, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos recursos administrativos cabíveis.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica a autorização, pelo(a) candidato(a) e pelo(a) proponente, do tratamento e compartilhamento de seus dados exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Jovem Talento com Experiência no Exterior, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 1375

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630933** e o código CRC **8C5B0307**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 16 1376

ANEXO I
TEMAS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	Informação
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Jovem Talento com Experiência no Exterior

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 377

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 378

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

ODS associados: 04 - Educação de qualidade; 05 - Igualdade de gênero; 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 379

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES – JOVEM TALENTO

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES de vínculo/proposição:

_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:

_____

Instituição brasileira de acolhimento:

_____

Período pretendido e duração: 12 (doze) meses

_____

1. Título e resumo

_____

_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico

_____

_____

_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos

_____

_____

4. Atividades e abordagem metodológica

_____

_____

_____

5. Cronograma mensal ou semanal

_____

_____

6. Resultados, produtos e indicadores

_____

_____

7. Contribuição para internacionalização e redução de assimetrias

_____

_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação

_____

_____

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades

_____

_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 380

10. Referências essenciais

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do(a) candidato(a) e do(a) docente proponente/supervisor(a)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 381

ANEXO III

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL

Jovem Talento com Experiência no Exterior - Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a): _____

IES brasileira de acolhimento: _____

PPG de acolhimento: _____

Tema Estratégico da Rede TEIAS: _____

Instituição estrangeira de origem/vínculo: _____

País da instituição estrangeira de origem:
_____

Docente proponente/supervisor(a) no Brasil: _____

A IES brasileira possui parceria com a instituição estrangeira? ( ) Não ( ) Sim. Desde quando?
_____

Justificativa da parceria estratégica para a Rede TEIAS
Justifique, em até 2.500 caracteres, por que a parceria é estratégica para a Rede TEIAS, indicando sua aderência ao tema estratégico, ao projeto de pesquisa, às metas de internacionalização e aos possíveis produtos acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais ou culturais.

Espaço para preenchimento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 382

Histórico da parceria, quando houver

Descreva, em até 2.500 caracteres, experiências prévias e principais produtos da parceria com a instituição estrangeira de origem, como artigos, eventos, disciplinas, coorientações, cotutelas, missões, projetos conjuntos, produtos técnicos ou outras atividades relevantes.

Espaço para preenchimento

Data: ____/____/_____

_____

Nome e assinatura do(a) docente proponente/supervisor(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 383

ANEXO IV

CARTA DE CIÊNCIA DO PPG

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG], da [IES], declara ciência e concordância com a proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE] para acolhimento de [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] pelo período de 12 (doze) meses, reconhecendo a aderência ao Tema Estratégico [TEMA] e a capacidade institucional de execução.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 384

ANEXO V

CARTA DE ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], residente em [PAÍS], declaro que aceito participar da proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE], vinculada ao PPG [NOME], da [IES], e que estou disponível para desenvolver presencialmente no Brasil o plano aprovado durante o período de 12 (doze) meses.

Declaro ciência de que a aprovação não assegura implementação e de que deverei cumprir as exigências migratórias, acadêmicas e administrativas da CAPES e das instituições envolvidas.

Endereço de residência no exterior e vínculo atual:

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 385

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA PELO(A) SUPERVISOR(A) NO BRASIL

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Declaro, como supervisor(a) brasileiro(a), que [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] possui fluência suficiente em [PORTUGUÊS/ESPANHOL/INGLÊS] para desenvolver as atividades acadêmico-científicas previstas no Brasil.

A avaliação decorre das seguintes interações: ( ) reunião de trabalho; ( ) entrevista; ( ) contato acadêmico; ( ) outro: _____.

Observações:

_____

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – supervisor(a) brasileiro(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 386

ANEXO VII

CARTA DO(A) SUPERVISOR(A) NO BRASIL

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Eu, [NOME DO(A) SUPERVISOR(A)], docente do PPG [NOME], da [IES], declaro que aceito supervisionar [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] durante a execução do plano [TÍTULO], pelo período de 12 (doze) meses, de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO].

Comprometo-me a acompanhar as atividades, assegurar condições acadêmicas de acolhimento, integrar o(a) beneficiário(a) ao PPG e à Rede TEIAS, monitorar os produtos e apoiar a disseminação dos resultados.

Infraestrutura e atividades de integração previstas:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – supervisor(a) brasileiro(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 387

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO

JOVEM TALENTO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR (ATÉ 50 PONTOS)

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada por: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias) **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Projetos ou programas				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização. **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
II-A-02	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, por projeto concluído ou em andamento. **Comprovação:** Declaração institucional por projeto.	5		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Líder de grupo de pesquisa. **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
II-B-02	Membro de grupo de pesquisa. **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	5		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 388

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 389

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete. **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra. **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS, PRÊMIOS E PRODUTIVIDADE (máximo de 10 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções, prêmios e produtividade				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas. **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
V-A-02	Bolsa de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora. **Comprovação:** Termo de concessão ou comprovante oficial de bolsa vigente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 390

ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):
_____

PPG e IES:
_____

Tema Estratégico:
_____

Duração: 12 (doze) meses
_____

Nome do(a) avaliador(a):
_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
C1	Qualidade científica e consistência do plano combinado de pesquisa e docência no Brasil, considerando fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e exequibilidade.	0–25	
C2	Pertinência do plano, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10	
C3	Potencial de colaboração de médio e longo prazo, produção conjunta, formação de recursos humanos e fortalecimento da Rede.	0–10	
C4	Adequação da experiência internacional do(a) candidato(a), do(a) supervisor(a), do PPG de acolhimento e da infraestrutura disponível.	0–5	
Subtotal I		50	

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	Máximo	Valor atribuído
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VIII	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 391

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 392

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Jovem Talento com Experiência no Exterior – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:

_____

CPF:

_____

Modalidade:

_____

PPG/IES:

_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito

_____

Item do Edital questionado:

_____

Fundamentação objetiva do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pedido:

_____

_____

_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 393

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 306/2026 - PROPP/AGINTER/UFMS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA MODALIDADE PÓS-DOUTORADO NO BRASIL NO ÂMBITO DA REDE TEIAS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – 1ª EDIÇÃO (2027-1)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Agência de Internacionalização - Aginter, considerando a Política de Internacionalização, estabelecida pela Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025; o Plano de Internacionalização 2025–2027, aprovado pela Resolução nº 613-CD/UFMS, de 27 de agosto de 2025; as Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, estabelecidas pela Resolução nº 517-Coun/UFMS, de 30 de junho de 2026; as Diretrizes para Concessão, Acompanhamento e Controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovadas pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025; a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, que institui o Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, e a Portaria CAPES nº 79, de 3 de abril de 2025, que a altera; o Edital CAPES nº 13/2025 e suas alterações; e o projeto aprovado da Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, torna pública a seleção para bolsas de Pós-Doutorado no Brasil com Experiência no Exterior.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de Pós-Doutorado no Brasil, destinadas a pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional, para desenvolver atividades acadêmicas e científicas nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES) que compõem a Rede TEIAS, aprovada no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital nº 13/2025).

1.2. A seleção de que trata este Edital visa contribuir para a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento tecnológico, do empreendedorismo e da inovação e será realizada em conformidade com as normas da CAPES, com o projeto aprovado da Rede TEIAS e demais disposições deste certame.

1.3. A Rede TEIAS (Transições Sustentáveis e Integração de água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado) é composta pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, como instituição coordenadora, e por mais três instituições associadas: Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Universidade Estadual de Maringá - UEM.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Etapa
De 3 a 20 de setembro de 2026	Período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/
De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	1ª etapa - Análise Documental das candidaturas

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1394

De 21 de setembro a 9 de outubro de 2026	2ª etapa - Análise do Mérito das candidaturas
14 de outubro de 2026	Divulgação do resultado preliminar
15 de outubro de 2026	Interposição de recurso administrativo
Até 19 de outubro de 2026	Divulgação do resultado final dos recursos e Homologação do resultado final
Até 30 de outubro de 2026	Período de indicação à CAPES dos selecionados contemplados a receber da bolsa
Março a Junho de 2027	Início das atividades no Brasil

2.2. O cronograma poderá ser alterado por retificação para adequação ao calendário da CAPES, assegurada a divulgação nos canais oficiais da Rede TEIAS, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFMS - PROPP e da Agência de Internacionalização da UFMS - AGINTER.

2.3. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas através do endereço eletrônico https://redeteias.ufms.br/, sendo de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento.

2.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

2.5. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 14 (quatorze) bolsas de Pós-Doutorado no Brasil para o ano de 2027, observada a disponibilidade de cotas pela CAPES, todas com duração de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

Tema Estratégico	12 meses
Mudanças Climáticas e Transição Energética	1
Segurança Alimentar e Hídrica	13

3.2. A bolsa de Pós-Doutorado no Brasil tem por finalidade atrair para o País pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes no exterior e com relevante experiência acadêmico-científica internacional, para desenvolver atividades acadêmicas e científicas nos PPGs da Rede TEIAS.

3.3. São itens financiáveis no âmbito da bolsa de Pós-Doutorado no Brasil os benefícios definidos pela CAPES para a modalidade, observados os valores, as condições e as vedações estabelecidos nas portarias e nos regulamentos vigentes:

a) Mensalidade, destinada a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista durante as atividades no Brasil;

b) Auxílio Deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de passagem para vinda ao Brasil e retorno ao país de residência;

c) Auxílio Instalação, destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação no Brasil, quando previsto para a modalidade; e

d) Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação de cobertura durante o período de permanência no Brasil, quando previsto para a modalidade.

31/08/2026 Nº 8873 pg 1395

3.4. Os benefícios previstos para a modalidade serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do(a) bolsista, conforme o calendário e os procedimentos da agência.

3.5. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não se estenderão a acompanhantes ou dependentes e não gerarão vínculo empregatício.

3.6. A CAPES custeará exclusivamente as despesas previstas para a modalidade, sendo de responsabilidade do(a) bolsista quaisquer despesas adicionais.

3.7. O número de bolsas e a distribuição das cotas previstas por Tema, Instituição, PPG e duração são detalhados a seguir:

Tema 2 - Mudanças Climáticas e Transição Energética

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012170P7	Ciência dos Materiais	1

Tema 3 - Segurança Alimentar e Hídrica

Universidade	Código do PPG	PPG	Quantidade de bolsas
UFMS	51001012034P6	Agronomia	1
	51001012177P1	Biotecnologia	1
	51001012013P9	Ciência Animal	2
	31075010001P2	Matemática em Rede Nacional	1
	51001012171P3	Recursos Naturais	1
UFAM	52001016062P2	Inovação Farmacêutica	1
UFPB	24013020002P7	Ciências Agrárias (Agroecologia)	2
	24013020001P0	Tecnologia Agroalimentar	2
UEM	40004015073P0	Engenharia de Alimentos	2

3.8. A quantidade de bolsas indicada corresponde à previsão de cotas elaborada pelo respectivo Tema Estratégico para o ano de 2027, sendo sua implementação condicionada à disponibilidade de cotas pela CAPES, à classificação no processo seletivo e à homologação pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS.

3.9. Em caso de desistência ou de impedimento para implementação da bolsa, a cota poderá ser remanejada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para outro(a) candidato(a) do mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG) aprovado neste edital, observados o projeto, a modalidade da bolsa, o tema estratégico, a duração da bolsa, a ordem de classificação e as normas da CAPES.

3.9.1. Na inexistência de candidato(a) habilitado(a), a cota poderá ser novamente ofertada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS, mediante nova edição do edital a ser publicada em 2027.

3.10. Neste edital, não haverá reserva de bolsas.

3.11. Quando houver auxílio seguro-saúde, sua contratação e comprovação serão obrigatórias, nas condições estabelecidas pela CAPES, sob pena de restituição do benefício e das demais medidas cabíveis.

3.12. É permitido o acúmulo da bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, bem como com outra bolsa nas hipóteses admitidas pelas Portarias CAPES nº

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1396

133, de 10 de julho de 2023, e nº 187, de 28 de setembro de 2023, observadas suas alterações ou os atos normativos que as substituam.

3.12.1. O(A) bolsista deverá declarar outros benefícios e rendimentos e, nas hipóteses de acúmulo permitido, apresentar à CAPES as anuências exigidas. Quando o acúmulo for vedado, deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente antes da implementação da bolsa.

3.12.2. O acúmulo indevido será apurado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da bolsa e a restituição total, parcial ou proporcional dos valores recebidos, nos termos do regulamento aplicável à modalidade, com suas alterações, ou do ato normativo que o substitua.

3.13. A duração de 12 (doze) meses deverá ser compatível com o plano de atividades, a carta de aceite e o período aprovado para implementação, respeitada a vigência estabelecida pela CAPES.

3.14. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos das portarias e dos regulamentos vigentes da CAPES aplicáveis à modalidade, inclusive suas alterações ou os atos normativos que os substituam.

3.15. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) pesquisador(a) selecionado(a) e as instituições envolvidas.

3.16. A aprovação neste processo seletivo não assegura a concessão da bolsa. A indicação dos beneficiários estará condicionada à ordem de classificação, à homologação do resultado pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS e à implementação da bolsa pela CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para candidatura:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residente no exterior no momento da inscrição;

b) possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou providenciá-la no prazo exigido para implementação;

c) possuir título de doutor; caso o diploma tenha sido obtido no exterior, submetê-lo à análise e à aprovação do Colegiado do PPG brasileiro, com declaração do(a) coordenador(a) do PPG anfitrião, certidão ou extrato de ata que comprove sua análise e aprovação pelo respectivo Colegiado, com indicação da data da reunião, quando aplicável;

d) comprovar relevante experiência acadêmico-científica no exterior mediante doutorado pleno no exterior ou pós-doutorado em instituição estrangeira por, no mínimo, 12 (doze) meses;

e) não possuir vínculo empregatício nem estar aposentado(a) durante o período de implementação da bolsa;

f) comprovar residência no exterior e regularidade migratória para o desenvolvimento das atividades no Brasil;

g) possuir identificador ORCiD válido no ato da inscrição;

h) possuir produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos e aderência ao PPG e ao Tema Estratégico;

i) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com quaisquer órgãos da Administração Pública;

j) apresentar plano de atividades compatível com a duração da bolsa e com as metas da Rede TEIAS;

31/08/2026
Nº 8873
Pg 1397

k) possuir conhecimento linguístico suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas no Brasil; e

l) apresentar os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

4.2. São atribuições obrigatórias do(a) proponente, do(a) supervisor(a) no Brasil e do Programa de Pós-Graduação anfitrião:

a) acompanhar a elaboração e a execução do plano de atividades e assegurar sua aderência ao PPG, ao Tema Estratégico e às metas da Rede TEIAS;

b) manter interlocução acadêmica com o(a) candidato(a), sua instituição ou colaboradores no exterior e comunicar alterações ou impedimentos;

c) acompanhar o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e das normas da CAPES; e

d) promover atividades de integração e disseminação dos resultados e encaminhar os produtos à Coordenação do Tema Estratégico.

4.3. São requisitos obrigatórios do(a) supervisor(a) e do PPG anfitrião no Brasil:

a) possuir qualificação, experiência e infraestrutura compatíveis com o plano de atividades proposto;

b) o(a) supervisor(a) deverá manter vínculo com o PPG anfitrião integrante da Rede TEIAS; e

c) formalizar o aceite, o período e o apoio à execução das atividades, demonstrando contribuição efetiva para os objetivos da proposta.

4.4. O(A) candidato(a) deverá providenciar tempestivamente o visto ou a autorização migratória compatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no Brasil, observadas a legislação brasileira e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. As candidaturas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas à Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado, conforme disposto no Anexo I.

5.1.1. A proposta deverá indicar sua vinculação a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e/ou ao ODS 18, adotado pelo Brasil, de forma coerente com o Tema Estratégico e o plano de atividades.

5.2. As submissões de candidaturas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (https://sigproj.ufms.br/), com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

5.3. O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os seguintes documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) passaporte ou documento oficial de identificação e CPF, se houver;

b) formulário de Qualificação da Parceria, conforme Anexo III;

c) comprovante de residência no exterior;

d) diploma de doutorado e, quando aplicável, certificado ou declaração de pós-doutorado no exterior;

e) identificador ORCiD ativo;

f) Curriculum Vitae atualizado, com destaque para a produção dos últimos cinco anos;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 1398

g) Currículo Lattes do(a) proponente ou supervisor(a) no Brasil;

h) Plano de Atividades, conforme Anexo II;

i) Carta de Ciência do PPG, conforme Anexo IV;

j) Carta de Aceite do(a) candidato(a), conforme Anexo V;

k) Declaração de Fluência pelo(a) Supervisor(a) no Brasil, conforme Anexo VI;

l) Carta do(a) Supervisor(a) no Brasil, conforme Anexo VII;

m) Tabela de Pontuação do Bloco II — Mérito Acadêmico, conforme Anexo VIII, devidamente preenchida nas colunas “Quantidade” e “Total”, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, organizados na ordem dos códigos da tabela; e

n) declaração de inexistência de vínculo empregatício, aposentadoria e acúmulo incompatível.

5.3.1. No ato da submissão, o(a) proponente deverá indicar o Tema Estratégico, o PPG anfitrião, o país de residência do(a) candidato(a), o período de execução e o plano correspondente à cota.

5.3.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer exclusivamente à cota destinada ao Programa de Pós-Graduação (PPG) anfitrião indicado na proposta e participar de apenas uma modalidade de bolsa do Programa CAPES-Global.Edu. Havendo inscrição em mais de uma modalidade, todas as inscrições serão indeferidas. Quando houver mais de uma submissão concluída na mesma modalidade, será considerada apenas a última submissão concluída no SIGProj.

5.4. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) proponente. O não preenchimento adequado do formulário e dos documentos comprobatórios ensejará o indeferimento da candidatura. As informações relativas ao PPG anfitrião, ao país de residência, às datas, ao período e à duração deverão ser consistentes entre todos os documentos apresentados.

5.5. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma deste edital.

5.6. O Comitê Gestor da Rede TEIAS não se responsabilizará por submissões não recebidas no prazo por falhas de equipamento, conexão, congestionamento das comunicações ou outros fatores técnicos alheios aos sistemas institucionais.

5.7. A informação falsa fornecida acarretará o cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O Comitê Gestor da Rede TEIAS poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais, sem admitir fato novo que altere a proposta originalmente submetida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor da Rede TEIAS para esta finalidade.

6.1.1. A seleção terá duas etapas e será realizada pelas seguintes instâncias:

I - Análise Documental: pelo Escritório CAPES Global da UFMS, em conjunto com o Comitê Administrativo da Rede TEIAS;

II - Análise de Mérito: pela comissão de seleção do respectivo Tema Estratégico, com apoio dos Comitês Gestor e Administrativo da Rede TEIAS.

31/08/2026
Nº 8873
pg 139

6.2. Para a Análise Documental serão utilizados os critérios de avaliação definidos da seguinte forma:

a) atendimento aos requisitos de inscrição na data prevista da seleção; e

b) apresentação adequada da documentação do item 5.3 deste Edital.

6.3. Para a Análise de Mérito serão utilizados os critérios dos Blocos I e II a seguir. As notas deverão ser registradas na Ficha de Avaliação constante do Anexo IX, e a pontuação do Bloco II será apurada mediante a Tabela de Pontuação constante do Anexo VIII:

Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Critérios de Avaliação	Pontos
Qualidade científica e consistência do plano de atividades, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25
Pertinência e exequibilidade do plano de pós-doutorado no Brasil, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10
Potencial de produção conjunta, formação de recursos humanos e colaboração internacional de médio e longo prazo entre o(a) candidato(a), o PPG anfitrião e sua instituição ou rede de origem.	0–10
Adequação da experiência acadêmico-científica internacional do(a) candidato(a), do PPG anfitrião, do(a) supervisor(a) e da infraestrutura disponível.	0–5

Bloco II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos):

6.3.1. O (a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá preencher as colunas “Quantidade” e “Total” do Anexo VIII, relacionando apenas itens efetivamente comprovados, e anexar os documentos comprobatórios em arquivo único. A Comissão de Seleção conferirá os documentos, desconsiderará itens não comprovados ou contabilizados em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo e a fórmula de normalização prevista no Anexo VIII.

6.4. A nota final, limitada a 100 (cem) pontos, corresponderá à soma da nota do Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta, de até 50 (cinquenta) pontos, e da nota normalizada do Bloco II — Mérito Acadêmico, de até 50 (cinquenta) pontos. A nota do Bloco II será calculada pela fórmula abaixo, em que Pb corresponde à pontuação bruta validada, limitada a 200 (duzentos) pontos. Será considerada aprovada a candidatura que atender aos requisitos da Análise Documental e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final.

$$N_{II} = P_b/200 \times 50$$

6.4.1. As candidaturas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente da nota final, por Tema Estratégico, PPG e duração da bolsa, respeitada a distribuição de bolsas do item 3.7.

6.4.2. O resultado deverá informar a situação da Análise Documental, a nota do Bloco I, a pontuação bruta validada e a nota normalizada do Bloco II e a nota final de cada candidato(a), assegurada a rastreabilidade da classificação por meio da Ficha de Avaliação constante do Anexo IX.

6.5. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

a) maior pontuação no Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta;

b) maior pontuação no Bloco II — Mérito Acadêmico;

c) maior idade.

31/08/2026
Nº 8873
Pg 100

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados em edital específico no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/), e no Boletim Oficial da UFMS.

7.2. Os eventuais recursos aos resultados preliminares deverão ser encaminhados para rede.teias@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital e formulário de recurso disponível no Anexo X.

7.3. Não serão consideradas informações ou documentos que não tenham integrado a proposta originalmente submetida, salvo para demonstrar erro material da Administração.

7.4. Os resultados finais com as propostas aprovadas serão divulgados no portal Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um Mundo Teleacoplado (redeteias.ufms.br), Propp (https://propp.ufms.br/) e Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicados no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

8.1. Realizadas a seleção e a divulgação final das candidaturas aprovadas, o Comitê Gestor da Rede TEIAS realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.

8.2. Após o cadastro e a implementação, o(a) bolsista será responsável pelo acompanhamento de suas comunicações e pendências perante a CAPES, sem prejuízo das atribuições institucionais do Comitê Gestor, do PPG anfitrião e da IES participante previstas neste Edital e nas normas da CAPES.

8.3. Após o cadastro e a implementação da bolsa na CAPES, todas as comunicações e solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas diretamente pelo(a) candidato(a) junto à CAPES, por meio do sistema Linha Direta (http://linhadireta.capes.gov.br).

8.4. Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, pelo(a) candidato(a) aprovado(a), no prazo estabelecido pela CAPES, será caracterizada a desistência, e a concessão da bolsa será cancelada.

8.5. Após a manifestação de aceitação da bolsa pelo(a) candidato(a), a CAPES emitirá a Carta de Concessão e o Termo de Outorga. A implementação da bolsa ocorrerá somente após o envio desses documentos, devidamente assinados, à CAPES.

8.6. As solicitações de alteração do período da bolsa, do PPG anfitrião ou do(a) supervisor(a) no Brasil deverão ser previamente submetidas ao Comitê Gestor da Rede TEIAS e à Coordenação do Tema Estratégico e, após as anuências institucionais, encaminhadas à CAPES para análise de viabilidade.

8.7. Verificada qualquer incoerência ou irregularidade nos documentos ou nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão da bolsa, mediante decisão fundamentada na inconsistência documental.

8.8. O(A) candidato(a) é responsável por informar corretamente seu endereço eletrônico no momento da inscrição, bem como por acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam ou lixo eletrônico. A CAPES realizará comunicações oficiais por meio do endereço eletrônico informado, utilizando o remetente sistema.comunicador@capes.gov.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 101

8.9. A aceitação da bolsa no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como com a legislação aplicável, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento ou discordância quanto às disposições previstas.

8.10. Ao assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa para Estrangeiro no Brasil, quando aplicável, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com os compromissos e as obrigações nele previstos e com as normas da CAPES.

8.11. O início das atividades do(a) bolsista deverá coincidir com o período aprovado e com a realização presencial das atividades no PPG anfitrião no Brasil.

8.12. Durante o período da bolsa, o(a) bolsista deverá permanecer no Brasil e estar envolvido(a) nas atividades acadêmicas e científicas previstas em seu plano, ressalvadas as hipóteses previamente autorizadas.

8.13. Será de responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto ou a autorização migratória adequada ao desenvolvimento das atividades previstas no Brasil, observando a legislação brasileira e as orientações da CAPES e da instituição anfitriã.

8.14. A obtenção do visto ou da autorização migratória, em prazo hábil, é de responsabilidade do(a) bolsista, assim como os custos relacionados à sua emissão. O documento deverá permanecer válido durante todo o período das atividades.

8.15. Documento migratório incompatível com a realização das atividades acadêmico-científicas no Brasil impedirá a continuidade da implementação da bolsa até a regularização.

8.16. O(A) bolsista deverá manter regular sua situação migratória durante toda a permanência no Brasil e comunicar imediatamente qualquer alteração.

8.17. A prorrogação da permanência no Brasil que exceder o período de concessão da bolsa deverá ser previamente comunicada e, quando depender da CAPES, autorizada sem ônus adicional para a agência.

8.18. Caso o(a) bolsista adie a data de chegada ao Brasil, deverá comunicar imediatamente o fato à CAPES, ao Programa de Pós-Graduação anfitrião e ao Comitê Gestor da Rede TEIAS.

9. DO ENCERRAMENTO, DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

9.1. Após a conclusão das atividades no Brasil, o(a) bolsista deverá encaminhar à CAPES a documentação de encerramento e de prestação de contas exigida para a modalidade.

9.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o(a) bolsista assumirá o compromisso de cumprir integralmente o plano aprovado e as condições de permanência, residência e vinculação previstas no regulamento específico da modalidade.

9.3. As comunicações do(a) ex-bolsista com a CAPES deverão ser realizadas por meio da plataforma Linha Direta.

9.4. O(A) bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final apresentem potencial valor comercial ou possam resultar no desenvolvimento de produto ou método passível de proteção por patente.

9.5. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, espera-se que o(a) bolsista desenvolva as ações previstas para a multiplicação dos resultados de sua proposta após a conclusão do período da bolsa.

9.6. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades no Brasil, o(a) bolsista deverá encaminhar ao endereço rede.teias@ufms.br relatório circunstanciado contendo as atividades desenvolvidas, a metodologia executada, os resultados alcançados, a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
pg 102

contribuição para o PPG e a Rede TEIAS, as publicações ou produtos, as cooperações estabelecidas e as ações de disseminação previstas.

9.7. Durante a vigência da bolsa, o(a) beneficiário(a) contemplado(a) com recursos do Programa CAPES-Global.edu deverá fornecer à Rede TEIAS materiais destinados à disseminação institucional dos resultados obtidos durante sua experiência no Brasil.

9.8. Para tanto, o(a) bolsista deverá assinar o Termo de Concordância, a ser oportunamente encaminhado ao(à) candidato(a) selecionado(a), autorizando a utilização do material pela CAPES e pela Rede TEIAS em meios de comunicação institucionais, tais como redes sociais e websites. O material a ser fornecido deverá compreender:

a) Vídeo com duração máxima de 60 (sessenta) segundos e tamanho não superior a 25 MB, no qual o(a) bolsista deverá relatar a experiência acadêmico-científica no Brasil, os resultados obtidos e os impactos decorrentes, incluindo aspectos científicos, sociais, entre outros.

b) Texto em arquivo Word, limitado a cinco frases, relatando a experiência, os resultados e os impactos. O arquivo deverá conter o nome completo do(a) bolsista, o PPG e a IES anfitriã e uma foto de perfil em formato JPEG ou JPG.

9.9. Na divulgação de quaisquer ações, resultados, trabalhos produzidos ou publicados decorrentes das atividades financiadas no âmbito da Rede TEIAS e do Programa CAPES-Global.edu, o(a) bolsista deverá registrar corretamente sua afiliação ao PPG e à IES anfitriã, mencionar a Rede TEIAS e, quando aplicável, as demais Instituições de Ensino e Pesquisa integrantes da Rede envolvidas na ação, bem como fazer referência ao apoio da CAPES, utilizando a expressão oficial no idioma do trabalho e o Código de Financiamento 001, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

9.9.1. Nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverá ser inserida, no respectivo idioma do trabalho, a expressão obrigatória: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001”.

9.9.2. Para beneficiário(a) vinculado(a) à UFMS, a afiliação institucional deverá conter, obrigatoriamente, “Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil”, podendo ser antecedida pela Unidade e pelo Programa de Pós-Graduação.

9.9.3. Para beneficiários(as) vinculados(as) às IES associadas, deverá ser utilizada a denominação oficial da respectiva IES de origem, não se substituindo a afiliação institucional por afiliação à UFMS.

9.9.4. Quando houver apoio institucional específico da UFMS além do financiamento da CAPES, recomenda-se, para trabalhos de beneficiários(as) vinculados(as) à UFMS, o agradecimento: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

9.9.5. Quando houver apoio adicional do CNPq, Finep, Fundect ou de outra agência, órgão ou fonte de financiamento, deverão ser incluídos os agradecimentos correspondentes, conforme as regras do respectivo financiador.

9.10. O(A) bolsista deverá participar de atividades de disseminação do conhecimento, elaboradas em conjunto com o Comitê Gestor da Rede e/ou com o Programa de Pós-Graduação anfitrião. As atividades realizadas deverão mencionar o Programa CAPES-Global.Edu como financiador da bolsa de Pós-Doutorado no Brasil.

9.10.1. Para bolsistas vinculados à UFMS, a disseminação deverá incluir participação no Integra UFMS em edição subsequente ao retorno, quando houver edição compatível.

9.11. Todos os produtos e trabalhos produzidos ou publicados decorrentes desta atividade deverão ser informados pelo(a) bolsista por meio de e-mail encaminhado ao endereço rede.teias@ufms.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
16 / 103

10. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A execução deste edital seguirá conforme o cronograma previsto no item 2.

10.2. As bolsas e os benefícios serão concedidos nos termos das portarias e dos regulamentos vigentes da CAPES aplicáveis à modalidade, inclusive suas alterações ou os atos normativos que os substituam.

10.3. Este Edital vigorará da data de sua publicação até a vigência da última bolsa concedida, sem prejuízo das obrigações de retorno, acompanhamento, disseminação, prestação de contas e ressarcimento que, por sua natureza, subsistam após esse termo.

11. DAS OBRIGATORIEDADES

11.1. A bolsa do(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão fundamentada e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento deste Edital, do Termo de Outorga, do plano aprovado, do regulamento aplicável à modalidade ou das demais normas da CAPES e da UFMS;

b) perda da condição de elegibilidade, da vinculação do(a) supervisor(a) ou da anuência do PPG anfitrião que fundamentou a candidatura;

c) falsidade de documento ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pela UFMS ou pelos órgãos de controle;

d) pedido de desligamento da bolsa por parte do(a) beneficiário(a);

e) aceitação, por parte do(a) beneficiário(a), de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado(a);

f) decisão ou ordem judicial;

g) abandono ou não execução das atividades previstas no plano aprovado;

h) falecimento do(a) beneficiário(a);

i) constatação de ausência de residência no exterior na data da inscrição, de experiência internacional mínima exigida, de vínculo empregatício incompatível ou de aposentadoria durante a implementação;

j) acúmulo de bolsa ou benefício em desacordo com as normas da CAPES;

k) inadimplência com a CAPES ou com órgão da Administração Pública; e

l) recebimento de outra bolsa ou benefício não acumulável.

11.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá ensejar suspensão, cancelamento e ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O uso indevido da bolsa implicará na necessidade de o(a) bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

11.4. O cancelamento da bolsa, quando fundamentado nas hipóteses deste Edital e nas normas da CAPES, não gera direito a indenização, sem prejuízo do contraditório, da ampla defesa e dos recursos administrativos cabíveis.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pág 104

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS e do Comitê Gestor da Rede TEIAS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS e o Comitê Gestor da Rede TEIAS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O(A) candidato(a) que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Rede TEIAS pelo e-mail rede.teias@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

13. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os atos complementares que vierem a ser publicados pela Propp, pela Aginter ou no Boletim Oficial da UFMS.

13.2. O Comitê Gestor da Rede TEIAS reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3. A inscrição implica na autorização, pelo(a) candidato(a), do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da bolsa na modalidade Pós-Doutorado no Brasil, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail rede.teias@ufms.br.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,

Diretor da Agência de Internacionalização.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
10 / 105

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630962** e o código CRC **226F7BA3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
16 / 106

ANEXO I
TEMAS ESTRATÉGICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

1. Identificação da Rede

Campo	Informação
Nome da Rede	Rede TEIAS - Transições Sustentáveis e Integração de Água, Energia, Biodiversidade e Produção de Alimentos em um mundo teleacoplado
IES Coordenadora	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
IES Associadas	Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Programa	Programa CAPES-Global.Edu
Modalidade deste edital	Pós-Doutorado no Brasil

2. Temas Estratégicos da Rede TEIAS

1. Biodiversidade e Transições Socioecológicas

Tema voltado à conservação da biodiversidade e da sociobiodiversidade, à restauração ecológica, à governança socioambiental e às soluções baseadas na natureza, integrando os biomas Amazônia, Cerrado-Pantanal, Caatinga e Mata Atlântica em uma perspectiva de sistemas socioecológicos teleacoplados.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012018P0	BIOLOGIA VEGETAL	4
UFMS	51001012005P6	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	6
UFMS	51001012029P2	BIOLOGIA ANIMAL	4
UFMS	51001012173P6	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UFAM	12001015025P7	CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS	4
UFAM	12001015063P6	ZOOLOGIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFPB	24001031021P6	CIÊNCIA DO SOLO	3
UFPB	24001031026P8	BIODIVERSIDADE	3
UFPB	24001040001P4	ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	4
UFPB	24001015038P5	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA	4
UEM	40004015044P0	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
UEM	40004015074P6	SUSTENTABILIDADE	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 407

2. Mudanças Climáticas e Transição Energética

Tema voltado à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, à transição energética, ao desenvolvimento de tecnologias limpas e renováveis, à eficiência energética e à integração de soluções sustentáveis para água, biodiversidade, energia e produção de alimentos.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012035P2	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE	4
UFMS	51001012175P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFMS	51001012170P7	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	4
UFMS	51001012038P1	COMPUTAÇÃO APLICADA	3
UFMS	51001012007P9	QUÍMICA	5
UFAM	12001015008P5	GEOCIÊNCIAS	3
UFAM	12001015006P2	FÍSICA	4
UFAM	12001015002P7	QUÍMICA	4
UFAM	12001015021P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	4
UFAM	12001015179P4	ENGENHARIA MECÂNICA	A
UFPB	24001015072P9	ENERGIAS RENOVÁVEIS	4
UFPB	24001015062P3	ENGENHARIA ELÉTRICA	3
UFPB	24001015084P7	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	3
UEM	40004015077P5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3
UEM	40004015007P7	ECONOMIA	4

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 408

3. Segurança Alimentar e Hídrica

Tema voltado à gestão integrada da segurança alimentar e hídrica, ao uso sustentável da água na agricultura e na produção animal, ao manejo de bacias hidrográficas, à qualidade da água, à inovação tecnológica e à produção de alimentos em contextos de vulnerabilidade socioambiental.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	31075010001P2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	5
UFMS	51001012040P6	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4
UFMS	51001012177P1	BIOTECNOLOGIA	4
UFMS	51001012012P2	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	4
UFMS	51001012171P3	RECURSOS NATURAIS	4
UFMS	51001012034P6	AGRONOMIA	4
UFMS	51001012013P9	CIÊNCIA ANIMAL	4
UFMS	51001012010P0	TECNOLOGIAS AMBIENTAIS	5
UFAM	52001016062P2	INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	4
UFPB	24013020001P0	TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	3
UFPB	24013020002P7	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA)	3
UFPB	24001015076P4	ENGENHARIA QUÍMICA	3
UEM	40004015034P4	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4
UEM	40004015073P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	3

4. Humanidades, Saberes Tradicionais e Tecnologias Sociais

Tema voltado ao diálogo entre Humanidades, saberes tradicionais, produção artística, tecnologias sociais e inovação, com ênfase em diversidade cultural, linguística e étnica, inclusão, justiça social, defesa de territórios e fortalecimento de vozes locais em ambientes globais.

ODS associados: 04 - Educação de qualidade; 05 - Igualdade de gênero; 09 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.

Programas de Pós-Graduação vinculados

IES	Código do PPG	Nome do PPG	Nota
UFMS	51001012020P5	ESTUDOS DE LINGUAGENS	4
UFMS	51001012178P8	ESTUDOS CULTURAIS	3
UFMS	51001012011P6	LETRAS	5
UFMS	51001012179P4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	3
UFMS	51001012031P7	COMUNICAÇÃO	4
UFMS	41002016026P1	PROFARTES	4
UFMS	51001012174P2	ANTROPOLOGIA SOCIAL	3
UFMS	51001012021P1	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	5
UFMS	51001012032P3	PSICOLOGIA	4
UFMS	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFAM	31102000001P6	PROFNIT - PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO	4
UFAM	40001016170P6	FILOSOFIA	4
UFPB	24001015053P4	COMUNICAÇÃO E CULTURAS MIDIÁTICAS	3
UFPB	32001010175P5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	5
UEM	40004015036P7	FILOSOFIA	4
UEM	40004015076P9	MÚSICA	3

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 409

ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES – PÓS-DOUTORADO NO BRASIL
Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):
_____

PPG e IES anfitriã no Brasil:
_____

Tema Estratégico da Rede TEIAS:
_____

Instituição de origem ou vínculo no exterior:
_____

Período pretendido e duração de 10 (dez) meses:
_____

1. Título e resumo
_____
_____

2. Contextualização, justificativa e aderência ao Tema Estratégico
_____
_____
_____

3. Objetivo geral e objetivos específicos
_____
_____

4. Atividades e abordagem metodológica
_____
_____
_____

5. Cronograma mensal ou semanal
_____
_____

6. Resultados, produtos e indicadores
_____
_____

7. Contribuição para internacionalização e redução de assimetrias
_____
_____

8. Estratégia de disseminação/multiplicação
_____
_____

9. Parcerias envolvidas e responsabilidades
_____
_____

10. Referências essenciais
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – candidato(a) e proponente/supervisor(a), conforme a modalidade

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 410

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA INTERNACIONAL
Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):
_____

PPG/IES anfitriã da Rede TEIAS:
_____

Instituição de origem, vínculo ou parceria no exterior:
_____

País de residência do(a) candidato(a):
_____

Nome e vínculo do(a) supervisor(a) no Brasil:
_____
_____

Histórico da cooperação e atividades já realizadas:
_____
_____

Resultados conjuntos existentes:
_____

Potencial de continuidade e produtos esperados:
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – responsável pela proposta

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 411

ANEXO IV

CARTA DE CIÊNCIA DO PPG

Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

À Coordenação/Comitê Gestor da Rede TEIAS,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação [NOME DO PPG], da [IES], declara ciência e concordância com a proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE] para acolhimento de [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], reconhecendo a aderência ao Tema Estratégico [TEMA] e a capacidade institucional de execução.

Contribuição institucional e compromissos do PPG:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – Coordenação do PPG

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 412

ANEXO V

CARTA DE ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], residente em [PAÍS], declaro que aceito participar da proposta apresentada por [NOME DO(A) PROPONENTE], vinculada ao PPG [NOME], da [IES], e que estou disponível para desenvolver presencialmente no Brasil o plano aprovado, no período indicado.

Declaro ciência de que a aprovação não assegura implementação e de que deverei cumprir as exigências migratórias, acadêmicas e administrativas da CAPES e das instituições envolvidas.

Endereço de residência no exterior e vínculo atual:

_____

_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____

Nome, cargo e assinatura – candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 413

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA PELO(A) SUPERVISOR(A) NO BRASIL

Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Declaro, como supervisor(a) brasileiro(a), que [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] possui fluência suficiente em [PORTUGUÊS/ESPANHOL/INGLÊS] para desenvolver as atividades acadêmico-científicas previstas no Brasil.

A avaliação decorre das seguintes interações: ( ) reunião de trabalho; ( ) entrevista; ( ) contato acadêmico; ( ) outro: _____.

Observações:

_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – supervisor(a) brasileiro(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 414

ANEXO VII

CARTA DO(A) SUPERVISOR(A) NO BRASIL

Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Eu, [NOME DO(A) SUPERVISOR(A)], docente do PPG [NOME], da [IES], declaro que aceito supervisionar [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] durante a execução do plano [TÍTULO], no período de [MÊS/ANO] a [MÊS/ANO].

Comprometo-me a acompanhar as atividades, assegurar condições acadêmicas de acolhimento, integrar o(a) beneficiário(a) ao PPG e à Rede TEIAS, monitorar os produtos e apoiar a disseminação dos resultados.

Infraestrutura e atividades de integração previstas:

_____
_____
_____
_____

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – supervisor(a) brasileiro(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 415

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO BLOCO II — MÉRITO ACADÊMICO (ATÉ 50 PONTOS)

PÓS-DOUTORADO NO BRASIL

Orientações de preenchimento: o(a) candidato(a) ou o(a) proponente deverá informar, para cada código, a quantidade comprovada e o total de pontos, reunindo os comprovantes em arquivo único.. A Comissão de Seleção validará as informações, desconsiderará itens sem comprovação ou em duplicidade e aplicará os limites de cada grupo. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos, sendo a nota do Bloco II - Mérito Acadêmico, limitada a 50 (cinquenta) pontos, será calculada por: $N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO I — ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo I-A — Mobilidade acadêmica e participação em eventos				
I-A-01	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Acima de 60 dias). **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	6		
I-A-02	Programa de mobilidade acadêmica no exterior (Até 60 dias). **Comprovação:** Certificado ou declaração institucional.	3		
I-A-03	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios no Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	1		
I-A-04	Participação em eventos: congressos, Workshops, seminários, feiras e simpósios fora do Brasil. **Comprovação:** Certificado de participação.	3		
TOTAL DO GRUPO I				
GRUPO II — PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (máximo de 40 pontos)				
Subgrupo II-A — Projetos ou programas				
II-A-01	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Inovação ou Internacionalização. **Comprovação:** Declaração institucional por projeto concluído ou em andamento.	10		
II-A-02	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, por projeto concluído ou em andamento. **Comprovação:** Declaração institucional por projeto.	5		
Subgrupo II-B — Participação em grupo de pesquisa				
II-B-01	Líder de grupo de pesquisa. **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	10		
II-B-02	Membro de grupo de pesquisa. **Comprovação:** Comprovação atualizada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	5		
TOTAL DO GRUPO II				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 416

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
GRUPO III — PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 80 pontos)				
Subgrupo III-A — Artigos científicos Para fins de pontuação, serão considerados artigos científicos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis/CAPES, referente ao quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira, ou conforme o percentil do periódico na plataforma Scopus. Quando o periódico possuir classificação em ambos os sistemas, caberá ao proponente indicar e comprovar o critério utilizado para pontuação, vedada a pontuação cumulativa do mesmo artigo.				
III-A-01	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A1** ou com **percentil Scopus entre 87,5% e 100%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	10		
III-A-02	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A2** ou com **percentil Scopus entre 75% e 87,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	6		
III-A-03	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A3** ou com **percentil Scopus entre 62,5% e 74,9%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	3		
III-A-04	Artigo científico publicado em periódico classificado como **Qualis A4** ou com **percentil Scopus entre 50% e 62,4%**. **Comprovação:** primeira página do artigo e documento comprobatório da classificação Qualis/CAPES ou do percentil Scopus indicado pelo proponente para fins de pontuação.	2		
Subgrupo III-B — Livros e capítulos de livros				
III-B-01	Livro publicado na área do curso, por livro, em autoria, coautoria ou organização. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
III-B-02	Capítulo de livro publicado na área, por capítulo, desde que o(a) candidato(a) não conste concorrentemente como autor(a) ou organizador(a) do livro. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa, sumário e primeira página do capítulo.	2		
TOTAL DO GRUPO III				
GRUPO IV — PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (máximo de 30 pontos)				
Subgrupo IV-A — Produção técnica ou tecnológica				
IV-A-01	Software com registro junto ao INPI, por software. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-02	Pedido de depósito de patente, por produto. **Comprovação:** Comprovação pelo INPI.	10		
IV-A-03	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	15		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 417

Cód.	Critério e comprovação	Pontos/ unid.	Qtd.	Total
IV-A-04	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo. **Comprovação:** Carta de Registro ou de Renovação.	5		
IV-A-05	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto. **Comprovação:** Cópia da capa, contracapa e sumário.	5		
IV-A-06	Confecção de maquetes, por maquete. **Comprovação:** Documentação de autoria.	5		
IV-A-07	Manutenção de obra artística, por obra. **Comprovação:** Declaração ou documento equivalente.	2		
TOTAL DO GRUPO IV				
GRUPO V — DISTINÇÕES ACADÊMICAS, PRÊMIOS E PRODUTIVIDADE (máximo de 10 pontos)				
Subgrupo V-A — Distinções, prêmios e produtividade				
V-A-01	Distinções acadêmicas ou prêmios de associações científicas. **Comprovação:** Certificado, ato de concessão ou documento equivalente.	5		
V-A-02	Bolsa de produtividade em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão inovadora. **Comprovação:** Termo de concessão ou comprovante oficial de bolsa vigente.	5		
TOTAL DO GRUPO V				
PONTUAÇÃO FINAL				

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 418

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Nome do(a) candidato(a):

_____

PPG e IES:

_____

Tema Estratégico:

_____

Duração/submodalidade:

_____

Nome do(a) avaliador(a):

_____

I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta (até 50 pontos)

Sigla	Critério de Avaliação	Faixa	Nota atribuída
C1	Qualidade científica e consistência do plano de atividades, considerando fundamentação, clareza dos objetivos, metodologia, resultados esperados e sua exequibilidade conforme o cronograma previsto.	0–25	
C2	Pertinência e exequibilidade do plano de pós-doutorado no Brasil, sua aderência ao Tema Estratégico, ao PPG e aos objetivos de internacionalização da Rede TEIAS.	0–10	
C3	Potencial de produção conjunta, formação de recursos humanos e colaboração internacional de médio e longo prazo entre o(a) candidato(a), o PPG anfitrião e sua instituição ou rede de origem.	0–10	
C4	Adequação da experiência acadêmico-científica internacional do(a) candidato(a), do PPG anfitrião, do(a) supervisor(a) e da infraestrutura disponível.	0–5	
Subtotal I		50	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 419

II — Mérito Acadêmico (até 50 pontos)

Componente	**Máximo**	**Valor atribuído**
Pontuação bruta validada conforme o Anexo VIII	200	
Nota normalizada do Bloco II	50	

$$N_{II} = \frac{P_b}{200} \times 50$$

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Componente	**Máximo**	**Nota atribuída**
Bloco I — Qualidade, Relevância e Impacto da Proposta	50	
Bloco II — Mérito Acadêmico (nota normalizada)	50	
NOTA FINAL	**100**	

Justificativa fundamentada da avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro não possuir conflito de interesses com a candidatura avaliada e confirmo que as notas acima refletem os critérios do Edital.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – avaliador(a)/membro da comissão temática

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 420

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Pós-Doutorado no Brasil – Rede TEIAS

Nome completo do(a) recorrente:
_____

CPF:
_____

Modalidade:
_____

PPG/IES:
_____

Fase objeto do recurso: ( ) análise documental ( ) análise de mérito
_____

Item do Edital questionado:
_____

Fundamentação objetiva do recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Pedido:
_____
_____
_____

Declaro que o recurso não apresenta documento novo destinado a suprir requisito ausente na inscrição.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

_____
Nome, cargo e assinatura – recorrente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 421

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA da Faculdade de Odontologia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca pelo presente Edital, os membros do Colegiado de Curso para a 2ª Reunião Extraordinária de 2026, à realizar-se em 2 de setembro de 2026, às 15h, na sala de Reuniões do Conselho de Faculdade da FAODO, para tratar do seguinte assunto:

1. Apreciação de Regime Especial do estudante Adriano Correa da Silva.

LUIZ MASSARAHU YASSUMOTO.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Massaharu Yassumoto**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6629861** e o código CRC **CBD33EBE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7381
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026 Nº 8873 Pg. 122

EDITAL Nº 33/2026 - INBIO/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e na Resolução nº 1.103 - CAS/INBIO/UFMS, de 04 de fevereiro de 2025; e, considerando o EDITAL nº 31/2026-INBIO/UFMS, de 18 de agosto de 2026, homologa as inscrições e torna público o resultado preliminar do processo de seleção de servidores do Instituto de Biociências para o Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PGD/UFMS.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Relação das inscrições deferidas:

Nome do candidato	Protocolo de inscrição	Modalidade/Regime de execução
Carla Damaris da Silva Lacerda	**GECRK.240826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Amós Frota de Queiroz	**SSX7N.270826**	**Teletrabalho parcial 50%**
Carla Braga Leite	**SX44B.250826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Claudio Gonçalves Oliveira	**SPQFU.240826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Anny Karolyne dos Santos Nonato	**TOBW9.270826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Eder Afonso Dona	**QO7EH.240826**	**Teletrabalho parcial 50%**
Fernanda Timóteo	**IUEI4.240826**	**Teletrabalho parcial 50%**
Francisco de Paula Severo da Costa Neto	**M8NED.240826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Frederico Nakasone Ferreira	**XG59N.250826**	**Presencial (100%)**
Josiane Vogel Cortina Theodoro	**FW7CR.240826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Leandro Martin Paulino	**HRQUZ.250826**	**Presencial (100%)**
Leonardo Franca do Nascimento	**X6UPT.270826**	**Teletrabalho Parcial 25%**
Liliana Piatti	**1SZOR.240826**	**Teletrabalho Parcial 25%**
Lucas Rodrigues Nascimento	**IY8ZL.250826**	**Teletrabalho Parcial 50%**
Nelciele Cavalieri de Alencar Guimaraes Oliveira	**CUIKJ.250826**	**Teletrabalho parcial 25%**
Peterson Cabral Gomes	**VUBJW.240826**	**Presencial (100%)**
Renan da Silva Olivier	**DOBTD.250826**	**Teletrabalho Parcial 25%**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 423

Rodenir Miranda Magalhaes	**0OU1B.240826**	**Presencial (100%)**
Ronie Benites de Abreu	**CE4Y1.240826**	**Presencial (100%)**
Silvana Ferreira de Rezende	**JXGZB.240826**	**Teletrabalho Parcial 25%**
Thalita Deccó	**VLTVD.250826**	**Teletrabalho parcial 50%**

1.2. Conforme item 2.1 do Edital nº 31/2026-INBIO/UFMS, de 18 de agosto de 2026, o prazo para recurso é 2 de setembro de 2026.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6623304** e o código CRC **F1B57FC3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001467/2026-51 SEI nº 6623304

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 424

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026 - CPOS-CCO/ESAN/UFMS

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Colegiado de Curso, para a 78ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 02 de setembro de 2026, às 08 horas, via Google Meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Posse do representante discente;
2. Aprovação da ata da 77ª Reunião Ordinária;
3. Expediente;
4. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*;
5. Propor alteração do Regulamento do programa;
6. Propor alteração da Estrutura Curricular do programa;
7. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

ANTONIO ZANIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin**, **Presidente de Colegiado**, em 28/08/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631427** e o código CRC **BF8C11D5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-3560
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 125

EDITAL Nº 43 - AGINOVA/UFMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA AS AÇÕES DE IDEAÇÃO, PROTOTIPAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACELERAÇÃO E EXPANSÃO DO HUB PANTANAL INOVAÇÃO E MODELAGEM EMPREENDEDORA DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova, tendo em vista o contido na Instrução Normativa nº 20-AGINOVA/RTR/UFMS, de 4 de setembro de 2025, torna pública a divulgação do resultado preliminar da Fase II da seleção em fluxo contínuo de empreendimentos de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul para as ações de Ideação, Prototipação, Consolidação, Aceleração e Expansão do HUB Pantanal Inovação e Modelagem Empreendedora - HUB PIME, objeto do Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Resultado final das propostas submetidas no período de 01 a 31 de julho de 2026, após avaliação técnica da banca avaliadora, conforme o disposto no Edital nº 006 AGINOVA/UFMS, de 20 de março de 2026:

Protocolo Sigproj	Empreendimento	Unidade Hub Pime	Pontuação Final	Resultado
8CJUS.200726	EcoLastro	CPAQ	181	Aprovado

Campo Grande, 28 de agosto de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6631869** e o código CRC **854664B1**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 426

Referência: Processo nº 23104.000428/2026-37 SEI nº 6631869

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 427

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 60/2026-UFMS. Processo n.º 23104.011119/2026-92. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT. Objeto: 1.1 O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços institucionais entre a FUNDECT e a UFMS para planejamento, organização, execução, promoção e fortalecimento da Feira de Tecnologia, Ciência e Inovação de Mato Grosso do Sul – FETEC-MS, bem como de seus eventos satélites, visando incentivar a divulgação científica, tecnológica e de inovação, estimular a participação de estudantes, pesquisadores e instituições e promover a integração entre academia, setor produtivo e sociedade, conforme Plano de Trabalho integrante deste instrumento. Valor: R$: 650.000,00. Data de Assinatura: 13.08.2026. Vigência: 6.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ìtavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 428

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FARMÁCIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e dez minutos, na sala da Coordenação do Curso de Farmácia no LAC, sob a presidência do professor **Éverton do Nascimento Alencar**, Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, compareceram os membros do Colegiado: **Davi Campos La Gatta, Hélen Cássia Rosseto e a Representante Discente Ariele Menegassi.** Ausência justificada da membro do Colegiado **Renata Trentin Perdomo.** Tendo verificado a existência de quórum, o Presidente iniciou a reunião na qual foram apreciados os documentos conforme os itens divulgados no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 2/2026. **1. Posse por recondução da Representante discente Ariele Menegassi:** A representante discente Ariele Menegassi foi reconduzida na função de titular no Colegiado, pelo período de um ano, conforme OFÍCIO Nº 029/2026 – DCE/UFMS. Após a reunião, a aluna assinará o Termo de Posse e Compromisso digitalmente via SEI. **2. Aprovação da Ata da 101ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia:** Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **3. Expediente:** Não houveram assuntos acrescidos neste item. **4. Aprovação das Resoluções emitidas ad referendum:** O presidente leu o resumo das resoluções emitidas *ad referendum* de n. 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433 e 434 emitidas no período entre os dias 19 de março de 2026 e 18 de junho de 2026. Em votação, a homologação das Resoluções foi aprovada por unanimidade. **5. Outros Assuntos: 5.1** A Representante Discente relata que diversos acadêmicos apresentam dúvidas acerca do TCC, sua elaboração e procedimentos e sugere que sejam feitas reuniões no inicio de cada semestre para uma apresentação sobre os procedimentos do TCC e informa ainda que diversos alunos não recebem ou não encontram os e-mails encaminhados sobre esse tema. O Presidente informa que irá comunicar a Comissão de TCC do Curso de Farmácia para que as demandas sejam analisadas e atendidas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às oito horas e quarenta e cinco minutos, e para constar eu, Danilo Vegini de Matos, Secretário, lavrei a presente ata, que será aprovada e assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 19 de junho de 2026.

(Aprovada na 103ª Reunião Ordinária)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar**, **Presidente de Colegiado**, em 21/08/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 129

Documento assinado eletronicamente por **Davi Campos La Gatta**, **Professor do Magisterio Superior**, em 24/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hélen Cássia Rosseto**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ariele Menegassi**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 19:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6479182** e o código CRC **0AF1C550**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7691

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg 120

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, DO ANO DE 2026.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026, às 9h30m, via presencial, foi realizada a 14ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, com a presença dos membros: Paulo Henrique Silva de Lima (Presidente), Guilherme Henrique Cavazzana (Docente), Karina Ocampo Righi Cavallaro (Docente) e Keila Roberta Ferreira de Oliveira (Docente) e do Representante discente Rhyad Samha Rondon. Às 9h45min, o Presidente constatou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação de Ata da 13ª Reunião Ordinária do Colegiado de 2025**: Procedeu-se a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade pelos membros. **2. Aprovação das Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura e os devidos esclarecimentos, foram homologadas as Resoluções nºs. 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555 e 556, emitidas ad referendum nos anos 2025 e 2026. **3. Recursos disponíveis para o curso:** O presidente do colegiado repassou, para os demais membros, a informação de que uma quantia de 15 mil reais seria disponibilizada para o ano de 2026, pela direção da faculdade, para cada curso de graduação da FAENG. Sendo o recurso de uso exclusivo para materiais de consumo, ficou decidido por unanimidade que a sua alocação seria apenas destinado para a compra de materiais de consumo de laboratórios vinculados ao curso. **4. Enade 2026:** O presidente do colegiado apenas informou sobre o inicio do ciclo de avaliação ENADE dos cursos de engenharia ambiental em 2026. Foram repassadas as novas regras de determinação dos estudantes aptos a realizar a avaliação. Ficou decidido para a próxima reunião uma discussão sobre os próximos passos pós inscrição dos estudantes, como a concientização dos inscritos sobre a importância do preenchimento dos questionários e realização da avaliação. **5. Assuntos diversos:** Não houve. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 11h00min, e, para constar, eu, Antonia Vilma Lopes, Secretária da Coordenação, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Paulo Henrique Silva de Lima (Presidente)

Guilherme Henrique Cavazzana

Karina Ocampo Righi Cavallaro

Keila Roberta Ferreira de Oliveira

Rhyad Samha Rondon

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2026

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 431

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Silva de Lima**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rhyad Samha Rondon**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Ocampo Righi Cavallaro**, **Membro de Colegiado**, em 27/08/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Roberta Ferreira de Oliveira**, **Membro de Colegiado**, em 28/08/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Cavazzana**, **Membro de Colegiado**, em 28/08/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319096** e o código CRC **4D042C07**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7471

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA (86ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Octogésima Sexta Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os Membros Docentes: Adriane Pires Batiston e Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso. Ausência justificada de Bruna Paola Murino. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Posse de representante discente:** Devido a ausência da aluna Thays de Deus Sobreira, não foi possível a sua integração ao colegiado. **2. Aprovação da ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas a Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária realizada no dia sete de março do ano de dois mil e vinte e cinco. **3. Expediente:** Não houve inclusão ou exclusão de assuntos na pauta. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** Sem emendas ou ressalvas, foram homologadas as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no período de 13 de março a 23 de junho de 2025, a saber, as Resoluções nº 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515 e 516. **5. Assuntos diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para comunicações, informações sobre assuntos de interesse administrativo ou para manifestações de qualquer membro que queira fazer uso da palavra. A Presidente informou: Sobre a situação dos alunos do curso em relação aos prazos para qualificação e defesa; Sobre pontos específicos da nova ficha avaliativa da Capes para o quadriênio 2025-2028, relativas às produções bibliográficas e produtos técnicos para o programa; Sobre a necessidade de edital de credenciamento docente para o curso e a constituição de comissão para o processo; Sobre as datas das próximas reuniões do colegiado de curso; Sobre a necessidade de indicação de Coordenadora Substituta e; Sobre a participação no I Curso Nacional de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação na Saúde Coletiva Brasileira, que acontecerá entre os dias vinte e oito de julho e primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco em Brasília/DF. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e sete minutos, e, para constar, eu Raphael Rezende de Souza, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 1º de julho de 2025.

(Ata aprovada na Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2025).

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 15/09/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho**, **Membro de Colegiado**, em 15/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 433

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pires Batiston**, **Membro de Colegiado**, em 15/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE DEUS SOBREIRA**, **Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5717273** e o código CRC **5641A44B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 434

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Reunião Extraordinária sob a presidência da Profa. **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os membros: Profa. **Adriane Pires Batiston** e Profa. **Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso**. Ausência justificada da Profa. **Bruna Paola Murino**. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião na qual foi apreciado o item divulgado em Edital: **1.** ESTABELECER NORMAS PARA CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**:** A Presidente informou os membros sobre a importância em estabelecer normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família. Após discussão, propôs pela aprovação e deliberou-se por unanimidade a implementação da Norma. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos, e, para constar, eu Alécio Fúlvio Magalhães Santos, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

(Ata aprovada na Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2025).

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 15/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pires Batiston**, **Membro de Colegiado**, em 15/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5847105** e o código CRC **AE5090A5**.

Referência: Processo nº 23104.011934/2021-47 SEI nº 5847105

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 436

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA (87ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Octogésima Sétima Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os Membros Docentes: Adriane Pires Batiston e Bruna Paola Murino Rafacho. Ausência justificada de Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Posse de representante discente:** Verificada a existência de indicação do representante discente Thays de Deus Sobreira como conselheiro deste colegiado pelo Ofício nº 0022/2025-DCE/UFMS, de 4 de junho de 2025, depois de aprovado a posse por todos os membros, o representante e a Presidente do colegiado assinaram o Termo de Posse anexado no processo Eletrônico SEI nº 23104.011934/2021-47. **2. Aprovação da ata da Octogésima Sexta Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas a Ata da Octogésima Sexta Reunião Ordinária realizada no dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. **3. Expediente:** Não houve inclusão ou exclusão de assuntos na pauta. **4. Resoluções emitidas ad referendum:** Sem emendas ou ressalvas, foram homologadas as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no período de 07 de julho a 08 de setembro de 2025, a saber, as Resoluções nº 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535 e 536. **5. Alteração da data da reunião da 88ª Reunião Ordinária.** A Presidente propôs aos membros, a seguinte data para a próxima reunião do colegiado em 2025: 88ª Reunião Ordinária em 8 de dezembro de 2025. **6. Formação de Comissões do Curso:** A Presidente propôs aos membros a atualização e constituição das seguintes comissões: Comissão para Acompanhamento de Egressos; Comissão de Autoavaliação; e Comissão de Planejamento Estratégico, com prazo de validade de 24 meses a partir de sua constituição. **7. Assuntos diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para comunicações, informações sobre assuntos de interesse administrativo ou para manifestações de qualquer membro que queira fazer uso da palavra. A Presidente informou: Sobre a solicitação de uma aluna egressa do curso que pediu uma declaração de destaque para o curso, o que foi rejeitado pelos membros, visto que a indicação foi feita para Capes; Sobre atualização do regimento Geral do Curso, visto que é uma demanda da Universidade e indicou prazo para término do trabalho para dia 10 de outubro de 2025 e que se faz necessário a discussão com os outros professores, o que foi acatado pelos membros; Informou sobre a finalização do PDU da unidade que como meta a proposta de um Doutorado em 2027. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quinze horas e doze minutos, e, para constar, eu Maicon Guilland Veiga, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

(Ata aprovada na Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2025).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 437

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho**, **Membro de Colegiado**, em 08/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 08/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE DEUS SOBREIRA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso**, **Membro de Colegiado**, em 08/12/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5898358** e o código CRC **0BEEEB7A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 138

ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA (88ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Octogésima Oitava Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os Membros Docentes: Bruna Paola Murino Rafacho, Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso e o Membro discente: Thays de Deus Sobreira. Ausência justificada de Adriane Pires Batiston. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação da ata da 87ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas a Ata da Octogésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **2. Expediente:** Em apreciação, foi aprovado a inclusão dos assuntos: a) Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso em 2026. b) Relatório de Atividades referente ao Pós-Doutorado realizado por Patriciah Dal Moro, c) Prorrogação de prazo para a conclusão do Estágio de Pós-Doutorado realizado por Teresa Cristina Abranches Rosa d) Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família; **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Sem emendas ou ressalvas, foram homologadas as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no período de 13 de outubro a 4 de dezembro de 2025, a saber, as Resoluções nº 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551 e 552. **4. Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para o ano de 2026:** Em apreciação, foram aprovadas, por unanimidade, as datas: 89ª Reunião Ordinária - 30 de março; 90ª Reunião Ordinária - 22 de junho; 91ª Reunião Ordinária - 24 de agosto e 92ª Reunião Ordinária - 23 de novembro; **5. Relatório de Atividades referente ao Pós-Doutorado realizado por Patriciah Dal Moro:** Em apreciação, foi aprovado, por unanimidade, o relatório de Atividades referente ao Pós-Doutorado; **6. Prorrogação de prazo para a conclusão do Estágio de Pós-Doutorado realizado por Teresa Cristina Abranches Rosa:** Em apreciação, foi aprovado, por unanimidade, a prorrogação de prazo de 18 meses; **7. Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família:** Em apreciação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta da nova Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família. **8. Assuntos diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para comunicações, informações sobre assuntos de interesse administrativo ou para manifestações de qualquer membro que queira fazer uso da palavra. A Presidente informou ao Colegiado sobre as principais recomendações para o quadriênio 2025-2029, e sugeriu elaborar um formulário para solicitar informações aos docentes. A Presidente solicitou suporte ao Colegiado para a indicação de um docente para a realização da aula Magna. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e 10 minutos, e, para constar, eu Fábio Mitsuo Miyashita, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2025.

(Ata aprovada na Octogésima Nona Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 2026).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 139

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso**, **Professora do Magistério Superior**, em 30/03/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pires Batiston**, **Membro de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho**, **Membro de Colegiado**, em 30/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE DEUS SOBREIRA**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6146372** e o código CRC **F370AF05**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 140

ATA DA OCTOGÉSIMA NONA (89ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e três minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Octogésima Nona Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os Membros Docentes: Adriane Pires Batiston, Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso e Bruna Paola Murino Rafacho, e o Membro discente: Thays de Deus Sobreira. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação da ata da 88ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada a Ata da Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com a observação, pela Conselheira Bruna, da alteração do período de prorrogação do Estágio Pós-Doutoral de Teresa Cristina Abranches Rosa. **2. Expediente:** Não houve inclusão de assuntos na pauta; **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Foram homologadas as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no período de 18 de dezembro de 2025 a 27 de março de 2026, a saber, as Resoluções nº 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589 e 590. **4.Assuntos diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para comunicações, informações sobre assuntos de interesse administrativo ou para manifestações de qualquer membro que queira fazer uso da palavra. A Presidente informou: sobre a participação da Profa. Andreia no Curso de Fortalecimento da Pós-Graduação em Saúde Coletiva Brasileira, que será realizado pela Abrasco no mês de junho; sobre a quantidade de inscritos no processo seletivo de alunos especiais do primeiro semestre letivo de 2026; sobre o bom desempenho e impacto da disciplina "Tópicos Especiais I - COP 15: Biodiversidade e Saúde Única: uma só saúde", recebendo comentários positivos das conselheiras Adriane e Thays; sobre a finalização do credenciamento de docentes e agendamento de reunião com as novas professoras; sobre as alterações feitas unilateralmente pela Propp na nova estrutura curricular do curso, o que já está sendo resolvido; sobre o atraso na aprovação do regulamento de curso; sobre o acompanhamento de projetos dos alunos, feito via plataforma “Google Forms”, e sobre reuniões realizadas com os docentes orientadores; sobre a introdução de produtos técnicos e tecnológicos durante a disciplina "Seminário Introdutório" e sobre o recebimento de feedback positivo dos alunos ingressantes por meio de formulário criado pela Profa. Andreia na plataforma “Google Forms”. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e cinquenta e um minutos, e, para constar, eu Letícia Yuki Zaha Endo, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

(Ata aprovada na Nonagésima Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2026).

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 22/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 441

com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho**, **Membro de Colegiado**, em 22/06/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso**, **Professora do Magistério Superior**, em 22/06/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6322959** e o código CRC **D34A0759**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 442

ATA DA NONAGÉSIMA (90ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e oito minutos, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família para a Nonagésima Reunião Ordinária, sob a presidência da Profa. Priscila Maria Marcheti Fiorin, Coordenadora de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família. Estiveram presentes os Membros Docentes: Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso e Bruna Paola Murino Rafacho. Ausência justificada de Adriane Pires Batiston e ausência não justificada de Thays de Deus Sobreira. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação da ata da 89ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada a Ata da Octogésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia trinta de março do ano de dois mil e vinte e seis. **2. Expediente:** Não houve inclusão de assuntos na pauta; **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Foram homologadas as resoluções emitidas ad referendum do Colegiado de Curso do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no período de 31 de março a 2 de junho de 2026, a saber, as Resoluções nº 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623 e 624. **4. Assuntos diversos:** A Presidente deixou aberta a palavra para comunicações, informações sobre assuntos de interesse administrativo ou para manifestações de qualquer membro que queira fazer uso da palavra. A Presidente informou: sobre a ideia de desenvolver um projeto de extensão, em áreas periféricas de Campo Grande, que envolva todos os docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família; sobre a oferta da disciplina interinstitucional de Vigilância em Saúde, uma iniciativa da Comissão de Epidemiologia da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), aos alunos do PPGSF e de outros PPGs do Inisa; sobre a submissão de proposta, que será feita pela Profa. Bruna, no Edital Conjunto nº 4/2026 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) focado na Formação Profissional de Nutricionistas; e sobre a realização de reunião docente, no mês de julho, para a apresentação do Planejamento Estratégico e Plano de Autoavaliação do PPGSF, além de informes sobre o 2º Curso Nacional de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Brasileira. A Profa. Bruna informou sobre sua participação no 2º Curso Nacional de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Brasileira, oferecido pela Abrasco, que enfatizou a importância de rastrear os impactos do Programa na realidade local. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às onze horas e treze minutos, e, para constar, eu Letícia Yuki Zaha Endo, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 22 de junho de 2026.

(Ata aprovada na Nonagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2026).

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso**, **Membro de Colegiado**, em 24/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Mato

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/08/2026
Nº 8873
Pg. 443

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 24/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Pires Batiston**, **Membro de Colegiado**, em 24/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Paola Murino Rafacho**, **Membro de Colegiado**, em 24/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6483416** e o código CRC **3A31610C**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

31/08/2026
Nº 8873
Pg. 444

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.452-RTR/UFMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. (*)

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019945/2025-07, resolve:

Autorizar o afastamento de ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.870 do Boletim Oficial da UFMS, em 26 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628126** e o código CRC **3C856099**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1.453-RTR/UFMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. (*)

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de **REITOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019945/2025-07, resolve:

Autorizar o afastamento de ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, para participar do Encontro Nacional do Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais da Andifes, em Salvador, Bahia, no período de 10 a 14 de novembro de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.870 do Boletim Oficial da UFMS, em 26 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Vice-Reitor / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 27/08/2026, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628146** e o código CRC **F471173E**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 39-CGL-EBS/FAED/UFMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026 (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA), da Faculdade de Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS, a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS e o que consta no processo 23104.013790/2026-78, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Aproveitamento de Estudos, a acadêmica FLAVIA MARTINEZ ORTIZ SILVA, RGA: 2025.3109.001-8, de cursar as disciplinas: (3101.000.865-6) Educação Especial 60h (OBR); (3101.000.953-7); Educação, Língua, Linguagem e Política Linguística 60h (OBR); (3101.000.942-0) Alfabetização, Letramento e Letramento Visual 60h (OBR); (3101.000.909-0) Leitura e Produção de Texto 60h (OPT); (3101.000.911-6) Educação e Arte 60h (OPT); (3101.000.934-0) Literatura, Cultura e Identidades Surdas 60h (OBR); (3101.000.940-1) Estudos da Tradução e Interpretação 60h (OBR); e (3101.000.939-5) Ensino de Línguas: Perspectivas Contemporâneas 60h (OPT).

Raquel Elizabeth Saes Quiles Benini

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 8.867, de 21 de agosto de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Elizabeth Saes Quiles**, **Presidente de Colegiado**, em 27/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6625152** e o código CRC **6BDF36D5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7226
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS